



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**“CAÇA ÀS BRUXAS” NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA:
A LEI DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E AS AMEAÇAS À AUTONOMIA
DOCENTE NA PARAÍBA (2017-2018)**

GUILHERME LIMA DE ARRUDA

**CAMPINA GRANDE – PB
2020**

**“CAÇA ÀS BRUXAS” NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA:
A LEI DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E AS AMEAÇAS À AUTONOMIA
DOCENTE NA PARAÍBA (2017-2018)**

GUILHERME LIMA DE ARRUDA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Campina Grande – PB, como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Linha de pesquisa: História Cultural das Práticas Educativas

Orientador: Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior

**CAMPINA GRANDE – PB
2020**

A779c

Arruda, Guilherme Lima de.

“Caça às bruxas” na educação contemporânea: a lei da ideologia de gênero” e as ameaças à autonomia docente na Paraíba (2017-2018) / Guilherme Lima de Arruda. - Campina Grande, 2020.

117 f. : il. Color

Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2020.

"Orientação: Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior".

Referências.

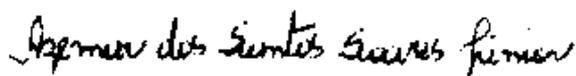
1. “Ideologia de Gênero”. 2. Gênero. 3. Ideologia. 4. Discurso. I. Soares Júnior, Azemar dos Santos. II. Título.

CDU 316.75-55.3(043)

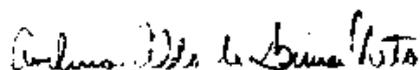
GUILHERME LIMA DE ARRUDA

**“CAÇA ÀS BRUXAS” NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA:
A LEI DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E AS AMEAÇAS À AUTONOMIA
DOCENTE NA PARAÍBA (2017-2018)**

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior
Universidade Federal de Campina Grande – PPGH/UFCG
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGEd/UFRN
Orientador



Prof. Dr. Avelino Aldo Lima Neto
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (PPGEp/IFRN)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEd/UFRN)
Examinador Externo



Prof.ª Dr.ª Regina Coelli Gomes Nascimento
Universidade Federal de Campina Grande – PPGH/UFCG
Examinadora Interna

Prof.ª Dr.ª Ricardo dos Santos Batista
Universidade do Estado da Bahia – PPGH/UNEB
Suplente Externo

Prof.ª Dr.ª Joedna Reis de Meneses
Universidade Federal de Campina Grande – PPGH/UFCG
Suplente Interna



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Às 10h00 do dia 03 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), realizada por videoconferência, a Comissão Examinadora da Dissertação de Mestrado apresentada pelo aluno **Guilherme Lima de Arruda**, intitulada: **"CAÇA ÀS BRUXAS NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA": A LEI DA "IDEOLOGIA DE GÊNERO" E AS AMEAÇAS À AUTONOMIA DOCENTE NA PARAÍBA (2017-2018)"**. para obtenção do grau de Mestre, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso decidiu conceder ao mesmo o conceito **APROVADO**, em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Azemar dos Santos Soares Júnior (Orientador-PPGH/UFCG), Regina Coelli Gomes Nascimento (Examinadora Interna), Avelino Aldo de Lima Neto (Examinador externo). Assinam a presente Ata os membros da Comissão Examinadora, o Coordenador José Otávio Aguiar e o Secretário do PPGH/UFCG Yaggo Fernando Xavier de Aquino, para os devidos efeitos legais.

Parecer: A dissertação atende aos requisitos necessários a aprovação, salientando a importância temática, o esforço de pesquisa e o diálogo teórico-metodológico. A banca sugere o acréscimo dos ajustes e indica a publicação.

Lista de Presença

Orientador	Azemar dos Santos Soares Júnior	<i>Azemar dos Santos Soares Júnior</i>
Examinadora interna	Regina Coelli Gomes Nascimento	<i>Regina Coelli Gomes Nascimento</i>
Examinador externo	Avelino Aldo de Lima Neto	<i>Avelino Aldo de Lima Neto</i>
Coordenador	José Otávio Aguiar	<i>José Otávio Aguiar</i>
Secretário	Yaggo Fernando Xavier de Aquino	<i>Yaggo Fernando Xavier de Aquino</i>

Agradecimentos

Escrever os agradecimentos desperta um misto de sentimentos, no qual o principal deles é a gratidão que tenho as pessoas que contribuíram ao longo de minha trajetória acadêmica. Este processo de escrita é comumente vazio, solitário e muitas vezes triste. No meu caso, tive a imensa alegria de ter comigo um grupo de pessoas que, das mais diferentes maneiras, me acolheram e incentivaram e esses eu levo comigo para toda a vida. Comecei este trabalho em um momento não tão distante em que podíamos abraçar quem gostamos e compartilhar nossas conquistas, como não posso abraçar, beijar e sorrir com vocês no momento de maneira presencial, cravo aqui neste momento a minha gratidão a cada um de vocês como parte dessa história, da minha história. Escrevo com lágrimas nos olhos este momento, cada lágrima traz alegria e agradecimento.

Ao meu orientador, o Prof. Dr. *Azemar dos Santos Soares Júnior*, amigo e parceiro de gargalhadas, sou grato pela atenta leitura em todos os momentos e pela condução singular na construção desse texto. Com você, aprendi não só a ser um pesquisador melhor, mas especialmente, a ver e viver a vida banhado pelas águas das sensibilidades.

Aos professores avaliadores desse texto, o Prof. Dr. *Avelino Aldo Lima Neto* e a Prof.^a Dr.^a *Regina Coelli Gomes Nascimento*, pela leitura atenta e apontamentos que enriqueceram a construção desse texto.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande (PPGH/UFCG) por todas as suas contribuições. Agradeço em especial aos professores *Iranilson Buriti* e *Vivian Galdino* pelas leituras e apontamentos cuidadosos que fizeram ao longo das disciplinas de maneira sensível.

Ao Prof. Dr. *José Luiz Ferreira* e a Prof.^a Dr.^a *Melânia Mendonça Rodrigues* por terem me apoiado na construção enquanto pesquisador desde o início da minha graduação em Pedagogia na Universidade Federal de Campina Grande.

Aos meus pais, *Antonio Lima de Arruda* e *Teresinha Aparecida Lima de Arruda*. Meu pai que é meu maior amigo e admirador, este que tanto precisou ser humilhado para me ver chegar até aqui e a minha mãe que tanto me ensina com seu jeito singular de ensinar através do amor a importância de ser uma pessoa do bem. Sem vocês esse trabalho não seria possível. Gratidão meus mestres, amo vocês e espero seguir deixando vocês orgulhosos, isso é o mínimo que posso fazer para retribuir tudo que vocês me oportunizam.

Ao *Danilo Lima de Arruda*, meu irmão. Você que tanto me ensina e foi tão importante no meu processo de preparação para seleção do curso de mestrado. Suas visitas ao meu quarto para desejar boa noite durante as minhas madrugadas de estudo me fortaleceram de uma maneira indescritível.

À minha esposa *Kelyana Lustosa*, sem suas contribuições, leituras, críticas, indicações, audição atenta, abraços e colo esse não trabalho seria possível. Gratidão companheira. Esse trabalho é nosso e sela mais um ciclo que atravessamos juntos. Que venham as próximas conquistas. Avante companheira.

Aos colegas de turma, aos quais agradeço de maneira muito carinhosa pela amizade. Aqui cito: *Fabiano de Melo, João Paulo, Ana Karoline, Allan Tássio e Eulina Souto*.

Ao *Cícero Augustinho (in memoriam)* por ter sido um amigo que vibrou e acreditou na construção desse trabalho mesmo antes do seu início. Aos amigos *Luan Luna, Ramon Quaresma e Luilton Pereira* por terem sido parceiros que vibraram comigo essa conquista.

Ao meu amigo *Arthur Araújo*, parceiro de caminhada, de pescarias e de excelentes vivências e risos largos.

Resumo

Esta dissertação tem como objetivo analisar as repercussões midiáticas acerca da aprovação dos projetos de lei da “ideologia de gênero” em três municípios paraibanos - Santa Rita, Patos e Campina Grande -, que proíbem o debate de gênero nas escolas do ensino básico. O recorte temporal estudado compreende os anos de 2017 e 2018. Trata-se de uma história do Tempo Presente banhada nas águas da História Cultural. Como caminho metodológico, optou-se a *Análise do Discurso* a partir de Michel Foucault (2014), para analisar as narrativas dos vereadores proponentes dos projetos de lei já citados e as construções discursivas travadas nas mídias digitais a respeito da aprovação dessas leis. Assim, as fontes problematizadas na tecitura deste texto foram os projetos de lei aprovados nas casas legislativas, as entrevistas realizadas com os vereadores e professores dos municípios, as postagens nas redes sociais de pessoas posicionando-se contra ou a favor da aprovação da lei, as fotografias das manifestações de resistência por parte dos professores e os documentos que regem a educação brasileira, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As categorias que embasaram esta análise foram *gênero* por meio dos escritos de Judith Butler (2019), *corpo* a partir de Guacira Lopes Louro (2001), ideologia a partir Alípio de Sousa Filho (2011) e de “ideologia de gênero” conforme Rogério Junqueira (2017). Concluiu-se que a lei da “ideologia de gênero” configurou-se enquanto uma forma de tolher a autonomia docente dificultando o debate sobre gênero e sexualidade em sala de aula, temas que já não eram contemplados pelo currículo escolar e que existiu nos municípios estudados, diversas formas de resistência encontrada pelos professores para driblar a lei que proíbe o debate de gênero.

Palavras-chaves: Gênero; Ideologia; “Ideologia de Gênero”; Discurso.

Abstract

This dissertation aims to analyze educational practices in defense of teaching autonomy in the municipal education network of three municipalities in Paraíba - Santa Rita, Patos e Campina Grande -, from the approved bills that prohibit the discussion of “gender ideology” in basic education. The period studied comprises the years of 2017 and 2018. It is a story of the Present Time bathed in the waters of Cultural History. As a methodological path, we focus on *Análise do Discurso* from Michel Foucault (2014), to analyze the narratives of the councilors proposing the aforementioned bills and the discursive constructions in digital media regarding the approval of these laws. Thus, the sources problematized in the structure of this text are the bills approved in the legislative houses, the interviews carried out with the councilors and teachers of the municipalities, the postings on social networks of people standing against and in favor of the approval of the law, the photographs of the manifestations of resistance by the teachers and the documents that govern Brazilian education, the *Plano Nacional de Educação* and the *Base Nacional Comum Curricular*. The categories that underlie our analysis are *gender* through the writings of Judith Butler (2019), *body* from Guacira Lopes Louro (2001), *ideology* from Alípio de Souza Filho (2011) and “gender ideology” according to Rogério Junqueira (2017). It is concluded that the law of “gender ideology” is configured as a way of hindering the teaching autonomy, making difficult the debate about gender and sexuality in the classroom, themes that are no longer covered by the school curriculum and that existed in the municipalities studied, various forms of resistance encountered by teachers to circumvent the law that prohibits the gender debate.

Keywords: Gender; Ideology; “Gender Ideology”; Discourse.

“Eu sou apenas um rapaz latino-americano
Sem dinheiro no banco sem parentes importantes
E vindo do interior”.
(Antonio Carlos Belchior, 1976)

Lista de imagens

Imagem I - Plenária da Câmara Municipal de Campina Grande no dia da votação da PL 582/2017.....	50
Imagem II - Mensagem de apoio ao vereador Carlos Pereira Jr.....	59
Imagem III - Audiência Pública com um “público do Senhor”.....	68
Imagem IV - Aprovado por unanimidade.....	70
Imagem V - “Aprovado por Deus e pelos homens de bem”.....	71
Imagem VI – Slogan apresentado pelo vereador Pimentel Filho.....	73
Imagem VII - Lutando resistindo o jogral em meio à repressão.....	75
Imagem VIII – Sepultamento da educação pública em Campina Grande.....	82
Imagem IX – Sepultamento público da educação na Rainha da Borborema.....	84

Lista de Quadros

Quadro I – Trabalhos acadêmicos sobre “Ideologia de Gênero”.....	05
Quadro II – Entrevistados.....	12
Quadro III – Entrevistados nos municípios de Santa Rita, Campina Grande e Patos.....	14

Lista de Siglas

ACUMBAM	Associação Comunitária Unificada dos Moradores do Bairro dos Municípios
BNCC	<i>Base Nacional Comum Curricular</i>
CEDHOR	Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)
ECA	<i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i>
EPT	Educação Para Todos
FAMUP-	Federação das associações de municípios da Paraíba
GIAASP	Grupo Independente de Análise e Ação Social e Política de Patos
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MDM	Movimento pelo Direito à Moradia
MEC	Ministério da Educação
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMERP	Ordem dos Ministros da Região Metropolitana de Patos
PB	Paraíba
PDT	<i>Partido Democrático Trabalhista</i>
PHS	<i>Partido Humanista da Solidariedade</i>
PIB	Produto Interno Bruto
<i>PIBIC</i>	<i>Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica</i>
PL	Projeto de Lei

PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PP	<i>Partido Progressista</i>
PPL	<i>Partido Pátria Livre</i>
PPS	<i>Partido Popular Socialista</i>
PR	Partido da República
PRB	<i>Partido Republicano Brasileiro</i>
PRTB	<i>Partido Renovador Trabalhista Brasileiro</i>
PSB	<i>Partido Socialista Brasileiro</i>
PSC	<i>Partido Social Cristão</i>
PSD	<i>Partido Social Democrático</i>
PSDB	<i>Partido da Social Democracia Brasileira</i>
PSDC	<i>Partido Social Democrata Cristão</i>
STF	<i>Supremo Tribunal Federal</i>
UEC	Universidade Estadual de Campinas
UEL	<i>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</i>
UFF	<i>Universidade Federal Fluminense</i>
UFGD	<i>Universidade Federal da Grande Dourados</i>
UFM	<i>Unidade Fiscal do Município</i>
UFMG	<i>Universidade Federal de Minas Gerais</i>
UFP	Universidade Fernando Pessoa
UFPB	<i>Universidade Federal da Paraíba</i>

UFRGS	<i>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</i>
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	<i>Universidade Federal de Sergipe</i>
UFT	<i>Universidade Federal do Tocantins</i>

Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I – GÊNERO VERSUS “IDEOLOGIA DE GÊNERO”: DISCURSOS, PODERES E PROIBIÇÕES.....	17
1.1 Pensando gênero e a “ideologia de gênero”: um começo de conversa.....	19
1.2 Fica instituído proibir: os vereadores e as leis.....	31
1.2.1 “Sou a favor da ideologia de Gênesis”: o Projeto de Lei nº 150/2017 sob as bênçãos de Santa Rita.....	31
1.2.2 “É proibido a igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento”: o caso da cidade de Patos.....	38
1.2.3 O “cuidado” com “conteúdo impróprio para crianças e adolescentes”: os assuntos proibidos nos aposentos da Rainha da Borborema.....	46
CAPÍTULO II – “A IDEOLOGIA DE GÊNERO É UM CÂNCER PARA A SOCIEDADE”: A REPERCUSSÃO DA APROVAÇÃO DAS LEIS.....	56
2.1 “Quando sabemos contra quem lutamos nada nos impede de prosseguir”: a guerra dos torpedos discursivos em Santa Rita.....	58
2.2 “O meu Deus nunca erra”: a divulgação das notícias na cidade de Patos.....	65
2.3 “O Estado é laico, mas o povo de Campina Grande é de fé”.....	72
CAPÍTULO III – “É PARA COIBIR, É PARA PROIBIR”: AS VIVÊNCIAS NA LEI E A CAÇA ÀS BRUXAS.....	86
3.1 Marcas da religiosidade e do conservadorismo cristão: o desafio da construção do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)..	88
3.2 As vozes dos sujeitos: uma aproximação com a realidade das leis nos três municípios.....	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS.....	113

INTRODUÇÃO

O ofício do historiador pode ser um exercício de liberdade, na mesma medida que pode aprisionar. Escrever pode libertar um sujeito, dando-o metaforicamente uma nova vida, uma nova voz, mas também pode criar prisões no sentido de criar modelos de interpretação. Talvez isso tenha despertado o desejo de aproximar-se de um campo temático e historiográfico: os estudos de gênero e a História Cultural. Crescemos vendo as mães costurando e bordando. Cada linha, de cores diferentes, tinha de ser pensada para que houvesse simetria com o tecido que estava formando, aos poucos, uma peça. Da mesma forma que a costureira produz uma peça detalhada, produzimos os saberes historiográficos.

A partir das experiências no curso de Pedagogia, houve um despertar para a percepção de que, para continuar o tear que daria forma a minha peça, precisaria selecionar as linhas discursivas que encontravam-se dispersas e/ou emaranhadas. Para continuar a construção de meu bordado textual, foi preciso mudar de área. Um novo caminho passou a ser trilhado, no qual novas escolhas podiam ser feitas, mas sem perder o desenho temático que revestia as inquietações pessoais. Este enlace buscou, desde o princípio, unir em um nó a Pedagogia e a História.

A aproximação com a temática referente às discussões de gênero é uma discussão que remonta ao ano de 2013. Preocupações com a questão dos estudos de gênero no âmbito educacional surgiram durante a graduação em Pedagogia, na Universidade Federal de Campina Grande, sob orientação do professor José Luiz Ferreira. Naquela ocasião, a rara presença dos homens no curso era inquietante. A partir desta questão a respeito da presença/ausência dos homens no curso Pedagogia, foram realizadas pesquisas voltadas para os estudos de gênero e sobre brincadeiras no âmbito Programa de Educação Tutorial PET-Pedagogia e do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)*. Guacira Lopes Louro (1997), Joan Wallach Scott (1995), Sócrates Nolasco (1993) eram estudiosos com os quais dialogávamos.

Essa discussão foi possibilitando a construção e a percepção de que, enquanto homem, professor de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental, preciso enfrentar, diariamente, a tentativa de desconstrução de uma masculinidade hegemônica, masculinidade essa que pode ser tóxica, limitadora e violenta. Colocar o homem *versus* a mulher na docência nos anos iniciais não é o melhor caminho, precisamos dialogar e avançarmos juntos. Discordamos da

leitura que coloca homens e mulheres distantes, já que, quanto mais a escola apresentar uma docência centrada na “maternagem”, mais dificuldade terá de aceitar o homem educador.

Fui educado em um contexto com fortes traços machistas e, ao conhecer os estudos de gênero, percebi como a temática perpassava minha construção enquanto sujeito que vive, age, produz e reproduz relações sociais. Desde o início da graduação, resolvi que seguiria fazendo pesquisas estudando as relações de gênero, pois, foi a partir desses estudos que pude, no âmbito do meu lar, trazer outras leituras do que é ser homem e de seus papéis.

Atravessando minhas inquietações a respeito da discussão de gênero surgiu, em Lagoa Seca, PB, município em que resido, uma tentativa de aprovação de um Projeto de Lei, o PL n°009/2017, que buscava proibir o desenvolvimento de práticas educativas relacionadas às questões de gênero. Diante do fato, vários grupos da sociedade organizada, a exemplo dos movimentos sociais, sindicatos, professores universitários, estudantes, professores da rede municipal, manifestaram-se por meio de uma mobilização contra a votação do projeto. Tais grupos, unidos, conseguiram impedir a votação na Câmara Municipal de Lagoa Seca, no ano de 2017. O projeto foi, naquela ocasião, arquivado.

A situação vivenciada no município de Lagoa Seca despertou o interesse de lançar um olhar investigativo para as discussões acerca das ameaças à autonomia docente na rede pública de ensino na Paraíba a partir dos projetos de lei que proibiram a discussão da chamada “ideologia de gênero”, já que mesmo tendo sido abortado no município de Lagoa Seca, projetos de lei sobre ideologia de gênero foram aprovados nas cidades de Santa Rita, Patos e Campina Grande. Em Santa Rita, o projeto foi aprovado na Câmara no dia 13 de dezembro de 2017; em Patos, a Câmara aprovou o projeto no dia 26 de dezembro de 2017; já em Campina Grande, o projeto foi aprovado na Câmara no dia 19 de junho de 2018.

Definir um objeto de estudo é sempre um trabalho difícil. Olhar para minha realidade foi o que me fez redirecionar minhas concepções de professor pesquisador neste trabalho, dando ênfase aos anos 2017 e 2018, por serem os anos de aprovação das leis acima mencionadas. Pensar criticamente este momento ameaçador em que vivenciamos a retirada de direitos sociais e a precarização do trabalho docente é imprescindível.

A partir das questões colocadas anteriormente, foi formulada a seguinte questão-problema para guiar o processo investigativo: Como os projetos de lei que proíbem a discussão da “ideologia de gênero” ameaçam a autonomia docente nas redes de ensino nos municípios paraibanos? A partir desta questão, delimito como **objetivo geral** desta dissertação, analisar as repercussões midiáticas acerca da aprovação dos projetos de lei da “ideologia de gênero” em três municípios paraibanos - Santa Rita, Patos e Campina Grande -,

que proíbem o debate de gênero nas escolas do ensino básico. Os objetivos específicos elencados foram: situar o contexto social e político em que os projetos de lei que inibem a discussão de “ideologia de gênero” surgiram; discutir a repercussão midiática da aprovação dos projetos de lei que proíbem a “ideologia de gênero” nos municípios contemplados pela pesquisa, e problematizar as implicações e restrições instituídas pelos projetos de lei que impedem a discussão de “ideologia de gênero” provocam no âmbito da educação dos referidos municípios.

O recorte temporal desta pesquisa compreende os anos de 2017 a 2018. A escolha do período deu-se em razão da aprovação das chamadas “Lei de ideologia de gênero” na Educação Básica. Consideramos esses dois anos como o momento central na compreensão acerca da análise de práticas educativas em defesa da autonomia docente na rede municipal de educação dos três municípios paraibanos analisados por este estudo.

Esta pesquisa nasceu da emergência de reflexões acerca do momento político e social que atravessamos no cenário local, regional e nacional. Cenário que o conservadorismo religioso e uma pseudomoral vêm ganhando força e combatendo fortemente discussões acerca da diversidade. A pesquisa foi pensada junto à linha de pesquisa intitulada de História Cultural das Práticas Educativas, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, uma vez que organiza-se em torno de investigações contempladas pela História Cultural através de suas práticas educativas e sociabilidades, tendo entre seus campos temáticos práticas e discursos profissionais, bem como espaços/lugares de produção de sujeitos.

Destaco a relevância deste trabalho e a necessidade da contribuição que apresenta para o campo da História Cultural das Práticas Educativas. A pesquisa é inédita e traz consigo uma relevante contribuição social ao apresentar os possíveis impactos que estes projetos podem apresentar à autonomia docente, principalmente se considerarmos o momento social e político que atravessamos no país.

Temos vivenciado nas últimas décadas em vários países, dentre os quais o Brasil, o aparecimento de um conservadorismo moral que apresenta-se como o “novo”, a “mudança” e têm se alastrado na agenda política de nosso país com narrativas de apelo à nação e recorrendo a temas como a preservação de uma suposta família tradicional, promovendo ataques à pautas progressistas.

Este trabalho configura-se como uma História do Tempo Presente. Philippe Tétart (2000, p. 134) aponta que esta forma de produzir história é “[...] um território histórico que desfruta de completo reconhecimento científico, pedagógico e editorial, decorrente de uma

aposta intelectual de sucesso científico e de uma grande demanda social”. Trata-se de uma história na qual o historiador dialoga com o depoimento de pessoas vivas, uma história próxima e por vezes inacabadas, sem um fim, em andamento.

A História do Tempo Presente é, conforme Tétart (2000), uma história cidadã em constante relação com o vivido e com as subjetividades, essa perspectiva da história não busca uma objetividade pura, não há intenção chegar ao “fim da história” por meio desse olhar, visto que a história do tempo presente é algo não finalizado, mas em constante construção.

UM DEBATE SOBRE GÊNERO, IDEOLOGIA E IDEOLOGIA DE GÊNERO

Na historiografia paraibana, os trabalhos acerca das questões de gênero têm crescido, especialmente graças ao advento da História Cultural a que tem correspondido cerca de oitenta por cento dos trabalhos de História, conforme anunciou Sandra Pesavento (2007). Vale ressaltar, desde já, a colaboração de pesquisas realizadas no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, a exemplo dos trabalhos de Diogo Trindade (2018)¹ e Ewenny Lima (2017)². Porém, nenhum trabalho, até o presente momento, tratou sobre a “lei da mordaza” que proíbe os debates de gênero nas escolas públicas nos municípios paraibanos. Para tanto, foi necessário repousar o olhar problematizador sobre tais discursos na intenção de dar visibilidade às questões da ordem do dia que visaram silenciar docentes que defendem a igualdade de gênero, a diferença e a alteridade.

Para conhecer o que já existe produzido a nível nacional sobre este tema, realizamos o Estado da Arte da pesquisa. Fizemos o levantamento dos trabalhos disponíveis no âmbito do banco de Teses e Dissertações da Capes, utilizando o descritor para pesquisa “ideologia de gênero”, levando em consideração o recorte temporal entre os anos 2000 a 2018. A partir da busca no banco de dados da Capes, identificamos cinquenta e nove trabalhos acadêmicos em diferentes programas de Pós-Graduação e com diferentes perspectivas. Percebemos a partir da leitura dos títulos e resumos, que dentre esses cinquenta e nove trabalhos, doze deles possuem uma aproximação com o estudo que realizamos. Apresento, brevemente, no quadro abaixo as pesquisas que possuem aproximações com a discussão:

¹ O trabalho de Araújo (2018) apresenta como eram vivenciadas as práticas educativas da sexualidade e as estéticas da existência a partir das narrativas orais dos operários LGBTTs que trabalhavam em uma *fábrica* da cidade de Campina Grande – PB, no recorte temporal entre 2009 a 2016.

² Lima (2017) apresenta uma discussão acerca da Revista Semanal Ilustrada P’ra Você, oriunda da cidade de Recife – PE no ano de 1930. Ele problematiza a representação de indivíduo moderno através de aspectos culturais.

Quadro I – Trabalhos acadêmicos sobre “Ideologia de Gênero”

TÍTULO	AUTOR	LOCAL	ANO
Por que não falar de gênero? A polêmica da <i>ideologia de gênero</i> e os planos municipais e nacional de educação	Gabriela Campos dos Santos	UEC	2018
<i>Ideologia de gênero</i> no cotidiano escolar em escola no município de Cuiabá, Mato Grosso	Josiane Marconi Fernandes de Seixas Oliveira	UFMG	2017
A “ideologia de gênero” como uma prática discursiva tagarela de silenciamento: uma análise genealógica do projeto de lei escola sem partido	Camila Camargo Fereira	UFGD	2018
“Ideologia de gênero”, o novo martelo das feiticeiras: a cruzada contra gênero empreendida pelo campo católico conservador	Ingrit Machado Jeampietri de Paiva	UFS	2018
A construção do pânico moral sobre a chamada “ideologia de gênero na educação” nos sites de movimentos cristãos (neo) conservadores	Benedito Leite de Souza Júnior	UFP	2018
Feminismos e antifeminismos na política brasileira: “Ideologia de Gênero” no Plano Nacional de Educação 2014	Meire Ellen Moreno	UEL	2016
Análise da “Ideologia De Gênero” No Plano Municipal de Educação de João Pessoa - PB (2015-2025)	Joel Martins Cavalcante	UFPB	2017
Da “Ideologia de Gênero” à Família Heteronormativa: Uma análise do Plano Municipal de Educação de Curitiba	Amanda da Silva	UFP	2017
Possibilidades Para um Trabalho Docente Feminista: Professoras Mulheres da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, Feminismos e a Narrativa Conservadora da - Ideologia de Gênero	Bruna Dalmaso Junqueira	UFRGS	2018
Embates Sobre Questões de Gênero e Sexualidade no Plano Municipal de Educação de Santa Maria/RN: O Fruto Proibido na Educação Escolar	Jansen Carlos Vieira Da Silva	UFRN	2018
O Discurso Midiático da Ideologia de Gênero e Sua Ressonância nos Planos Estadual e Municipais de Educação do Tocantins	Marcos Felipe Goncalves Maia	UFT	2017
Estado, religião e democracia: reflexões a partir dos debates sobre “ideologia de gênero” no Plano Nacional de Educação	Amanda André de Mendonça	UFF	2017

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir do levantamento realizado no Banco de Teses e Dissertações da Capes.

Ao organizar o Estado da Arte, foi possível ampliar nosso olhar sobre o objeto pesquisado, percebendo que da mesma forma que aconteceu com a supressão da discussão de gênero no Plano Nacional de Educação (PNE), aconteceu nos Planos Estaduais e Planos Municipais de Educação espalhados pelo país. Houve uma explosão de estudos sendo publicados entre os anos de 2017 e 2019, demonstrando uma preocupação de outros pesquisadores no recorte temporal desta pesquisa.

Percebemos também através dos levantamentos realizados, como afirmado acima, que não existe nenhum trabalho acadêmico de fôlego sobre o ataque à autonomia docente a partir da aprovação da legislação para proibir a chamada “ideologia de gênero”. Identificamos um diálogo entre nossa produção e a produção nacional levantada aqui e, por meio deste mapeamento, pretendemos contribuir com futuras pesquisas de outros pesquisadores que possam sentir-se atraídos por tais reflexões.

Direcionando nosso olhar ao Tempo Presente, buscamos compreender nosso objeto de estudo com base no aporte teórico dos Estudos Culturais. Os Estudos Culturais de acordo com Marisa Vorraber Costa (2000, p. 13), designa trabalhos “[...] inspirados num sentimento que rompe o fluxo – usualmente tomado como óbvio – das assim chamadas ‘alta cultura’ para a ‘baixa cultura’”. Nesse sentido, o campo dos Estudos Culturais configura-se como um “movimento das margens para o centro” que vai contra as concepções elitistas de cultura.

Esta pesquisa está banhada nas águas da História Cultural, definida por Roger Chartier, como aquela que possui por objetivo

identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler. Uma tarefa desse tipo supõe vários caminhos. O primeiro diz respeito às classificações, divisões e delimitações que organizam a apreensão do mundo social como categorias fundamentais de percepção e de apreciação do real (CHARTIER, 2002, p. 17).

Estudos Culturais é um campo muito heterogêneo que pode reunir posições teóricas e caminhos metodológicos diferentes e até divergentes, mas que partilhem um “[...] compromisso de examinar as práticas culturais do ponto de vista do seu envolvimento com, e no interior de, relações de poder” (VEIGA-NETO, 2000, p. 40). É no interior das relações de poder que são forjadas as identidades e que são construídas as representações de classe, de gênero.

Para analisar como os projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” e ameaçam à autonomia docente no âmbito da educação dos três municípios paraibanos, elencamos, à priori, as seguintes categorias: gênero, poder, corpo e ideologia.

Para discutir a categoria *gênero*, diálogo com as estudiosas Judith Butler (2018) e Guacira Lopes Louro (1997). Pensar a discussão de gênero aponta a necessidade de situar brevemente que, da mesma maneira que as pessoas possuem história, as palavras também tem. O conceito de gênero que é fundamental para este trabalho, sobretudo, porque surgiu ligado ao movimento feminista – movimento este que tem como marca um forte teor político e de luta. Assim, refletir gênero enquanto categoria central é perceber suas contribuições quando aponta que “[...] para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa dada sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo que o socialmente se construiu sobre os sexos” (LOURO, 1997, p. 21). Em um momento de alta do conservadorismo como o que atravessamos, proibir as discussões que problematizam essas relações é um retrocesso, já que limita pensar como são forjados e reproduzidos os arranjos sociais, pensados, muitas vezes, a partir de uma hierarquização do sexo biológico que coloca o homem num lugar de destaque e domínio.

Guacira Lopes Louro (1997) aponta ainda que as justificativas para as desigualdades necessitam serem buscadas não nas diferenças biológicas, e sim, nas disposições sociais, na história, nas condições (ou falta de condições) de acesso aos recursos na sociedade e nas formas de representação. Não é pretensão da discussão de gênero ser pensada apenas como algo ligado à construção de papéis masculinos e femininos, pois papéis são regras limitadoras e, através do conhecimento dos papéis dos homens e mulheres, estes fariam apenas o que seria adequado para cada um, desse modo, tornaria esta discussão muito simplória e reduzida, tendo em vista que as desigualdades seguiriam sem ser problematizadas, seguindo assim, o processo de hierarquia entre os gêneros.

Pensando a partir dessa lógica de quebra do binarismo, Judith Butler ressalta a distinção de sexo e gênero dizendo que

a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário não decorre daí que a construção de ‘homens’ aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo ‘mulheres’ interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em números de dois. (BUTLER, 2018, p. 24).

Um aspecto comum na tentativa de desvalorizar os estudos de gênero é dizer que esse campo teórico nega a biologia por quebrar o binarismo descontínuo apontado por Judith Butler (2018). Guacira Lopes Louro (1997, p. 22) ajuda a compreender essa questão quando aponta que “[...] não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas”. Dizer que o gênero é uma construção social e histórica não é negar a biologia, mas sim, refletir essa questão com um olhar mais amplo em que não aprisiona corpos em caixinhas homogêneas que guardam comportamentos e ações de sujeitos por nascerem com determinado sexo biológico.

Conforme Judith Butler (2018), os problemas em nossas vidas são inevitáveis e nossa obrigação é encontrar a melhor forma de criá-los e a melhor maneira de tê-los, mas como assim? Ela apresenta essa discussão considerando o momento que ainda era criança e destaca que naquele período de sua vida era recomendado que os problemas fossem sempre evitados. Pensando a partir dessa perspectiva de sempre evitar problemas, como teríamos uma sociedade em constante transformação se não fossem os problemas? Relacionada à questão dos estudos de gênero devemos seguir problematizando, pois esta é uma ação necessária para nós humanos.

No que tange aos conceitos de *poder e corpo*, tomamos como base os estudos de Michel Foucault (2014) que analisou as relações de poder constituídas para disciplinar os corpos e aplicar situações de coerção individual e coletiva dos corpos. As leis aprovadas nas diferentes cidades que este estudo contempla, afetam não só uma pessoa ou um pequeno grupo, mas sim, uma grande quantidade de educadores e de alunos, que tem a sua educação limitada por essas proibições e são educados em um contexto favorável à reprodução de preconceitos, estereótipos e desigualdades. Todos ficam amordaçados por uma lei criada por pessoas que não compreendem o efeito que esta ação causa a curto e longo prazo.

Trazer Michel Foucault (2014) para esta discussão é fundamental para compreendermos como esses projetos disciplinam e punem de maneira coletiva sem considerar a autonomia dos professores. Pensar em relações de poder é refletir acerca da nossa legislação enquanto mecanismo de disciplinarização dos corpos. Reflito aqui o poder a partir do diálogo de normatização e normalização. Os políticos, no caso estudado, os vereadores proponentes das leis, constituem a normatização que é a criação das leis, já os professores e

demais trabalhadores da educação são os normalizados, são esses os que devem cumprir as leis aprovadas.

As referidas leis funcionam como um panóptico³ que está sempre controlando, já que mesmo que em diversas situações os indivíduos não estejam sendo observados, mas sentirão, assim, pois o panóptico é um laboratório do poder que induz nos sujeitos “[...] um estado permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (FOUCAULT, 2014, p. 195). A legislação, enquanto panóptico é um símbolo da eficácia do poder, pois, a mesma regula, observa e pune aqueles que descumprem o que diz a norma. Podemos pensar nesse controle de maneira macro, mas também nos espaços micro, como, por exemplo, a escola, a sala de aula, o bairro em que a escola está inserida, já que a legislação exerce sua vigilância e controle em qualquer aparelho de poder.

Quanto à categoria *Ideologia*, discuto a partir das ideias de Marilena Chauí. Primeiramente, vale ressaltar que a maneira que o termo ideologia é colocado relacionado às discussões de gênero é uma forma de tentar camuflar as contribuições dos estudos de gênero, e assim, ideologia é usada como um ocultamento para assegurar e explorações e dominações políticas e sociais, sendo assim, o que é ideologia? Destaco abaixo.

A ideologia é percebida como um dos meios utilizados pelos dominantes para exercer sua influência, de maneira que esta não seja percebida como tal pelos oprimidos. O que dá poder a ideologia é

O fato de que a dominação real é justamente aquilo que a ideologia tem por finalidade ocultar. [...] a ideologia nasce para fazer com que os homens creiam que suas vidas são o que são em decorrência da ação de certas entidades (a Natureza, os deuses ou Deus, a Razão, ou a Ciência, a Sociedade, o Estado), que existem em si e por si e às quais é legítimo e legal que se submetam. [...] a ideologia simplesmente cristaliza em “verdades” a visão invertida do real. Seu papel é fazer com que no lugar dos dominantes apareçam idéias “verdadeiras”. Seu papel é o de fazer com que os homens creiam que tais idéias representam efetivamente a realidade. E, enfim, é seu papel fazer com que os homens creiam que essas idéias são autônomas [...] e representam realidades autônomas (não foram feitas por ninguém). (CHAUÍ, 2008, p. 80).

Alípio de Sousa Filho (2017) ajuda a refletir a partir de Marx e Engels o termo ideologia em um sentido crítico lançado por eles no século XIX na obra a “Ideologia Alemã”. Os autores fazem uma relação entre a ideologia e a consciência humana apontando que a consciência corresponde a uma visão invertida da realidade dos processos que conduz. Uma

³ Sobre esse conceito ver Michel Foucault, *Vigiar e Punir* (2014).

das possíveis leituras para aproximar-se da definição de ideologia é pensá-la como algo que “[...] inicialmente designava uma ciência natural da aquisição, pelo homem, das ideias calcadas sobre o próprio real, passa a designar, daí por diante, um sistema de ideias condenadas a desconhecer sua relação real com a realidade” (CHAUÍ, 2008, p. 28).

A ideologia nessa perspectiva, revela os ocultos, já que inverte uma ordem que está posta. Aproximando a discussão com o nosso objeto, destacamos que os defensores da “ideologia de gênero” buscam naturalizá-la e nos cabe aqui apontar que ela não é natural, mas histórica, mesmo buscando justificar o real com um “dever ser”, revelando desejos particulares como se fossem universais.

Destacamos que, ao longo dos projetos de leis estudados neste trabalho, a noção de *ideologia* é empregada incorretamente pelos defensores da existência de uma “ideologia de gênero”. Na verdade, esses que acusam os estudos de gênero de ser uma ideologia perigosa agem de acordo com uma ideologia tentando fazer com que uma realidade criada seja vista como natural, logo, isso é ideológico.

O famoso e assustador termo “ideologia de gênero”, foi criado segundo Rogério Diniz Junqueira (2017) pela igreja católica. Ela criou essa nomenclatura que é tida como um fantasma assustador, em meados da década de noventa do século XX, desde então, tenta diminuir, questionar e combater os estudos acadêmicos de gênero.

Grupos conservadores realizam um combate ao que chamam de ideologia, como se fosse algo neutro, como bem sinalizaram Marilena Chauí (2008) e Sousa Filho (2017). O combate à ideologia ou ideologias no campo da educação escolar é capitaneado por grupos dominantes que ocultam-se enquanto a massa dissemina suas ideias cristalizando-as e defendendo-as ferozmente. Sousa Filho (2017) destaca, a partir de Marx e Engels, uma função da ideologia que pode ser apresentar os interesses particulares como se fossem coletivos, sendo assim, uma classe segue buscando dominar outra e o Estado é um caminho em que as questões individuais são colocadas muitas vezes como coletivos, exemplo disso: os projetos de leis que foram aprovados nos municípios paraibanos e que são objetos de neste trabalho.

A categoria *ideologia* é fundamental para esta pesquisa já que dialogamos com as vozes dos normatizadores (os proponentes das leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero”) e, também, com os normalizados (os professores que executam as leis). Os docentes que são submetidos a essas leis acabam tendo sua liberdade de cátedra atacada e desrespeitada. Executar a função docente sem poder posicionar-se e problematizar pautas progressistas como é o caso do debate de gênero que acaba impondo barreiras à autonomia desses profissionais.

AS FONTES E A ORGANIZAÇÃO DO TEXTO

Do ponto de vista metodológico, adotamos nesta pesquisa, a *Análise do Discurso* a partir de Michel Foucault (2014). Compreendendo que os discursos se constroem por meio de um jogo pautado por poderes que asseguram que determinados sujeitos se sobressaiam a respeito de outros chegando a universalizar-se. As diferentes experiências vividas podem fazer nascer um discurso. Os discursos são produzidos pelos diversos agentes, em seguida materializam-se seja por meio da escrita ou da gravação, ou mesmo de um registro imagético. Em seguida, esses formatos de discursos são publicizados possibilitando a realização de leituras a partir das subjetividades do leitor. Um exercício hermenêutico. Esse é um dos momentos mais importantes da pesquisa, pois realizamos leituras e interpretações dos discursos colocados em circulação, em seguida refletimos sobre eles, com calma, deixando nos afetar, nos submetendo ao exercício de sentir, como propõe Jorge Larossa (2016), e em seguida, produzimos outros discursos em forma de texto escrito, a dita História.

A análise do discurso, numa rápida explicação, operacionaliza-se a partir da constituição de um arquivo no qual o pesquisador seleciona fontes, documentos, textos, falas e sobre ela lança um olhar, uma crítica e produz enunciados. Trata-se metaforicamente de um jogo no qual o pesquisador localiza os discursos produzidos no e sobre um acontecimento. Sobre esses discursos o historiador apropria-se para violentá-lo, para questioná-lo, e, em seguida, criar outro discurso que aqui chamamos de história. Assim, entendemos os enunciados produzidos como uma ordem discursiva que precisa ser levada à crítica. E assim fizemos.

Por meio desse método, analisamos os registros das fontes orais, e dialogamos com pesquisa documental e bibliográfica. No que diz respeito ao trabalho com as fontes orais, compreendemos que estas nos possibilitam perceber a voz de diferentes narradores. Entendemos que o trabalho com tal fonte, conforme Sônia Freitas (2006, p. 79-80), propicia, sobretudo, fazer da História uma atividade mais democrática, já que permite produzir história a partir das próprias palavras daqueles que vivenciaram e participaram de um determinado período, por intermédio de suas referências e, também, do seu imaginário. O uso das fontes orais possibilita o registro das reminiscências das memórias individuais, a reinterpretção do passado, enfim, uma história alternativa à história considerada oficial.

Concordamos ainda com Verena Alberti (2004) ao afirmar que a história não opera de maneira contínua, mas sim, a partir de discontinuidades. Ouvir os sujeitos para nós foi muito importante, pois eles podem narrar suas experiências e vivências. A partir da discussão

proposta por Verena Alberti sobre as entrevistas, concordamos com a autora quando ela diz que na entrevista existe uma vivacidade já que

é da experiência de um sujeito que se trata; sua narrativa acaba colorindo o passado com um valor que nos é caro: aquele que faz do homem um indivíduo único e singular em nossa história, um sujeito que efetivamente viveu – e, por isso dá vida as conjunturas e estruturas que de outro modo parece tão distantes. (ALBERTI, 2004, p. 14).

Entrevistamos os três vereadores proponentes dos projetos de lei aprovados em cada respectivo município contemplado por esta pesquisa. Destacamos no quadro abaixo os seus nomes, cidades e partidos políticos. Ressaltamos que todos eles aceitaram colaborar com a nossa pesquisa e autorizaram a divulgação de suas falas. A divulgação dos dados dos entrevistados e das informações fornecidas através das entrevistas está respaldada segundo as regras do Comitê de Ética e Pesquisa. Ressaltamos que o projeto dessa dissertação foi submetido à análise do comitê por meio da Plataforma Brasil e obteve a sua aprovação⁴. Vejamos o quadro abaixo:

Quadro II – Entrevistados

VEREADOR	CIDADE	PARTIDO
Carlos Antônio Pereira de Oliveira Junior	SANTA RITA	PSB
Sales Mendes Júnior	PATOS	PRB
Antônio Alves Pimentel Filho	CAMPINA GRANDE	PSD

Fonte: Quadro elaborado pelo autor (2020).

Ouvir os sujeitos foi de fundamental importância, pois eles não só vivenciaram o momento da elaboração e aprovação das leis que discutimos na pesquisa, mas também foram eles que propuseram essas leis e, sendo assim, essa singularidade dos sujeitos entrevistados em nosso estudo foi vital para pudéssemos refletir sobre a ordem do discurso “legislativo” que objetivou “impor” aos docentes e discentes a proibição do debate de gênero nas escolas de Santa Rita, Patos e Campina Grande. Molhados pelas águas das sensibilidades pensada a partir do Serge Gruzinski (2008) atentamos para a fala de cada vereador atentando para suas reações, afirmações e contradições emitidas numa mistura de sensação durante as conversas.

No ano de 2019, nos deslocamos até a cidade de Santa Rita para realizar a entrevista com o vereador Carlos Antônio Pereira de Oliveira Junior. Fomos recebidos em seu escritório

⁴ Comitê de ética da UFCG - Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC/UFCG).

de advocacia numa tarde bastante quente. Apesar de tranquila, percebemos que algumas questões levantadas durante a entrevista fizeram o vereador alterar um pouco o tom da voz ou mesmo franzir a testa como sinal de possível desaprovação as perguntas. Para entrevistar Sales Mendes Júnior, nos deslocamos até a cidade de Patos no início do ano de 2020 e fomos recebidos no gabinete do vereador para a realização da nossa entrevista. Com duração de mais de uma hora, a entrevista obteve um tom amigável, fazendo com que o diálogo fosse bastante produtivo. Já na cidade de Campina Grande, a entrevista com o vereador Pimentel Filho foi agendada previamente como nos demais municípios. Fomos até a Câmara de Vereadores, e, após o término da sessão, nos dirigimos ao seu gabinete onde realizamos a entrevista.

Após entrevistarmos os vereadores, partimos para a entrevista com outros sujeitos da pesquisa que serão apresentados abaixo. Achamos importante destacar que vivenciar uma quarentena, em decorrência da pandemia da *COVID-19*, que, para mim, era algo até então inimaginável, nos fez repensar as formas de conduzir a pesquisa, especialmente no sentido de realizar as entrevistas que faltavam para a escrita do terceiro capítulo.

Foi necessário fazermos alterações no nosso plano inicial de pesquisa devido à pandemia do novo Coronavírus, inicialmente havíamos pensado na aproximação com a realidade dos professores não apenas por meio de entrevistas, mas iríamos desenvolver um projeto de intervenção que abordaria discussões referentes às questões de gênero e, só depois desse processo, é que ouviríamos em entrevistas os professores. Durante as intervenções, as atividades produzidas pelos alunos seriam uma parte riquíssima dos nossos materiais de análise, ou seja, de nossas fontes historiográficas.

A necessidade de adaptação ao período pandêmico que atravessamos, considerando o curto espaço cronológico que temos para realização da pesquisa e construção da narrativa historiográfica no mestrado acabou pesando e mudamos com a anuência da banca de qualificação o nosso olhar sobre como seguir o estudo. Chegamos aos sujeitos da pesquisa através de redes sociais. Situamos quem são as vozes que dão vida ao nosso texto, de maneira especial, pois estes possibilitam um olhar mais atento sobre a escola e à autonomia do professor.

Realizamos oito entrevistas por meio de videoconferência pelos aplicativos *Skype* entre os meses de julho e agosto do ano de 2020. As conversas tiveram entre uma hora e duas horas de duração e como forma de organização sistematizamos previamente um roteiro de perguntas para nortear os caminhos trilhados em nossas entrevistas.

Apresentamos no quadro abaixo os nossos entrevistados, onde indicamos a cidade e ocupação de cada um e cada uma:

Quadro III - Entrevistados nos municípios de Santa Rita, Campina Grande e Patos

Nome	Função	Município
Valdir Lima	Professor de História da rede municipal	Santa Rita
Martinho André	Professor e representante sindical	Santa Rita
Elizabeth Barreto	Professora de História	Patos
Maria do Carmo	Representante Sindical	Patos
Herry Charriery	Advogado	Campina Grande
Margareth Maria	Conselho Municipal de Educação	Campina Grande
Luciana Leandro	Representante Sindical (ADUF CG)	Campina Grande
Raissa Barbosa	Professora de História	Campina Grande

Fonte: Quadro elaborado pelo autor, 2020.

Pensando acerca das implicações das leis aprovadas nos municípios paraibanos de Santa Rita, Patos e Campina Grande, com as quais dialogamos nesta pesquisa, ouvimos as vozes dos professores, de representações sindicais, de uma presidente do Conselho Municipal de um dos municípios e, também ouvimos um advogado para compreender como tais leis foram gestadas e seus impactos no campo educacional relatados a partir da relação que aproximamos da educação, da escola e dos docentes.

No que tange à pesquisa bibliográfica, debruçamo-nos sobre a produção acadêmica existente sobre a discussão de “ideologia de gênero” em nível local e nacional. Esses instrumentos de levantamento de dados, ganham sentido na medida em que compõem um corpus documental que permite refletir a respeito das ameaças à autonomia docente na rede municipal de educação dos três municípios paraibanos a partir dos projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero”.

No trato as fontes escritas, dialogamos nessa pesquisa, com documentos do Poder Legislativo de cada um dos municípios contemplados neste estudo, a saber: os documentos oficiais das Câmaras de Vereadores, o Projetos Lei, as Leis Municipais e o Livros de Atas das sessões parlamentares. Somam-se a esses documentos as publicações feitas em portais jornalísticos disponíveis em páginas da internet sobre o processo de debate e aprovação das leis que são objeto de nossa análise.

Ao trabalhar com fontes escritas, ditas oficiais, tomamos o cuidado de não tomá-las como verdade, pois como alerta Arlete Farge,

o arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao se desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas encerram mais intensidade do que verdade [...] esse traçado incerto do arquivo, tão

preenhe do real apesar de suas possíveis mentiras, induz a reflexão. (FARGE, 2009, p. 32).

Quanto ao trabalho com documentos do poder legislativo, concordamos com Carlos Bacellar (2005, p. 35), quando diz que “[...] são importantes os registros das câmaras municipais, onde todo tipo de documentação relativa à atuação das câmaras é copiado: correspondência recebida e enviada, ordens régias e legislação, entre muitas outras”. Sobre tais fontes, buscamos perceber em sua ordem do discurso, quando e por quem foram produzidas, a partir de qual lugar social e com que intenção. Essas questões nos ajudaram a produzir outros discursos, que, aqui chamamos de História.

Outra fonte imprescindível para a realização da pesquisa foram as fontes digitais. Achemos importante questionar além das publicações de jornais e portais digitais, vídeos disponíveis na página do *YouTube*, e postagens sobre as leis publicadas em redes sociais como o *Facebook*. Capturamos uma série de publicações e imagens que foram problematizadas ao longo do texto. Fábio Chang de Almeida (2010) apontava há dez anos, ainda eram poucas as pesquisas com fontes de “caráter virtual”, ele aponta que por muito tempo o historiador baseou suas pesquisas no documento em papel e, por esse motivo, a natureza da fonte digital pode causar estranheza. Acreditamos que no atual momento em que vivemos, as formas de pesquisas ampliaram-se, bem como a materialidade das fontes, que em grande parte tornaram-se digitais por já terem nascido de forma digital ou por terem sido disponibilizadas em rede.

Anita Lucchesi (2014) destaca que tem observado que a “Virada Digital” na academia está ganhando uma compreensão quanto a sua “usabilidade” e “legibilidade” da *Web*. Esse campo tem promovido reflexões entre teóricos de múltiplas áreas do conhecimento. Enquanto um trabalho do campo da história, também mergulha nesse mar da *web* que nos deixa inquietos para molharmo-nos em suas ondas por meio das publicações.

Essa dissertação está organizada em três capítulos. O **primeiro capítulo**, intitulado “Gênero *versus* “ideologia de gênero”: discursos, poderes e proibições”, teve por objetivo: situar o contexto social e político em que os projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” surgiram. Direcionamos o nosso olhar neste primeiro capítulo para uma historicização e reflexão sobre o que é gênero e o que é considerado “ideologia de gênero”. O capítulo está organizado em duas seções: na primeira, “Pensando o gênero e a ‘ideologia de gênero’: um começo de conversa”, a segunda seção, chamamos de “Fica instituído proibir: os vereadores e as leis”. Essa está dividida em três subseções. A primeira é “Sou a favor da ideologia de Gênesis’: o Projeto de Lei nº 150/2017 sob as bênçãos de Santa Rita”; a segunda:

“É proibido a igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento”: o caso da cidade de Patos” e a terceira: “O “cuidado” com “conteúdo impróprio para crianças e adolescentes”: os assuntos proibidos nos aposentos da Rainha da Borborema” na qual discutimos a proposta das leis e sua aprovação nos municípios, respectivamente.

O **segundo capítulo**, intitulado “A ideologia de gênero é um câncer para a sociedade”: a repercussão da aprovação das leis”, teve por objetivo discutir a repercussão midiática da aprovação dos projetos de lei que proíbem a “ideologia de gênero” nos municípios contemplados pela pesquisa. O capítulo está organizado em três seções. A primeira intitulada de “Quando sabemos contra quem lutamos nada nos impede de prosseguir”: a guerra dos torpedos discursivos em Santa Rita; a segunda: “O meu Deus nunca erra”: a divulgação das notícias na cidade de Patos e a terceira: “O Estado é laico, mas o povo de Campina Grande é de fé”.

O **terceiro capítulo** teve por objetivo problematizar as implicações e restrições instituídas pelos projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” provocam no âmbito da educação desses municípios, considerando a partir deste objetivo como os respectivos projetos podem afetar à autonomia docente e o contexto educacional como um todo.

Conduzimos essa pesquisa com o debate sobre a autonomia docente e as apropriações e ausências do tema de gênero na legislação educacional, bem como as formas de resistência encontrada pelos professores nos municípios em análise para driblar a lei que proíbe o debate de gênero. Pensar sobre este texto é para mim, ir para além apenas do argumento ou do raciocínio, mas é, sobretudo, dar sentido ao que sou. Vivencio aqui uma experiência, pois meu texto me passa e me toca. Como filho de costureira que sou continuarei costurando minha peça adiante e vos convido a adentrar neste traçado comigo.

Capítulo I

GÊNERO *VERSUS* “IDEOLOGIA DE GÊNERO”: DISCURSOS, PODERES E PROIBIÇÕES

“A base tá lá em Marx, porque ele diz o seguinte: só vai haver um respeito do homem para a mulher, da mulher pra o homem, essa igualdade, quando você desconstruir o homem, quando não existir mais homem ou mulher, todos vão ser apenas um gênero e isso é uma doideira”. (Pimentel Filho, 2019).

“O conceito de gênero enfatiza a pluralidade e conflitualidade dos processos pelos quais a cultura constrói e distingue corpos e sujeitos femininos e masculinos, torna-se necessário admitir que isso se expressa pela articulação de gênero, com outras ‘marcas’ sociais, tais como classe, raça/etnia, sexualidade, geração, religião, nacionalidade” (Dagmar Meyer, 2018).

Duas epígrafes abrem este capítulo. A primeira, diz respeito a um trecho da entrevista que realizamos com o vereador Pimentel Filho, proponente do *Projeto de Lei N° 582/2017* que sugeriu a proibição da discussão de “ideologia de gênero” na cidade de Campina Grande. Ele afirmou que a base dos estudos de gênero tem seu começo com Karl Marx, e que depois dele, vieram autores como Judith Butler. A relação estabelecida pelo parlamentar entre o materialismo histórico de Marx com os estudos de gênero é um equívoco, mostrando que o entrevistado desconhece tanto os estudos marxistas, quanto os estudos de gênero.

Na segunda epígrafe, aponto uma definição de gênero na perspectiva que comungamos. Dagmar Estermann Meyer (2018) nos permite pensar gênero para além das amarras que são colocadas diariamente. Ela provoca-nos a pensar na construção do homem e da mulher como um ser gestado socialmente, ligado à cultura e outros fatores e não como um

dado resolvido, pronto e acabado ao nascermos. Família, escola, igreja, comunidade, são também fatores que influenciam na construção individual dos sujeitos.

Para estudar a relação “ideologia de gênero” x gênero nas leis se faz necessário perpassar pelo campo do discurso, a cada momento um discurso busca firmar-se em oposição a outro. Desse modo, ressaltamos que os discursos não se criam e são firmados sem que existam interlocutores que disseminem suas ideias. As próprias leis são maneiras de materializar discursos de uma camada e a persistência em proibir a propagação de qualquer material ou discussão relacionada a gênero e sexualidade tem relação com os lugares de poder ocupados pelos grupos que criam tais discursos e lançam estes no formato proibitivo através das leis.

Podemos aqui problematizar a própria ideia de proibição, pois muitas vezes a norma proibitiva ao invés de causar o efeito esperado, que seria silenciar tal debate, acaba suscitando ainda mais. Um exemplo disso é que se não existisse a proibição por meio das leis, esse texto não estaria sendo construído com este olhar. Em primeiro lugar, quem busca proibir o que chamada de “ideologia de gênero” é, ao mesmo tempo, quem mais defende a existência dela e conseqüentemente quem mais fala sobre. A própria divulgação para a proibição acabou ocasionando uma articulação de grupos organizados que resistem em aceitar essa proposta e organizam-se para resistir e é entre esses grupos que nós nos enquadrados.

Os poderes são exercidos a partir dos discursos com as leis aprovadas de maneira que os que ousarem em descumprir o que a ordem imposta lançou serão punidos. A categoria poder é um dos elementos cruciais na compreensão deste capítulo. Os conceitos de discurso, poder e proibição são pensados a luz dos estudos foucaultianos na obra “*Vigiar e punir*”.

Dialogamos com a noção de sensibilidades a partir da Sandra Pesavento (2007), ela visualizou nas sensibilidades a capacidade de permitir ao homem obter o conhecimento a partir de uma experiência singular transformando-a em conceito. Azemar Soares Júnior (2019) aponta, a partir de experiências exitosas em sala de aula trabalhando com o ensino de história, maneiras de entendermos a história nos apropriando desta com leveza, mas, ao mesmo tempo, com intensidade. Trabalhar com as sensibilidades no ensino, é, para ele, uma necessidade. Concordamos com o estudioso, pois a escola não precisa ser um espaço árduo e carrancudo, esta pode ser um espaço agradável transpondo os muros que o engessa fisicamente. Sendo assim, ela pode ser um espaço ímpar para a problematização de “discursos oficiais” como, por exemplo: o dos discursos construídos pelos parlamentares para a aprovação das leis. Ampliaremos a discussão sobre escola/educação no capítulo terceiro.

Este capítulo está organizado em duas seções: na primeira, discutimos acerca dos conceitos de gênero e “ideologia de gênero”, mostrando suas diferenças e como esses conceitos e discussões perpassam as práticas educativas e, também podem afetar a autonomia docente; a segunda seção versa sobre a instituição da proibição da discussão de “ideologia de gênero” a partir das falas dos vereadores e do texto das leis. Dividimos a segunda seção em três subseções. A primeira está intitulada “‘Sou a favor da ideologia de Gênesis’: o Projeto de Lei nº 150/2017 sob as bênçãos de Santa Rita”; a segunda, batizado por “‘É proibido à igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento’: o caso da cidade de Patos” e a terceira “O ‘cuidado’ com “conteúdo impróprio para crianças e adolescentes”: os assuntos proibidos nos aposentos da Rainha da Borborema”.

1.1 PENSANDO O GÊNERO E A “IDEOLOGIA DE GÊNERO”: UM COMEÇO DE CONVERSA

Pensamos a discussão de gênero como algo que não deve ser naturalizado ou cristalizado. A problematização que este conceito nos permite fazer é no sentido de mexer com o que foi construído socialmente, mas de tanto ser reproduzido, cristalizou-se e tornou-se algo “naturalizado”, como, por exemplo, o lugar social ocupado pelas mulheres por muito tempo e suas funções sociais. A mulher, que por muito tempo foi considerada como vocacionada para cuidar do lar, do marido e dos filhos de maneira “natural”, vêm lutando e conquistando espaços para além do lar. Situações como essas, que hoje começam a ser desconstruídas, por muito tempo foram naturalizadas.

A discussão de gênero, enquanto problema causa-nos prazer, pois como corpos moldados para a aceitação e não para indagação/desconstrução, hoje, a partir dessas aproximações com os estudos de gênero e com a História Cultural, conseguimos muitas vezes subverter a ordem social posta e imposta. E, a partir desse lugar, concordamos com Judith Butler (2018) ao afirmar que, para compreender o conceito de gênero é necessária uma percepção interdisciplinar e pós-disciplinar de discursos para resistirmos à domesticação acadêmica dos estudos ligados ao gênero.

Michel Foucault (2014, p. 41) apontou que “[...] todo sistema de educação é uma maneira de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo”. Sendo assim, independente de serem na educação básica ou no ensino superior, os discursos e os saberes carregam consigo poder e é isso que talvez assuste os que defendem a existência de uma chamada “ideologia de gênero”.

Uma alternativa para refletirmos gênero além do conceito e dos muros acadêmicos, é pensar discussões ligadas a este conceito e suas transformações sociais no âmbito da educação básica e não só nas universidades, pois essa discussão tem sido questionada e proibida em algumas cidades do Brasil. Na Paraíba, até o ano de 2019, quatro cidades já haviam proibido essa discussão, são elas: Campina Grande, Santa Rita, Patos e Sousa. Das quatro cidades, três são objeto do nosso estudo: Campina Grande, Santa Rita e Patos. Defendemos a hipótese de que não poder discutir gênero ou qualquer outra temática que tenha relação com a diferença é uma espécie de mordalha e ataque à autonomia docente.

Para discutir a categoria “gênero” nos apropriamos dos escritos de Judith Butler (2018), Guacira Lopes Louro (1994; 1997), Joana Maria Pedro (2005) e José Luiz Ferreira (2008). Esses estudiosos vão na direção de uma definição de gênero enquanto construção social.

Joana Maria Pedro (2005) apresentou a ideia de que as diferenças percebidas nos comportamentos de homens e mulheres não estavam relacionadas ao sexo biológico, mas eram definidas a partir do gênero, logo, era ligada à cultura. Dagmar Estermann Meyer (2018) aponta que não são as características anatômicas e fisiológicas ou desvantagens de lugares econômicos que definem as justificativas apontadas como argumentos para as desigualdades de gênero. José Luiz Ferreira (2008) divulgou o conceito de gênero como construção social das diferenças sexuais ou anatômicas. Tendo clareza de que os sujeitos não são iguais do ponto de vista fisiológico, estes não deveriam ser considerados uns inferiores aos outros. O estudioso aponta que

gênero respeita a cultura, o tempo, o lugar, as condições sociais. Implica produções de significados, de identidades múltiplas e plurais, de mulheres e de homens no interior das práticas sociais, portanto, dentro de relações de poder. As formas como homens e mulheres se relacionam não apenas instituem os sujeitos, mas também dão sentidos às instituições (FERREIRA, 2008, p. 61).

José Luiz Ferreira (2008) considerou serem amplas as relações para definição do conceito. Refletir sobre a categoria gênero necessita de um entendimento, apontado por Guacira Lopes Louro (1994), de que gênero como também classe, não são categorias acabadas e estáticas. Tanto gênero como classe, são elementos construídos socialmente “[...] daí advém a importância de se entender o fazer-se homem ou mulher como um processo e não como um dado resolvido no nascimento” (LOURO, 1994, p. 36). Por serem elementos em constante construção, não devem ser enquadrados como definições cristalizadas. Precisamos,

ao longo de nossa caminhada enquanto sujeitos, ir nos construindo, reconstruindo e afirmando-se a partir das nossas vivências.

Judith Butler (2018), Guacira Lopes Louro (1997), Joana Maria Pedro (2005), José Luiz Ferreira (2008) e Dagmar Estermann Meyer (2018), são autores que discutem gênero e tem ideias convergentes. Estes convergem em suas ideias e, enquanto pesquisadores da área de gênero, concordamos com o modo como esses estudiosos apresentam as definições e problematizações acerca de gênero.

Para Judith Butler (2018), todos os corpos são “generificados” desde o início “de sua existência social (e não há existência que não seja social), o que significa que não há “corpo natural” que preexista à sua inscrição cultural”. Se todos os corpos são “generificados”, não podemos concordar com leis que tentam construir sujeitos genéricos, sujeitos que sejam cópias de um modelo “original”. Ao mesmo tempo em que concordamos com Judith Butler, recorremos à ideia de Guacira Louro (2018) ao afirmar que as identidades culturais “recentes” obrigam a um reconhecimento que a cultura, longe de ser padronizada, é, de fato, descontínua e por ser descontínua não podemos, devemos e queremos a construção de sujeitos codificados e marcados para agir sempre de uma mesma maneira. Noutras palavras, “[...] as identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade” (LOURO, 2000, p. 9). Essas identidades incidem diretamente sobre o corpo. É o espaço que ancora a identidade, aquele que é alterado, reelaborado. O corpo – e a identidade – “[...] se altera com a passagem do tempo, com a doença, com as mudanças de hábitos alimentares e de vida, com possibilidades distintas de prazer ou novas formas de intervenção médica e tecnológica” (LOURO, 2000, p. 11). As inscrições do gênero também são feitas no corpo, no contexto de uma determinada cultura, e, portanto, um dispositivo histórico. A marca cultural nos corpos mostra que eles inexistem sem esta inscrição em seu ser.

Dagmar Estermann Meyer (2018) aponta uma definição de gênero que manifesta-se ao longo da vida, por meio de inúmeras instituições e práticas sociais. Desse modo, somos constituídos como homens e mulheres em um processo que não é linear ou harmônico, este também nunca se finda. Considerando gênero como algo que é processual e inacabado, ressaltamos que existe uma articulação intrínseca entre gênero e educação. Essa posição teórica possibilita a ampliação da noção de educação para além da família e da escola. Para a estudiosa, o educar envolve um amplo e complexo processo de forças que incluem a mídia e a cultura. Nessas relações de forças e disputas são formados os indivíduos, e, assim, aprendem a

reconhecer-se como homem ou mulher ligados a determinados grupos com uma noção de pertencimento.

o conceito de gênero enfatiza a pluralidade e conflitualidade dos processos pelos quais a cultura constrói e distingue corpos e sujeitos femininos e masculinos, torna-se necessário admitir que isso se expressa pela articulação de gênero, com outras ‘marcas’ sociais, tais como classe, raça/etnia, sexualidade, geração, religião, nacionalidade (MEYER, 2018, p. 19).

Se gênero é um conceito plural e tão arraigado socialmente, o que leva legisladores a criarem leis quem venham a proibir essa discussão? Uma possibilidade de motivação que apontamos para tal proibição é o medo diante das diferentes formas pelas quais as masculinidades e feminilidades podem ser vivenciadas por diferentes grupos. Michel Foucault (2010) em entrevista intitulada “*Da amizade como modo de vida*”, apresentou o quanto as invenções de novos modelos de vida provocam medo aos reacionários. Ao citar a questão da homossexualidade não é de fato o que causa inquietações, mas sim, a ideia de pensar outra forma de amar que difere de um padrão heteronormativo construído e reproduzido.

Acreditamos que a discussão de gênero é tão problematizada, perseguida e até criminalizada, talvez pelo fato de trazer mudanças e essas mudanças “atentarem” contra a masculinidade “tão preciosa”, a identidade que é filha diletta da herança patriarcal, ou seja, a masculinidade hegemônica/tóxica em que os homens pensam ser e agem como se fossem donos do mundo e das mulheres. A masculinidade hegemônica diferenciou-se de outras masculinidades submissas, esta é normativa e aponta para uma forma de ser homem, busca, a partir de discursos ideológicos, posicionar as mulheres em situação de submissão aos homens. Apesar da ideia de masculinidade hegemônica parecer agir através da violência Connell e Messerschmidt (2013) deixam claro que a ideia de hegemonia não está relacionada violência e sim a persuasão.

Berenice Bento (2015) sinaliza que os estudos sobre masculinidades estão datados da década de 1970 e só na segunda metade da década de 1980 que estes começam a ganharem mais consistência. Os estudos sobre masculinidades múltiplas estão permitindo a escuta de vozes até então silenciadas pelo discurso hegemônico/dominador. “Apontar o caráter androcêntrico das Ciências Sociais não significa culpar os homens pela dominação, mas interpretar como as diferenças entre os sexos são construídas, valorizadas e hierarquizadas em contextos históricos e sociais específicos” (BENTO, 2015 p. 82). Escutar essas diferentes vozes permite-nos ir além de um padrão hegemônico e determinista, permitindo pensar em pistas para desconstruções de uma masculinidade hegemônica e tóxica.

Acreditamos que o que faz da discussão de gênero ser percebida como “perigosa” e, por isso tão perseguida, é porque esta questiona uma estrutura de poder cristalizada, tida como “natural” por estar historicamente arraigado em nossa sociedade em que o homem possui um grande poder.

Outro aspecto fundamental é que a discussão de gênero sinaliza abertura para rompimento de barreiras e preconceitos. Esse fator acaba causando desconfortos em diversas esferas sociais, seja nas igrejas, na política e no próprio lar. O conceito de gênero propõe a quebra de papéis e funções determinadas como sendo algo de homem ou de mulher. Dizer que trabalhar no âmbito público pode sim ser algo para a mulher e que atividades do lar deve ser obrigação também do homem, quebra uma “norma” que vigora há séculos e, com isso, representações e lugares são questionados. Centralizar atividades, ações e lugares não condiz com o conceito de gênero. Este desequilibra as reproduções e naturalizações, possibilitando ressignificações. A partir desse olhar cuidadoso,

deixa-se de focar, de forma isolada, aquilo que mulheres ou homens fazem ou podem fazer ou os processos educativos pelos quais seres humanos se constituem ou são transformados em mulheres ou homens, mas considera-se a necessidade de examinar os diferentes modos pelos quais o gênero opera estruturando o próprio social que torna estes papéis, funções e processos possíveis e necessários (MEYER, 2018, p. 21).

Reavaliar o nosso olhar acerca dos estudos de gênero pode permitir uma ampliação da importância política e social dessa discussão. Pensar a partir dos processos educativos que nos constituem enquanto homem ou mulher pode ser um caminho para melhorarmos enquanto sujeitos individuais e, também, de maneira coletiva. Entendemos que essa discussão se faz necessária, já que, de acordo com Judith Butler (2018), não existe corpo natural. Somos sujeitos sociais vivemos influenciando e sendo influenciados pelo meio em que estamos inseridos. Desse modo, acreditamos no poder dessa discussão como uma colaboração direta para uma reestruturação social, já que não há existência que não seja social. Nossos costumes estão em grande parte arraigados em reproduções, e se começarmos a desconstruir e reconstruir de maneira diferente esses costumes, conseguiremos conviver em uma sociedade menos violenta, misógina e indiferente.

Dagmar Estermann Meyer (2018) cita um estudo acerca da obesidade nos Estados Unidos, que nos leva a refletirmos acerca das relações de gênero. Segundo o estudo intitulado “Uma análise econômica da obesidade”, houve uma duplicação no número de *fast food*, no período de 1972 a 1997. No mesmo período, ocorreu também um aumento de 68% nos

índices de obesidade nos Estados Unidos. A justificativa apresentada pelo estudo é de que, com as mulheres passando mais tempo se dedicando ao trabalho pago, elas possuem menos tempo para cozinhar. Cozinhar foi na pesquisa uma ação apresentada como quase exclusiva da mulher, já que para os homens a atividade era tida como um fardo, contudo, a mulher é educada muitas vezes para encará-la como algo natural do seu papel. Isso permite uma espécie de classificação/hierarquia dos trabalhos definidos como masculinos ou femininos, ou seja, a divisão sexual do trabalho.

Conforme os dados da pesquisa apresentada acima, a mudança nas relações de gênero no âmbito do lar foi apontada como uma das causas da obesidade, pois se a mulher não cozinhava o homem acabava comendo nesses restaurantes. Consideramos esse dado “absurdo” e abusivo, pois atribui à mulher a responsabilidade de adoecer seus companheiros, pelo não cumprimento do papel historicamente construído. Como pode alguém que vive e necessita se alimentar não poder cozinhar seu próprio alimento pelo simples fato de ser homem? É esse tipo de comportamento que privilegia uns perante outros, e que nossos legisladores acabam legitimando quando proibem discussões que problematizam e buscam desconstruir lugares como esse citado no exemplo.

Historicamente, as escolas assumiram o papel de ensinar desde cedo as meninas a serem donas de casa, mães, esposas. No livro “*O Corpo Educado*”, Guacira Lopes Louro ressalta como as ações pedagógicas desenvolvidas na escola em que ela estudou reproduziam métodos que buscavam educar as mulheres para serem “[...] dóceis, discretas, gentis, a obedecer, a pedir licença, a pedir desculpas” (LOURO, 2000, p. 11). Essas questões eram e são colocadas pela escola de maneira sutil, mas que tem uma profundidade e um reflexo gritante, pois educar a mulher na escola para a submissão é, também, educar a mulher que poderá ficar mais suscetível de ser vítima de diferentes maneiras de violências. Muitas dessas mulheres sofrem dificuldade no enfrentamento a essas situações.

A escola ensinava não apenas as letras, mas também comportamentos, o que fazia dela um forte instrumento de fiscalização e adestramento dos corpos. O corpo feminino nessa instituição era aquele que não podia ocupar todos os espaços. Desde muito cedo, seja por meio de brincadeiras ou atividades em equipe, a mulher passava por algumas situações de ter o seu espaço limitado, se compararmos com o ocupado pelos garotos. Mesmo com todas essas marcas inseridas pela escolarização sobre as meninas, elas vêm lutando historicamente, resistindo e conquistando cada vez mais espaços. Hoje a mulher ocupa inúmeros outros lugares e devemos assumir o compromisso de não mais permitir o seu retorno ao confinamento do “doce lar”.

Pensar acerca desses processos e como nos inserimos neles, como reproduzimos e até que ponto buscamos desconstruí-los, seja no âmbito do lar, da escola, ou em qualquer outro espaço é uma ação política. Ações nesse campo da desconstrução foram pensadas, mas como veremos, não foram efetivadas.

No ano 2000, foi adotado no *Fórum Mundial de Educação* o *Compromisso de Dakar*⁵ referente à *Educação para Todos*, apresentando entre suas metas a eliminação, até o ano de 2005, as “[...] disparidades existentes entre os gêneros na educação primária e secundária e, até o ano de 2015, atingir a igualdade entre os gêneros em educação” (UNESCO, 2001, p. 20). Após cinco anos do acontecimento o *Compromisso de Dakar*, não possibilitou avanços significativos no que diz respeito à igualdade de gênero nas escolas e nos currículos educacionais. Além desse compromisso não ter sido atendido, estamos vivenciando projetos e leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” um significativo retrocesso.

Como foi sinalizado anteriormente, o conceito de gênero problematiza a questão dos papéis sociais, mas não se limita aí. Gênero vai além das amarras de funções sociais. Se no ano 2000 foi reconhecido esse compromisso acerca das questões de gênero no âmbito educacional, não podemos aceitar a proibição do debate de gênero nas escolas como um avanço. Nós estaremos caminhando para um avanço nessa discussão quando passarmos a perceber o tema como algo crucial e de interesse comum, sobretudo ao observarmos os atuais índices de violência no Brasil.

Ao compreender as discussões de gênero, perceberemos que gênero é aquilo que enquanto identidade eu me identifico, é algo que não é fixo, pronto e acabado. Dentro do gênero existem várias denominações e estas são comumente confundidas, misturadas e até mal interpretadas, uma colaboração que busco é apresentar mesmo que brevemente um pouco dessas várias representações que o gênero contempla. Se faz necessário apresentarmos aqui a ideia de sexualidade, comumente confundida com o gênero.

A sexualidade de um sujeito vai para além do sexo biológico, esta característica é diretamente ligada a como desenvolvo a aptidão de com quem irei me relacionar. Posso ser um sujeito do sexo biológico masculino e me enquadrar enquanto *heterossexual*, ou seja, minha atração com quem irei me relacionar sexualmente é para o sexo oposto ao meu, feminino. Dentro da discussão de sexualidade, para que fique bem claro, eu posso ser um

⁵ Participantes da *Cúpula Mundial de Educação* se reuniram em Dakar em abril de 2000, para traçar, os objetivos e as metas de *Educação Para Todos* (EPT). O *Marco de Ação de Dakar* é um compromisso coletivo para a ação. Os governos assumiram a intensão de assegurar que os objetivos e as metas de EPT sejam alcançados e mantidos. Essa responsabilidade será atingida de forma mais eficaz por meio de amplas parcerias no âmbito de cada país, apoiada pela cooperação com agências e instituições regionais e internacionais.

sujeito do sexo masculino, mas com uma atração por pessoas do mesmo sexo que o meu, sendo assim, sou entendido como *homossexual*, essa mesma leitura é válida se o exemplo for entre mulheres. Também posso ser *bissexual*, ou seja, posso sentir atração, seja sexual ou não, por mais de um sexo, não necessariamente ao mesmo tempo.

Além de gênero e sexualidade Esse esclarecimento se faz necessário para chegarmos aos preocupantes dados apresentados por Schwarcz (2019).

Felipe Aquino (2017) diz que a “ideologia de gênero” é uma ameaça contra o casamento e a família criada por Deus, segundo ele a “ideologia de gênero” traz de maneira anticientífica que propõe “[...] que não existem os sexos masculino e feminino, mas, sim, uma variedade de modalidades sexuais que cada um pode escolher, independente do sexo adquirido no nascimento” (AQUINO, 2017, p. 8). Em um país com fortes traços conservadores como o Brasil uma leitura dessa acerca do que seriam os estudos de gênero corroboram para índices de violência tão gritantes como os apresentados abaixo.

De acordo com Lilia Schwarcz (2019, p. 184), 89% das vítimas de violência sexual no Brasil são cometidos contra mulheres. Entre os anos de 2001 e 2011, cinquenta mil mulheres foram assassinadas e 30% desses crimes foram cometidos por seus parceiros e ex-marido ou ex-companheiro. Ainda de acordo com essa autora, a cada 7,2 segundos uma mulher é vítima de violência física. No ano de 2015, “[...] foram assassinados trezentos e dezoito homossexuais no Brasil [...] deles, 52% eram gays, 37% travestis, 16% lésbicas e 10% bissexuais” (SCHWARCZ, 2019, p. 198). Os dados são assustadores. O Brasil parece ainda liderar o ranking de violência contra LGBT⁶. Atravessamos um momento de retrocessos, precisamos seguir lutando e resistindo.

Conforme apresentado acima, o Brasil possui um número alarmante e vergonhoso de crimes de feminicídio e, também, contra a comunidade LGBT. Esse tipo de dado não condiz com uma sociedade plural que respeita a diferença e, para alcançarmos este lugar, precisamos trabalhar diariamente questionando construções históricas que padronizam lugares e cristalizam espaços e comportamentos como sendo de homem ou de mulher. No caso dos crimes de feminicídio, muitas vezes os companheiros ou ex-companheiros das vítimas ficam insatisfeitos com o término das relações e por sentirem-se donos daquelas mulheres chegam frequentemente a executá-las. O corpo feminino é singular, este não pode ser transformado em um objeto de posse do homem, sendo assim, faz-se necessário problematizar essa objetificação do corpo feminino enquanto ação política.

⁶ LGBT é a sigla de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

Após situarmos o que entendemos por gênero, trazemos um contraponto que são os apontamentos ligados à “ideologia de gênero”, que é uma temática que obtendo destaque, muitas vezes em igrejas católicas e protestantes, nas câmaras municipais, dentre outros espaços públicos e privados. Estes espaços, com um discurso de proteção as crianças, acabam abominando qualquer tipo de discussão voltada aos estudos de gênero, chamando-o de “ideologia de gênero”. Apesar do recorte temporal desta pesquisa estar situado nos anos 2017 e 2018, esta é uma discussão que existe desde as últimas décadas do século XX, uma vez que podemos identificar na literatura consultada que desde a década de 1990 esse termo tem sido utilizado. Contudo, parece que esse discurso encontrou nesses últimos anos uma força conservadora muito propícia para a sua disseminação.

A partir de década de 1990, presenciamos a eclosão no Brasil e em muitos países, de um ativismo religioso reacionário que encontrou no “gênero” um inimigo imaginário contra quem acreditam que devem lutar para reafirmar e impor valores morais tradicionais. O fantasma da “ideologia de gênero”, segundo Rogério Diniz Junqueira (2017, p. 26), é uma “[...] invenção católica que emergiu sob os designios do Conselho Pontifício para a Família e de conferência episcopais, entre meados da década de 1990 e no início dos 2000”. Rogério Junqueira ressaltou que o discurso da “ideologia de gênero” não diz respeito a um conceito científico:

essas grotescas formulações paródicas ou até fantasmáticas, no entanto, atuam como poderosos *dispositivos retóricos reacionários* que se prestam eficazmente a promover polêmicas, ridicularizações, intimidações e ameaças contra atores e instituições inclinados a implementar legislações, políticas sociais ou pedagógicas que pareçam contrariar os interesses de grupos e instituições que se colocam como arautos da família e dos valores morais e religiosos tradicionais. (JUNQUEIRA, 2017, p. 28).

Veremos, mais à frente no texto, que discursos que contém como pano de fundo o viés do campo da religiosidade para suprimir o debate de gênero são utilizados em várias situações ao longo do processo de construção e votação das leis que proíbem a “ideologia de gênero” na Paraíba.

Interpretar a sociedade sob a égide da religião pode ser compreensivo no âmbito familiar/privado de cada sujeito ou grupo, porém, colocar a religião como base para decidir os caminhos da educação de uma cidade é, no mínimo, uma incongruência, pois não condiz com a ideia de sociedade que é laica, plural, diversa. Em um “Estado laico” a religião não pode, ou não deve, ser a base para as decisões de uma Câmara municipal, de um Estado, de um País. A Constituição Federal afirma no artigo 19: É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; O inciso I aponta que “estabelecer cultos religiosos ou igrejas,

subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público” (BRASIL, 1998).

É importante ressaltar que esse esforço das casas legislativas para proibir a discussão do que intitulam “ideologia de gênero”, é um movimento conservador ramificado que está se espalhando por todo o Brasil, mas neste trabalho o recorte espacial fica ligado a três cidades paraibanas, onde procuramos sinalizar que tal movimento apresenta uma ideia distorcida do que são os estudos de gênero objetivando asfixiar sua contribuição histórica e social.

O discurso da “ideologia de gênero” é um forte instrumento ideológico conservador para reprodução de padrões heteronormativos que vêm sendo empregado na construção de políticas educacionais. A este respeito, Priscila Freire (2018) problematiza uma das leituras heteronormativas acerca da “ideologia de gênero” apresentada em uma das audiências realizadas para construção da BNCC. Naquela ocasião, a “ideologia de gênero” foi definida como “[...] uma desconstrução das identidades, onde os professores vão ensinar os seus filhos [...], eles vão ser questionados se eles são de fato homens, se eles não são de fato mulheres” (FREIRE, 2018, p.35). Comentários podem reforçar a ideia de que os professores são doutrinadores encarregados de disseminar a “ideologia de gênero”, ou seja, aquele que põe em xeque a identidade e a sexualidade. O professor enquanto profissional da educação passou, a partir dessa visão, a ser entendido como alguém que é inimigo das famílias e do processo educativo e que, ao invés de ser valorizado, chega a ser criminalizado por meio de leis que proíbem o seu direito de cátedra. Isso pode causar problemas não apenas no âmbito escolar.

Discussões que estavam localizadas no Âmbito escolar vão adentrando no terreno das legislações. Leis passam a ser criadas com a finalidade de limitar discussões voltadas para os estudos de gênero chegando a criminalizá-la. Sendo assim, defendemos a inconstitucionalidade dessas leis. O *Supremo Tribunal Federal* já se posicionou contrário a esse respeito com relação à Lei 1.516/2015, aprovada no município de Novo Gama, localizada no estado de Goiás, que buscava proibir materiais com informações referentes à “ideologia de gênero” em escolas municipais. Eis o teor da lei:

Art. 1º Fica proibida a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais de Novo Gama - GO.

Art. 2º Todos os materiais didáticos deverão ser analisados antes de serem distribuídos nas escolas municipais de Novo Gama - GO.

Art. 3º Não poderão fazer parte do material didático nas escolas em Novo Gama - GO materiais que fazem menção ou influenciem ao aluno sobre a ideologia de gênero.

Art. 5º Materiais que foram recebidos mesmo que por doação com referência a ideologia de gênero deverão ser substituídos por materiais sem referência a mesma.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. (BRASIL, 2017, p. 2).

O então procurador procurador-geral da República, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, emitiu um parecer no qual afirmou que a referida lei criada no município de Novo Gama contraria dispositivos da *Constituição da República* concernentes ao direito à igualdade e apresenta como justificativa para sua afirmação o artigo quinto da *Constituição de Federal* de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Vejamos o documento:

A Lei 1.516, de 30 de junho de 2015, do Município de Novo Gama (GO), ao proibir divulgação e utilização de material didático com conteúdo relativo às relações de gênero naquela unidade federativa (indevidamente denominado de “ideologia de gênero”), usurpou competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2017, p. 5).

É possível inferir, a partir da argumentação do procurador, que as leis que vem sendo aprovadas em diferentes municípios proibindo a discussão da chamada “ideologia de gênero” contrariaram a *Constituição Federal*, portanto, não têm legitimidade. Fizemos questão de apresentar um trecho do parecer para refletir acerca de como nossas leis são frágeis e podem ser pensadas e repensadas a partir de diferentes entendimentos.

Pequenos e grandes municípios não só na Paraíba, mas em todo o Brasil tem defendido uma caça às bruxas contra a “ideologia de gênero” ignorando que o STF tenha apontado que a expressão “ideologia de gênero” foi usada indevidamente, já que o que existe de fato são os estudos voltados para as relações de gênero. Para pensar acerca dessas leis, precisamos considerar que estas nascem de lutas políticas e acabam sendo meios de relações/reproduções de poder, logo, quem domina socialmente o discurso “oficial” vai lutar fortemente contra o “novo” que ameaça o seu lugar de dominação.

O medo dos impactos que os estudos de gênero podem causar no sentido emancipatório pode ser uma das chaves de leitura para tentar compreender esse fenômeno de perseguição que os estudos de gênero vêm sofrendo.

A professora Jimena Furlani (2016), tem refletido sobre como a “ideologia” foi apresentada, acaba por apontar para a gênese da criação do termo. Para ela, os estudos de gênero

tem sido apresentado a nós como algo muito ruim, que visa destruir as famílias. Trata-se de uma narrativa criada no interior de uma parte conservadora da Igreja Católica e no movimento pró-vida e pró-família que, no Brasil, parece estar centralizado num site chamado Observatório Interamericano de Biopolítica. Em 2015 especialmente, algumas pessoas se empenharam em se posicionar contra a “ideologia de gênero”, divulgando vídeos em suas redes sociais: o senador pastor Magno Malta, o deputado Jair Bolsonaro, o deputado pastor Marco Feliciano, o pastor Silas Malafaia, a pastora Damares Alves, a pastora Marisa Lobo. Meus estudos mostraram que o termo é usado em 1998, em uma Conferência Episcopal da Igreja Católica realizada no Peru, cujo tema foi “A ideologia de gênero – seus perigos e alcances” (FURLANI, 2016, p. 4).

Enquanto profissionais da educação, curiosos sobre as questões de gênero, lemos o nome dos sujeitos envolvidos na disseminação do combate a essa “ideologia” e nos assustamos, pois, estas pessoas em sua maioria são pastores evangélicos, políticos ou pior, são pastores e políticos. Pelo fato do Estado ser laico questionamos as intenções dessas figuras que atuam nas esferas políticas e religiosa ligados a uma lógica de quem defende apenas o criacionismo, o terraplanismo e a abstinência sexual como forma de resolver os problemas de um país com dimensão continental como o Brasil. Para nós, faz-se necessário desconfiar dos discursos construídos por essas pessoas e do jogo de interesses que perpassa essas falas. Eles sabem do poder de reprodução⁷ que a escola possui, mas também sabem do poder de transformação que ela pode proporcionar, logo, buscam limitar os discursos nesse espaço usando os seus lugares de fala e suas influências diversas. Se permanece tudo da maneira que eles desejam, os seus discursos nas igrejas e na política seguem sendo “verdades absolutas”. Não havendo questionamentos, essas falas vão se cristalizando e sendo naturalizadas, essas pessoas precisam tentar silenciar quem opõem-se às suas ideias como uma forma de manutenção e expansão do poder que tem em mãos.

Jimena Furlani (2016) aponta ainda que os criadores da narrativa intitulada “ideologia de gênero” podem ter se baseado em dois livros, um deles é livro de Dale O’Leary intitulado “Agenda de gênero”, publicado no ano de 1996. O’Leary é uma militante pró-vida que participou das Conferências da ONU em 1994 e 1995 como delegada. Ela descreve a partir do seu olhar, a ação das mulheres feministas ao apresentarem o conceito de gênero e como, a partir desse diálogo, a ONU adota um olhar para os estudos de gênero trabalhando, assim, no campo das políticas públicas sobre os direitos das mulheres. O outro livro usado na

⁷ Anita Luckesi (1994) discute um caminho para a compreensão da educação a partir de três conceitos, são eles: Educação como *redenção*; como *reprodução* e como *transformação*. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/article/view/2127>

construção do referencial dessa narrativa é o livro de Jorge Scala, “[...] cuja primeira edição é intitulada *Ideologia de gênero: o gênero como ferramenta de poder*, de 2010, que no Brasil, curiosamente, é intitulado *Ideologia de gênero – o neototalitarismo e a morte da família*, de 2015” (FURLANI, 2016). O autor é um advogado argentino, ligado a causas antiabortivas contrárias aos direitos das mulheres. Sendo assim, ao que tudo indica essas podem ser as principais referências destinadas à criação da chamada “ideologia de gênero”.

1.2 FICA INSTITUÍDO PROIBIR: OS VEREADORES E AS LEIS

1.2.1 “Sou a favor da ideologia de Gênesis”: o Projeto de Lei nº 150/2017 sob as bênçãos de Santa Rita

O município de Santa Rita foi fundado pouco depois da capital paraibana João Pessoa, no ano de 1585, pelo português Martim Leitão. Nesse período, os indígenas Potiguaras e Tabajaras, auxiliados pelos franceses passavam por constantes combates contra os portugueses. Nesse processo, os indígenas resistiram em Santa Rita, assim como resistiram também em outros municípios paraibanos.

O marco da formação do povoado de Santa Rita⁸ foi a construção no local conhecido como Tibiri do forte de São Sebastião, em 1771, e bem próximo a ele foi realizada a construção de uma capela e do primeiro engenho de açúcar. Santa Rita-PB tem duas versões da sua história de origem, uma primeira foi esta apresentada acima e a segunda diz que o povoado foi criado a partir de uma parada de viajantes que ali pernoitaram. Eram nativos, colonos, comerciantes. A parada naquele local era uma necessidade já que para alcançar a capital existia um grande alagadiço entre Santa Rita e Tibiri. De acordo com esta versão da fundação de Santa Rita, logo surgiram ali às primeiras moradias e em pouco tempo foi sendo constituído um povoado. A emancipação política ocorreu em 09 de maio de 1890⁹. Após contextualizar brevemente o município, destacamos que este é um local privilegiado por ser um dos maiores PIB da PB. Santa Rita-PB apresenta marcas excelentes no que diz respeito a economia, mas no campo da política deixou a desejar, especialmente com o retrocesso

⁸ As informações referentes à contextualização do município foram feitas com base em dados disponíveis do site da FAMUP- Federação das associações de municípios da Paraíba – Disponível em: <http://www.famup.com.br/paraiba/santa-rita/>

⁹ A partir de dados do *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE*, principal provedor de informações geográficas e estatísticas do Brasil, no último censo, em 2010, Santa Rita tinha 120.310 pessoas, com estimativa para o ano de 2019 de chegar a 136.586. Aquele pequeno povoado se tornou um município com população superior a 100.000 habitantes.

apresentado por meio do *Projeto de Lei N° 150/2017* que proíbe a discussão de “ideologia de gênero”.

As leis não surgem do acaso, elas são criadas em um dado contexto, com intencionalidades diretamente relacionadas com as concepções de vida dos sujeitos que as que criam. Por isso, para falar no *Projeto de Lei N° 150/2017*, faz-se necessário conhecermos o seu idealizador. Carlos Antônio Pereira de Oliveira Junior, cidadão brasileiro, natural da cidade de João Pessoa, solteiro, advogado e vereador. Foi eleito pela primeira vez para o cargo no município de Santa Rita pelo partido Socialista Brasileiro (PSB), obtendo um total de um mil duzentos e vinte e dois votos. Esse representante da Casa Legislativa Antonio Teixeira é evangélico e deixou isso claramente destacado em seus discursos na tribuna da Câmara. Adiante apresentaremos um trecho da fala dele em que confirma esta afirmativa. No ano de 2017 ele foi responsável por apresentar enquanto autor o *Projeto de Lei N° 150/2017* que dispõe sobre a vedação do ensino de “ideologia de gênero” para crianças e adolescentes na rede de ensino de Santa Rita.

Segue abaixo o texto do Projeto de Lei N° 150/2017 na íntegra:

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

PROJETO DE LEI N° 150/2017

“Dispõe sobre a vedação do ensino de Ideologia de Gênero para crianças e adolescentes na rede de ensino de Santa Rita.”

Art. 1° - Fica vedado o ensino de ideologia de gênero para crianças e adolescentes na rede pública e privada de ensino de Santa Rita, bem como exposições públicas de caráter didático/pedagógico ou distribuição de material que contenham *conteúdo impróprio*.

Parágrafo Único: O caráter pedagógico não excetua a vedação da referida matéria, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - *Os materiais didáticos, paradidáticos, cartilhas ou semelhantes destinados aos alunos não devem conter imagens ou mensagens sexuais com conotação intencionalmente erótica, obscena ou pornográfica que possa conduzir a concepções ideológicas condizentes a gêneros e orientação sexual, interferindo na individualidade dos alunos.*

Art. 3° - O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará multa de 20 UFM's além da suspensão do alvará de funcionamento para a rede privada, e notificação para encerramento de conduta vedada para a rede pública,

Art. 4° - Compete ao Poder Executivo determinar o órgão fiscalizador desta norma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Vereador

Paço da Câmara Municipal
Santa Rita, 01 de dezembro de 2017
(CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, 2017. Grifos nossos).

O *Projeto de Lei N° 150/2017* apresentado acima foi posto para votação na Câmara Municipal de Santa Rita no último mês do ano de 2017. Dos dezenove vereadores do município, dezoito foram favoráveis e um absteve-se. Desse modo, o projeto foi aprovado na Câmara por unanimidade. No dia 02 de agosto de 2018, o prefeito Emerson Fernandes Alvino Panta, vinculado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), sancionou o Projeto que se tornou a *Lei Municipal N° 1.869/2018* que dispõe sobre a vedação do ensino de ideologia de gênero para crianças e adolescentes na rede de ensino de Santa Rita.

Não há menção nos documentos consultados de que houve durante a tramitação do então projeto de lei uma efetiva participação pública na sessão de votação. A comunidade de Santa Rita não acompanhou o debate, pois, não houve um espaço de diálogo para que isto acontecesse.

A lei apresenta um caráter autoritário proibitivo e, também, punitivo. Chama-nos a atenção que além de proibir a discussão nas escolas públicas e privadas a lei vai além, proibindo também fora dos espaços escolares que venha a discutir gênero. Noutras palavras, os debates sobre gênero e sexualidade ficam vetados dentro e fora das escolas. Ficou proibido divulgar ações pedagógicas voltadas para as temáticas da identidade de gênero e da sexualidade, pois, na visão dos parlamentares, configuram-se como pornografias ou de cunhos sexuais.

Chamamos atenção para o *Artigo 2º* deste projeto de lei, que apresenta a “[...] proibição de materiais didáticos com imagens ou mensagens com conotação erótica, obscena ou pornográfica”. Tal proibição já existe em leis que regulamentam e protegem a criança, a exemplo do *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*, de 1990. Sendo assim, o que foi apresentado na PL N° 150/2017, não trata-se de uma proibição do debate de gênero, mas sim, da proibição de uso de material pornográfico em sala de aula, fato já estabelecido pelo ECA:

Art. 78. As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.

Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil *não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família* (BRASIL, 1990, p. 12. Grifos nossos).

A redação do artigo 2º da lei municipal, deixa explícito que “ideologia de gênero” é entendida como pornografia. Só que pornografia é uma descrição ou representação de coisas consideradas obscenas, muitas vezes de cunho sexual. Acreditamos que não haja interesse por parte das escolas em permitir a circulação de pornografia em seus materiais didáticos. Vale ressaltar ainda que os livros didáticos enviados para as escolas passam pelo crivo do *Ministério da Educação* (MEC) e precisam atender o currículo em voga, conforme o *Programa Nacional do Livro Didático* (PNPD).

O artigo 3º apresenta claramente uma ideia de disciplinamento por meio da punição. O objetivo da lei parece ser causar medo. Ou seja, pode ser um forte mecanismo para impedir os professores do município de discutir as questões de gênero em sala de aula. Para que essa medida seja efetivada foi posto no projeto como forma de punição o estabelecimento de multa para quem ousasse em descumprir “o santo ofício”. Mais adiante, retornaremos esta discussão.

A partir do Michel Foucault (2014), refletimos como essas punições acabam disciplinando as ações dos sujeitos. A partir do conceito de disciplina pautado pelo estudioso, é possível dizer que ela fabrica corpos dóceis e a vigilância é fundamental nesse processo. Cada corpo que compõe estes espaços de discussão que a lei proíbe é uma possível peça da máquina de observatórios que a qualquer momento pode nos flagrar em pecado, falando sobre o que não devemos pronunciar, logo, seremos punidos.

O parlamentar autor do projeto de lei, elaborou um discurso sob a alegação de querer “proteger as crianças”, mostrando, assim, seu total desconhecimento do que significa educar sujeitos ou mesmo da legislação vigente no país. Enquanto professores, passamos por processos de formação crítico e reflexivo para podermos compreendermos a sociedade e sua organização estrutural, política e econômica. Não é qualquer pessoa que pode exercer a função de professor, faz-se necessário uma formação específica e aprovação em concurso público de provas e títulos. É nítido, para nós, que se faz necessário disponibilizar materiais e conteúdo para nossos alunos de acordo com sua faixa etária e nível de instrução.

Ter contato com uma lei desse teor, nos leva a reflexão acerca de como os representantes políticos nos veem. Se fossemos percebidos enquanto profissão/categoria que auxilia na formação crítica e reflexiva dos alunos, talvez nós docentes não fossemos expostos a essas formas de controle como a proposta nessa lei.

Infelizmente, essa postura não é uma particularidade da cidade de Santa Rita, mas sim, de um movimento ramificado por todo Brasil, muito influenciado por posições e grupos religiosos. No caso dessa cidade, o vereador proponente da lei é evangélico e baseia-se na sua crença religiosa para justificar a defesa do projeto de lei. Transcrevo a seguir um trecho de sua fala na tribuna da Câmara Municipal de Santa Rita disponível em vídeo¹⁰ na internet:

eu queria dizer que não sou a favor da ideologia de gênero e sim a favor da ideologia de Gênesis, e que ideologia é essa? Deus fez o homem e a mulher. Gente, fora disso é uma opção, e aí eu não tô discutindo aqui se você, quando tiver dezoito anos, opta por ser homossexual ou heterossexual, de forma alguma. Eu respeito, mas eu não concordo que uma criança de doze, onze, dez anos chegue a disposição para que ela opte por isso (Carlos Pereira Júnior, 2017. Grifos nossos).

É importante problematizar este discurso! O parlamentar, defensor do direito das crianças não levou em consideração a laicidade do Estado brasileiro e, enquanto representante do povo, no uso da tribuna de uma Câmara municipal, não poderia estar fazendo apologia à sua crença pessoal para justificar a criação de uma lei. O parlamentar apresenta a sugestão de que a partir dos dezoito anos o jovem optará sobre o que quer ser da vida no que diz respeito a sua opção sexual. É importante ressaltar que os estudos de gênero não são apresentados com faixas de classificação, logo, essa ideia do vereador abre precedentes para problematizarmos sua sugestão.

Guacira Lopes Louro (2018) aponta que existe uma noção singular de gênero e de sexualidade que vêm sendo sustentada nos currículos e práticas escolares, mesmo sabendo que existem várias outras formas de se viver os gêneros e a sexualidade, mas acaba se tornando um consenso na escola. A escola vem falando de um lugar “normal” de sexualidade, a partir do padrão heterossexual. Na fala do vereador esse discurso gestado pela escola fica muito claro, pois, mesmo sabendo das múltiplas formas de viver dos sujeitos, mas há sempre a tentativa de uma padronização. Orientação sexual não é uma roupa que vivemos escolhendo.

Para discutir o texto do *Projeto de Lei N° 150/2017*, sentimos a necessidade de ouvirmos o vereador que elaborou o projeto e o apresentou na Câmara Municipal de Santa

¹⁰ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7Ceejm278dc>

Rita. Realizamos uma entrevista com o vereador Carlos Pereira Jr. no mês de julho do ano de 2019. Ao analisarmos a entrevista realizada com o mesmo, destacamos o seguinte posicionamento apresentado em sua fala:

hoje no Brasil nós temos um limite para imputação penal, que limite é esse? Até dezoito anos de idade, então até dezoito anos de idade nós entendemos, não só eu entendo, mas os juristas e também aqueles propositores do Estatuto da Criança e do Adolescente que aquela lei visa proteger pessoas em formação, então assim, quando nós levamos para escola certos temas que se uma pessoa não está capacitada a dirigir um carro, se uma pessoa ainda não está capacitada, por exemplo, a ter a sua imputação penal é de forma que ela seja vista como alguém já com a formação, a formatação já concluída, então eu acredito que a certos debates, a certas discussões principalmente se essas discussões *ainda não tem um cunho teórico afirmativo que diga que realmente é assim*. A nossa ideia, a ideia da lei é proteger essa discussão e aí é levado também para ideia, mas na verdade já existe proteção contra isso, na verdade, a gente só tentou reafirmar essa ideia, não só a da discussão da ideologia, mas também de outros temas que possam ser levantados a essa ideia, *não quer dizer que a ideia da ideologia de gênero está elencada na pornografia e na relação sexual irresponsável etc. e tal, mas o tema ideologia pode levar a um tema nesse sentido - o professor, condutor daquela ideia pode levar - não estou dizendo que todos levariam, mas é uma questão preventiva*, a lei não é o que deve ser é, é o que a gente pretende prever para que isso não ocorra. (Carlos Pereira Jr, 2019. Grifos nossos).

Para o vereador Carlos Pereira Jr. só é possível pensar em sexualidade e gênero quando a identidade heteronormativa do sujeito for uma certeza. Para ele, essa heteronormatividade seria uma maneira considerada normal de construção efetivada com a colaboração da escola. Um dos medos desses legisladores é que esse padrão seja questionado, já que existem diferentes formas de vivenciarmos nossa sexualidade. Por conhecer o poder da escola enquanto uma estrutura extremamente eficiente de adestramento dos corpos, esses legisladores temem que este mesmo aparato seja utilizado para ensinar os educandos a vivenciar uma sexualidade considerada desviante - como se o debate de gênero permitisse tal situação. Assim motivados, é que eles posicionam-se tão veementemente contrários às discussões no campo da diversidade na escola e seguem tentando silenciar e amordaçar de diferentes formas os professores como se isso fosse extinguir as diferentes formas de vivência da sexualidade que cada sujeito pode construir.

No trecho destacado acima, o vereador dirige-se aos estudos de gênero como algo inconsistente por não ter, segundo ele uma base teórica. O representante do poder legislativo de Santa Rita defendeu que não existe um campo teórico voltado aos estudos de gênero apenas por desconhecimento. Desmerece em sua fala o esforço dos estudiosos de gênero, que

desde as últimas décadas do vigésimo século lutam para ampliar e assegurar este campo de debate que tem sim, um respaldo teórico, acadêmico e científico.

A postura do vereador foi conflitante, já que este apontou que a “ideologia de gênero” não está elencada na pornografia, mas no *Projeto de Lei N° 150/2017*, de sua autoria, afirma-se em seu Artigo 2° que “[...] nos materiais didáticos e paradidáticos não devem apresentar imagens ou mensagens sexuais com conotação intencionalmente erótica, obscena ou pornográfica” (SANTA RITA, 2017). Sabendo que os materiais que são distribuídos pelo Ministério da Educação passam por uma criteriosa seleção e acompanhamento, um artigo como esse mostra, talvez, a ausência de proximidade do parlamentar com o campo educacional, no que diz respeito à produção e circulação de materiais didáticos.

O Artigo 3° do *Projeto de Lei N° 150/2017* que apresentamos acima, disciplina e pune, pois ele apresenta que “[...] o não cumprimento do disposto nesta lei acarretará multa de 20 UFM’s além da suspensão do alvará de funcionamento para a rede privada, e notificação para encerramento de conduta vedada para a rede pública” (SANTA RITA, 2017). A sigla “UFM’s” diz respeito à Unidade Fiscal para o Município de Santa Rita. De acordo com o *Decreto Municipal N° 03/2018*, que fixa a Unidade Fiscal para o Município de Santa Rita (UFM), o valor da Unidade Fiscal para o Município de Santa Rita de que trata o parágrafo único do Art. 344 da *Lei Complementar n° 10*, de 1° de dezembro de 2008, para o exercício de 2018, fica fixado em R\$ 84,14 reais. Portanto, fazendo o cálculo, podemos inferir que a punição para quem ousar “pecar contra a santa lei”, será a multa no valor total de um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos.

Ao ser instaurada uma regulação ao trabalho do professor, este vive em constante clima de medo e de vigilância, o que afeta diretamente a autonomia do seu exercício e os colocam numa espécie de panóptico. Foucault (2014) aponta que o efeito mais importante do panóptico é induzir nos sujeitos um estado consciente e permanente de visibilidade, isto mantém o funcionamento eficaz e automático do poder. Por viver em constante estado de vigilância, mesmo quando não existe alguém diretamente observando o trabalho docente, mas o professor se sentirá observado e ameaçado.

Um docente que trabalha com essas condições fica limitado, uma vez que se uma discussão de gênero perpassar sua aula – por decisão do docente, visto que o debate de gênero não consta em nenhum dos currículos oficiais, a partir da colocação de um aluno, ou de alguma situação de discriminação, ou mesmo de uma demanda da comunidade em que a escola está inserida, ele não vai poder exercer sua função de maneira satisfatória, já que existe uma legislação que normatiza e o pune.

As técnicas de punição e vigilância apresentadas diretamente nos textos das leis ou perpassando os discursos dos legisladores no processo de construção, mostra o quão são “modernizados” os recursos para o bom adestramento individual e coletivo, o poder disciplinar como aponta Michel Foucault (2014) não é um poder de apropriação, mas um poder de adestramento, ele adentra para poder se apropriar. O espaço escolar e todas as práticas educativas ali vivenciadas são pautadas a partir de um poder e os legisladores parecem saber bem disso! Podem até não saber o que querem de melhoria para educação, mas, sabem com muita clareza o que não querem presente nos currículos escolares, já que sabem que pode colocar seus discursos em uma situação bastante difícil de ser sustentada. Na essência de todo sistema disciplinar, existe um mecanismo penal: os castigos disciplinares e punitivos possuem a clara função de reduzir os desvios funcionando como dispositivos corretivos, por isso, não é em vão a aplicação de multas para quem ousar cometer o “sacrilégio” falando acerca dos estudos de gênero.

Essa é a situação a que os professores de Santa Rita estão sujeitos e são os efeitos disso que vamos seguir problematizando ao longo do nosso texto. Não só os professores daquela cidade, mas também os do município de Patos, localizado no sertão paraibano estão sujeitos a isso.

1.2.2 “É proibido a igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento”: o caso da cidade de Patos

O município paraibano de Patos tem um contexto histórico marcado pela presença de grupos indígenas. Os Cariris foram pioneiros na ocupação do território. Com a chegada dos Potiguaras, começou a existir disputas motivadas pelo domínio territorial. Diante desses conflitos, houve uma dispersão de parte dos grupos formando-se assim outros independentes.

Com a chegada do século dezessete, houve conflitos entre os indígenas e os invasores europeus. Nesse período, a família Oliveira Ledo chegava ao Sertão depois de explorar na região do Cariri, com o objetivo de conquistar a posse das terras como colonização. Mesmo com a união dos grupos indígenas que lá fixavam moradia, mas os invasores conseguiram vencer a disputa e espalharam a “civilização”.

A posição geográfica em que a cidade de Patos fica localizada foi considerada no século dezessete privilegiada, já que era um local de passagem rumo ao alto sertão paraibano. Com a sua localização, todos que cruzavam o território paraibano acabavam passando pela cidade. Esse fator motivou um crescimento rápido para aquela localidade, gerando nas autoridades da época o anseio pela criação de um novo município. Assim foi feito:

na sessão de 05 de março de 1830, o Conselho do Governo da Província da Paraíba decidiu pelo encaminhamento ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, o Marquês de Caravelas, do pedido de criação de três novas Vilas e Câmaras: Bananeiras, Amélia do Piancó e Imperial dos Patos, a primeira desmembrada de Areia e as duas outras de Pombal. O documento que foi enviado em 26 de março do mesmo ano era finalizado com o seguinte trecho: a oficialização das três Vilas redundará em benefício tanto dos “fiéis súditos habitantes dos respectivos lugares”, como “em aumento da população e esplendor do Império”. Em 09 de maio de 1833, durante sessão extraordinária do Conselho da Província, foi aprovado o projeto de elevação da Vila dos Patos, cuja instalação se deu em 22 de agosto, após 66 anos de subordinação a Pombal. A partir de então o município passou a existir, assinalando a emancipação política, com sua Câmara de Vereadores, composta de 07 membros, consoante determinava a Lei de primeiro de outubro de 1828, cabendo a ela a administração econômica e municipal (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, sd).

A partir dessa formalização, Patos¹¹ seguiu apresentando crescimento. Apesar de ser uma cidade em constante desenvolvimento econômico, Patos apresenta, em nosso olhar, um grande retrocesso educacional ao ter aprovado o Projeto de Lei 87/2017 que veda a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia e igualdade de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal. Mas, antes de explicar as implicações do projeto, apresento seu proponente: o vereador Francisco de Sales Mendes Júnior. Foi eleito em 2016 pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Francisco de Sales Mendes Júnior já exerceu a função de moto-táxi e de ourives. Entre os anos de 2017 e 2020 segue sendo um representante do poder legislativo na Câmara Municipal de Patos. Sales Jr. é casado, tem filhos e segundo relato próprio, tem sua vida e seu mandato sempre pautado pelas “orientações de Deus” buscando sempre o melhor para o coletivo. Ele é evangélico há aproximadamente vinte e quatro anos e congrega na Primeira Igreja Batista de Patos.

O vereador ingressou na política no ano de 2004 quando se lançou como candidato a vereador, mas apesar de ter tido uma votação expressiva, segundo ele, de aproximadamente mil votos, não conseguiu ficar entre os eleitos. Apesar de não ter sido eleito para uma vaga no legislativo naquele ano, Sales Jr. foi convidado pelo prefeito eleito para fazer uma espécie de

¹¹ No ano de 1950, o Censo Nacional apontou como população de Patos a existência de 49.540 habitantes. Os números do comércio eram impressionantes e, nesse período, Patos já ocupava o quarto lugar no comércio varejista, ficava atrás apenas de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira. Em 1960, o recenseamento de Patos acusou a existência de 60.241 habitantes, já nos anos 2000, o censo apontou que o município possuía uma população de 91.403 habitantes, no censo de 2010, Patos apresentava uma população com 100.674 habitantes. Pelo aspecto de desenvolvimento no interior do Estado da Paraíba, Patos passou a ser tida como a “Capital do Sertão”, e o seu clima lhe trouxe o título de “Morada do Sol”.

articulação política. Nesse contexto, desenvolveu sua função na tentativa de aproximar os segmentos evangélicos do município de Patos com a gestão que estava comandando as ações executivas na cidade. Segundo o vereador, foi uma ação exitosa e este seguiu aprendendo, estudando e se preparando para seguir no caminho da política.

No ano de 2008, colocou seu nome à disposição da sociedade e foi eleito chegando a quase dobrar sua votação em relação à disputa eleitoral do ano de 2004. Em 2012 foi novamente eleito, e em 2016 seguiu sendo reeleito. No atual mandato, chegou a assumir a presidência da Câmara Municipal de Patos - a Casa Juvenal Lúcio de Sousa, e até assumiu interinamente a prefeitura por um período de quatro meses, após ser decretado o afastamento do prefeito e do seu vice nesse mandato¹². Após quatro meses em exercício no Poder Executivo, pediu afastamento do cargo (renunciou presidência da Câmara para poder se afastar também da condição de prefeito interino) e voltou para assumir seu trabalho na Câmara de vereadores.

Foi enquanto vereador, que Sales Jr. apresentou no ano de 2017 o projeto de lei que proíbe a discussão de “ideologia de gênero”. Este foi aprovado em dezembro de 2017 e foi sancionado em 05 de janeiro de 2018. Façamos atentos a leitura da lei nº 4.939/2018.

LEI Nº. 4.939/2018

De 05 de janeiro de 2018.

VEDA A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA DE GÊNERO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS –PB.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica proibida a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou quaisquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestação da igualdade (ideologia) de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Patos.*

¹² Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, mais conhecido como Dinaldinho ou Dinaldo Filho ocupou a função de deputado estadual. No ano de 2016 foi eleito prefeito da cidade de Patos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Foi afastado do mandato após denúncia de organização criminosa pela operação “Cidade Luz”, no qual o chefe do executivo municipal teria fraudado contratos de iluminação pública na cidade de Patos. Após o afastamento de “Dinaldinho”, seu vice Bonifácio Rocha do Partido Popular Socialista (PPS) assumiu o poder executivo, mas acabou renunciando ao cargo. Com a renúncia, o então presidente da Câmara o vereador Sales Júnior do Partido Republicano Brasileiro (PRB), assumiu a prefeitura.

Art. 2º - Fica proibida a inserção, na grade curricular das escolas do município de Patos, a orientação política pedagógica aplicada à implementação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 3º - Considera-se, para efeito desta Lei, como *ideologia de gênero a ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais*.

Art. 4º - *É obrigatória a fixação, em local visível, de um aviso (cartaz, placa, etc.), nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Patos, contendo os seguintes dizeres: “É proibida a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou quaisquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestação da igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento”.*

Art. 5º - O poder executivo ficará responsável pelo fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2018.

(PREFEITURA DE PATOS, 2018. Grifos nossos).

Outro fator fundamental que destacamos é que este projeto de lei que “tanto se importa” com a educação ficou restrito apenas a rede pública municipal de ensino. Estranho pensar uma lei que atende a educação do município ficar restrita apenas a uma parcela deste campo que é o ensino da rede pública municipal. No artigo 2º quando a lei proíbe a discussão na “grade curricular” do município mostra a perspectiva de educação adotada/reconhecida pelo projeto, pois para que serve uma grade? Para trancar, prender e geralmente o que é impedido de circular alguma coisa fez. Na discussão voltada para os estudos do campo do Currículo não utiliza mais essa denominação (grade) para se referir aos conteúdos curriculares, mas que é muito expressivo quando é usado com a finalidade de excluir na íntegra um determinado campo de discussão.

Sentimos no projeto a falta de uma definição clara do que seria “ideologia de gênero”, pois a referida lei busca proibir, todavia, não fica definido o que se entende por esta “perigosa” ideologia, no máximo o que aparece na lei é um uso de ideologia como um sinônimo de igualdade no Art. 1º. Proibir algo sem dizer de fato o que é, se torna problemático e deixa a lei passível de inúmeras leituras e definições do que viria a ser a “ideologia de gênero”.

No entendimento frio da lei, o gênero é biológico e confunde-se gênero com sexualidade. Gênero tem a ver com a forma como as pessoas identificam-se, é algo que não é fixo, pronto e acabado, já a sexualidade está ligada a inclinação de com quem as pessoas se

relacionam sexualmente. Logo, essa diferença conceitual não é clara para o proponente e muito menos no corpo da lei.

Uma legislação bastante problemática. O quarto artigo apresenta uma espécie de conservadorismo explícito e forte. Uma lei municipal que obriga a fixação de uma placa ou cartaz contendo claramente a informação de proibição de “[...] manifestação da igualdade (ideologia) de gênero”. Acreditamos ser desrespeitoso, nos fazendo imaginar como se sentem aqueles que são obrigados a fazer a leitura dessas placas/dizeres quando se proíbe de discutir aquilo que se é. Além disso, esta lei é inconstitucional, já que fere o direito a igualdade entre os cidadãos, postulada na Constituição Federal de 1988. Prova dessa inconstitucionalidade é o que foi apresentado anteriormente a partir do parecer emitido pelo então procurador-geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros acerca da Lei 1.516, de 30 de junho de 2015, do Município de Novo Gama (GO).

A lei foi aprovada por unanimidade na Câmara municipal de Patos. Esta foi votada em duas sessões no mês de dezembro de 2017: a primeira sessão foi no dia quatorze e todos os vereadores presentes votaram favoráveis; já a segunda votação ocorreu no dia dezoito, esta contou com a discussão da lei e na votação todos foram novamente favoráveis. Ao saber que houve duas votações, perguntamos ao proponente da lei o motivo pela qual o projeto foi votado duas vezes, esclarecendo que tratava-se de uma questão regimental e que toda lei daquela casa legislativa precisava ser votada em duas sessões antes de ser efetivada.

Após a aprovação do Projeto pelo poder legislativo o Presidente da Câmara encaminha o Projeto aprovado para o Chefe do Poder Executivo e cabe a ele sancionar ou vetar a lei, no caso de Patos o prefeito sancionou. Chama nossa atenção à velocidade com que esta lei foi aprovada e, também o tempo que ela levou para ser sancionada pelo prefeito Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, já que ela foi sancionada como lei em 05 de janeiro de 2018.

Algo digno de menção é que o então *Projeto de Lei 87/2017* de Patos chegou até as mãos do ex-senador Magno Malta. Pastor evangélico, foi senador pelo estado do Espírito Santo de 2003 a 2019, filiado atualmente ao Partido da República (PR). Malta gravou um pequeno vídeo parabenizando o vereador Sales Jr. e lançou uma provocação para que outros vereadores do Brasil assumissem a mesma postura em suas respectivas Câmaras, fortalecendo assim o movimento contrário a “ideologia de gênero”. Esse vídeo foi mencionado pelo vereador durante a entrevista e foi notável a satisfação dele e o orgulho por seu Projeto de Lei ter chegado às mãos de um representante da esfera federal como era o então Pastor e Senador.

A lei do município de Patos é a única das três contempladas por este estudo que não apresenta caráter punitivo no corpo do texto. Ela não pune com a força da lei (jurídica), mas

pensando a partir de uma análise foucaultiana não se pode deixar de pensar acerca das operações de controle e estado de vigilância que esta provoca nos docentes. Campina Grande e Santa Rita apresentam multas e outras punições, como suspensão de alvará de funcionamento, recolhimento de materiais etc. Em entrevista com o proponente da lei, o vereador Sales Jr. ele deixou claro que isso foi uma estratégia, já que se tivessem sido estabelecidas sanções, muito provavelmente o projeto não teria sido aprovado por unanimidade e poderia haver resistências quanto à votação. Apesar de não existir no corpo da lei, localizamos na Ata da 39ª Sessão Ordinária um discurso do vereador Ivanês Lacerda eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), uma fala bastante complexa no que diz respeito à vigilância e controle:

eu acho que foi o projeto mais importante que o Poder Legislativo votou, porque além de votar, *ele discutiu previamente com a sociedade, com os setores envolvidos na educação, com as igrejas, com a associação de pais.* Mais não é suficiente parar por aí, *é necessário que sejamos fiscais, que sejamos obstinados na fiscalização.* Não é necessário somente a lei, é por isso que muitas leis, como se diz no popular, não pega, porque votamos, aprovamos e esquecemos de cumpri-las, esquecemos de cobrar o cumprimento da lei. *Então é importante que estejamos atentos e vigilantes fazendo inspeções nas escolas, nas grades curriculares, fazendo inspeção de toda natureza* (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, 19 dez. 2017, p. 9. Grifos nossos).

A fala do vereador acerca da Lei mostra como a “caça às bruxas” segue forte, pois, para o vereador, esse foi o projeto mais importante que haviam votado. Preocupa-nos ver e sentir os ataques que são feitos aos profissionais da educação. Um vereador fazer um chamamento em plenária para que houvesse fiscalizações e inspeções “[...] de toda natureza” para combater o inimigo, da “ideologia de gênero” é preocupante, pois eles vão canalizar forças e energias em busca do que não existe. Tal convite, pode ser entendido como uma provocação ao executivo que deveria realizar a fiscalização do cumprimento da lei. Competência, portanto, do poder executivo. Mostrava ainda seu lugar de poder: de representante do povo, defensor da moral e dos bons costumes, da família etc. A vigilância não fica evidenciada apenas nas leis, mas também nos discursos.

A possível fiscalização nos materiais didáticos/curriculares citada na fala do vereador destacada acima, mostra o quão ele desconhece sobre o currículo e a vida escolar, já que não existe em nenhum documento oficial normativo a presença da discussão de “ideologia de gênero”, logo essa não estará presente nos materiais que são disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC).

Sabendo que os documentos escritos podem ser manipulados, neste caso específico, as atas das sessões, que são construídas a partir de relatos orais com finalidades definidas, acreditamos que este projeto não foi amplamente discutido como consta nos autos da sessão. Não sabemos se os docentes e demais membros da sociedade civil foram convidados a participar do debate. Em entrevista, o proponente da lei, o vereador Sales Júnior, nos disse que foi elaborado o projeto e só depois foi apresentado para alguns setores como igrejas, associações e para a Secretaria de Educação.

Não conseguimos enxergar e sermos convencidos de que essa tal ideologia existe e como ela é aplicada pelos professores. Em nossa experiência pessoal, até o presente momento, não identificamos nenhum colega de ofício que tenha apresentando material pornográfico aos seus discentes e muito menos tentado convencê-los de que eles são sujeitos indefinidos e que um dia saberão o que são, no que diz respeito a sua sexualidade.

O proponente da lei, o vereador Sales Jr. afirmou que se quiserem discutir sexualidade não se deve fazer isso com as crianças e sim com os pais das crianças. Quem é professor do ensino básico sabe que os pais, considerados “mais adequados para este diálogo”, segundo o vereador, muitas vezes não comparecem nas escolas nem nas reuniões bimestrais, imagine para discutir “sexualidade”.

Em outro momento, o parlamentar afirmou que “[...] a escola tem que se preocupar com a parte pedagógica, o ensino, a educação das crianças, mas a formação tem que ser com a família” (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, 19 dez. 2017, p. 9). Mais uma vez reiteramos a questão de falar acerca de um campo que não é o seu espaço de atuação. Enquanto profissionais da educação não podemos pensar em uma escola que apenas informa e que fraciona a relação escola-família. Sabemos que essas duas instituições são amplas e apresentam diferentes configurações e contextos, logo não podemos generalizar, mas separar a família da escola ou ao contrário, não é o melhor caminho. A escola é um espaço de formação social e política, logo não pode se ausentar do seu papel de despertar a criticidade. Ainda segundo o vereador, a família é uma instituição que precisa e deve ser respeitada acima de qualquer coisa. A discussão acerca de escola será mais bem explorada no terceiro capítulo do nosso trabalho.

É importante destacar que família é um conceito plural, sendo assim, não existe unicamente um padrão de “família”, temos famílias com configurações, espaços e formatos distintos, modos bem diferentes de se posicionar no mundo. Todas as constituições familiares precisam ser respeitadas. A família, como um espaço privilegiado para se discutir gênero e

sexualidade, talvez tenha se ausentado desse debate em algumas situações, já que é no meio familiar que os casos de violência e pedofilia são tão recorrentes.

Em 18 de maio de 2019 o site da *Agência Brasil*¹³ de Brasília publicou a seguinte notícia: “Mais de 70% da violência sexual contra crianças ocorre dentro de casa”. A notícia apresenta dados do Disque 100 e aponta que mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados por pais, mães, padrastos ou parentes das vítimas. As estatísticas são alarmantes, a reportagem aponta que em mais de 70% dos registros, a violência foi cometida na casa do abusador ou da vítima. É fundamental problematizarmos esse lugar cristalizado de família perfeita.

Durante a discussão do Projeto de Lei 87/2017 na 39ª sessão ordinária na Câmara em 2017, a vereadora Valtide Paulino, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), parabenizou o Sales Jr. pela propositura do projeto afirmando que também faz parte da educação: “[...] quero lhe dizer que sou totalmente contra a ideologia de gênero nas escolas, porque eu não vejo como uma criança do Maternal ao quinto ano receber um incentivo de não saber [...] se é menino ou é menina” (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, 19 dez. 2017, p. 8-9).

A vereadora, durante sua fala, enfatizou que a discussão não deve chegar para a criança do maternal ao quinto ano, porém, mesmo que essa discussão existisse de forma perigosa como o proponente da lei e seus colegas vereadores afirmam, a lei não especifica uma faixa etária ou etapa da educação escolar a que se aplicaria tal proibição, e sim abrange toda a rede pública municipal de educação suprimindo todo tipo dessa discussão em qualquer faixa etária. Enquanto odontóloga, a senhora Valtide Paulino, pode até ter o contato com a educação municipal, mas este não é, teoricamente, pela sua formação o espaço de atuação dela.

A ideia disseminada acerca do que é “ideologia de gênero” e seus malefícios foi muito forte nas últimas duas décadas. Hoje a ideia distorcida do que são os estudos acadêmicos de gênero, faz com que estes sejam lidos como uma “ideologia danosa”, aquela “que vai acabar com a inocência das crianças” e vai acabar com o que muitos consideram ser o “único modelo de família”. Seguimos a discussão e problematização, saindo da “morada do Sol” com destino a Rainha da Borborema, a cidade de Campina Grande, apresentando a discussão da lei lá também aprovada. Traçamos uma apresentação da cidade, do vereador proponente, em seguida, a problematização da lei.

¹³ <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/mais-de-70-da-violencia-sexual-contracrianças-ocorre-dentro-de>

1.2.3 O “cuidado” com “conteúdo impróprio para crianças e adolescentes”: os assuntos proibidos nos aposentos da Rainha da Borborema

Após passar pelas cidades de Santa Rita e Patos, conduzimos o leitor à Rainha da Borborema. Chegamos à cidade de Campina Grande. Trata-se de um município brasileiro no estado da Paraíba, fundado em 1º de dezembro de 1697 e elevado à categoria de cidade em 11 de outubro de 1864. A cidade pode ser considerada como um dos principais polos industriais da Região Nordeste, destacando-se como importante polo tecnológico da América Latina.

Uma característica marcante que Campina Grande adquiriu ao longo de sua história foi o status de centro universitário, contando com campus da Universidade Estadual da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande, do Instituto Federal de Educação da Paraíba, além de diversas faculdades privadas. A cidade possui o segundo maior número de habitantes do Estado da Paraíba, de acordo com censo de 2010 tinha 385.213 pessoas, com população estimada para 2019 em 409.731 pessoas. Outro aspecto além dos já citados é o cultural, principalmente no que diz respeito aos festejos juninos, pois a cidade durante todo mês de junho apresenta o maior São João do mundo.

Nessa cidade, foi possível entrevistar o vereador Pimentel Filho, proponente da chamada lei da “ideologia de gênero”. Nossa conversa estava marcada para uma quinta-feira, 18 de setembro de 2019. Naquele dia saímos cedo com destino a Câmara Municipal, assistimos à sessão a convite do nosso entrevistado e, nos minutos finais da sessão, fomos juntos ao seu gabinete para conversarmos. Era aproximadamente meio-dia e o alarme da fome já despertava em nós. Ao chegarmos ao gabinete, nos deparamos com outras cinco pessoas para serem atendidas pelo legislador, fomos os primeiros e passamos mais de uma hora conversando.

O vereador Antônio Alves Pimentel Filho, popularmente conhecido como Pimentel Filho, ingressou na política muito jovem. Seu pai era vereador e estava no quinto mandato, quando já com mais de oitenta anos de idade, resolveu que não seria mais candidato. Resolveu então lançar seu filho. Pimentel, durante a entrevista que nos concedeu, afirmou que sempre acompanhava o pai e trabalhava por Campina Grande. Sendo assim, ele foi o candidato e, na época, foi o mais votado do partido. Hoje, o representante do poder legislativo campinense está no oitavo mandato ininterrupto e é o vereador que mais tem mandatos na história de Campina Grande. Pimentel é casado, tem filhos e é católico.

O vereador foi eleito no ano de 2016 pelo Partido Social Democrático (PSD), com 4.311 votos e foi o terceiro mais bem votado da última disputa por uma cadeira na Câmara

Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo. Foi no exercício desse mandato, que o vereador Pimentel Filho apresentou, no ano de 2018, o Projeto de Lei Nº 582/2017, cujo teor transcrevemos abaixo:

AUTÓGRAFO Nº 071/2018
PROJETO DE LEI Nº 582/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DECLARADOS NO PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA, INTERNALIZADO PELO DECRETO Nº 678/1992, BEM COMO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COM CONTEÚDO IMPRÓPRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ÂMBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR) (IDEOLOGIA DE GÊNERO)

Art. 1º - Esta lei define parâmetros a serem seguidos para coibir exposição de crianças e de adolescentes na rede de ensino a materiais, atividades exposições ou quaisquer elementos análogos impróprios a faixa etária, a luz do artigo 28 inciso 2, do Pacto de San José da Costa Rica (Decreto 678/1992) e da Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)

Art. 2º - É direito subjetivo dos pais, dos curadores e dos responsáveis, ainda que a título precário, de crianças e de adolescentes a observância da educação religiosa e moral acorde com suas próprias convicções, nos exatos termos do artigo 12 inciso 4, do Pacto de San José da Costa Rica (Decreto 678/1992) e da Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)

Art. 3 – Os materiais didáticos, paradidáticos, cartilhas ou qualquer outro tipo de material escolar, destinados ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas *ou anúncios ou narrativas de qualquer espécie de bebidas alcoólicas, tabaco, ou qualquer objeto ou atividade impróprio para consumo ou execução direta pela própria criança ou pelo próprio adolescente, devendo respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família*, conforme dispõe o Pacto de San José da Costa Rica (Decreto 678/1992) e o artigo 79, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei Federal nº 8.069/1990). (NR)

§ 1º - As escolas do sistema de ensino público e privado serão responsáveis pela adoção de livros didáticos, paradidáticos ou qualquer material complementar de ensino com o devido cumprimento desta Lei. (NR)

§ 2º - A seleção e a distribuição de material escolar, assim como das atividades realizadas no âmbito da rede municipal, observará o princípio de que a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pela sociedade e pelo Estado, nos exatos termos do Artigo 17 inciso I, Pacto de San José da Costa Rica (Decreto 678/1992). (NR)

Art. 4 – Para efeito desta Lei, é considerado material impróprio ou inadequado para crianças e para adolescentes aqueles já impróprios no do Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei Federal nº 8.069/1990), *que contenham imagens ou mensagens sexuais com conotação intencionalmente erótica, obscena ou pornográfica, material relacionado a ideologia de gênero e também os que assim vierem a ser considerados pelos pais, pelos curadores ou pelos responsáveis.* (NR)

Art. 5 – O não cumprimento do disposto na presente lei fará incorrer aos seus autores em: (NR)

I. Notificação para encerramento da prática ou a retirada do material, com prazo máximo de 24 horas; (NR)

II. Não sendo cumprida, que seja aplicada multa de 1.000 UFCG – Unidade Fiscal de Campina Grande e suspensão do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura. (NR)

III. Na escola pública municipal, a diretoria será notificada como também o/a Secretário(a) de Educação do Município para encerramento da prática ou a retirada do material, com prazo estabelecido no inciso I deste artigo; (NR)

IV. Não sendo cumprido o disposto deste artigo e seus incisos a Procuradoria Geral do Município juntamente com a Secretaria da Administração instaurará uma sindicância para apurar as responsabilidades. (NR)

Art. 6º – Compete à Câmara de Vereadores no exercício de sua função constitucional de controle externo (art. 31, § 1º, da Constituição Federal), poderá realizar, a qualquer tempo, sindicância ou qualquer outro procedimento administrativo que entender pertinente para assegurar o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria de Educação, Procuradoria Geral e Secretaria da Administração e dos órgãos de controle interno, fiscalizar e aplicar as penalidades previstas nesta Lei, sendo obrigatório às autoridades públicas e dos facultativo ao cidadão, eminentemente se pai, curador ou responsável, a qualquer título, por criança ou por adolescente, denunciar a ocorrência dos atos vedados por esta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 19 de junho de 2018 (CAMPINA GRANDE, 2018).

O *Projeto de Lei Nº 582/2017* apresenta como embasamento no Pacto de San José da Costa Rica (Decreto 678/1992), que foi uma convenção internacional que visou consolidar entre os países americanos um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito aos direitos humanos essenciais, independentemente do país onde a pessoa resida ou tenha nascido. O Pacto baseia-se na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, que compreende o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria e sob condições que lhe permitam gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos. O documento é composto por oitenta e um artigos, incluindo as disposições transitórias, que estabelecem os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, à educação, entre outros. A convenção proíbe a escravidão e a servidão humana, trata das garantias judiciais, da liberdade de consciência e religião, de pensamento e expressão, bem como da liberdade de associação e da proteção à família.

O artigo 4º apresenta “ideologia de gênero” mais uma vez, apontando aproximações com a noção de material pornográfico e congêneres, algo que já é proibido de ser divulgado ao público em questão pela legislação já vigente no país. Além disso, o mesmo artigo

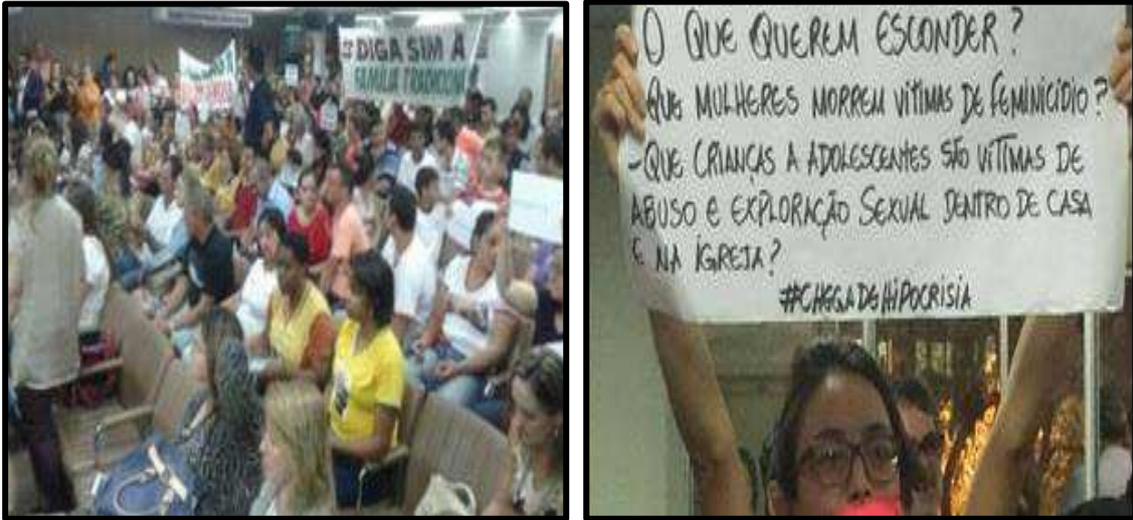
transfere para os pais e responsáveis o poder de legislar passando com esta ação a família a ter uma influência na educação tão quanto o Estado.

Este Pacto é um tratado internacional entre os países-membros da Organização dos Estados Americanos e foi firmado durante a Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, em 22 de novembro de 1969, na cidade de San José da Costa Rica. O documento é de 1969, mas só foi ratificado pelo Brasil em setembro de 1992 e em 2017 serviu de argumento central na construção de uma lei. Essa dispersão temporal nos provoca curiosidades pelo fato do Projeto de lei ter recuado temporalmente um período considerável em busca de uma possível fundamentação jurídica. O regresso a esse documento configura-se como justificativa dita “legal” para amparar sua proposta. Justificaria assim a defesa da família. Esse passou a ser um discurso responsável por ancorar o ataque a dita “ideologia de gênero”, entendida nesse caso como um mal a família tradicional brasileira. As demais configurações familiares não foram assim levadas em consideração, perdendo assim seu direito de espaço no debate.

Feito a contextualização sobre o Pacto de San José da Costa Rica, destacamos no *Projeto de Lei 582/2017* o seu artigo 3º, inciso 1º: este refere-se à adoção dos livros didáticos na rede pública municipal e na rede privada de ensino. Na rede pública os livros são enviados pelo Ministério da Educação (MEC) como já dito. A escola escolhe os seus livros com base em um catálogo estabelecido pelo PNPD e passam por todos os critérios rigorosamente ligados ao currículo. Assim, reafirmo: como não existe discussão de gênero em nenhum documento oficial normativo das escolas, logo estes livros não irão conter “conteúdos impróprios” ligados ao gênero e a sexualidade. Noutra ponta, salientamos ainda que a vigilância e a punição se configuram como uma marca da lei na cidade de Campina Grande. A lei se propõe a vigiar, fiscalizar e punir, com multas.

Entre os três municípios estudados, Patos, Santa Rita e Campina Grande, a lei do último município é a que apresenta o texto mais amplo e que enfrentou, durante o seu processo de votação, várias manifestações e reivindicações tanto contrárias, quanto a favor da sua aprovação. Vejamos as imagens abaixo registradas durante a sessão de votação do *Projeto de Lei N° 582/2017*:

Imagem I – Plenária da Câmara Municipal de Campina Grande no dia da votação da PL 582/2017



Fonte: Acervo do autor, 2017.

Nas primeiras imagens apresentadas acima, é possível percebermos um cartaz com a seguinte frase: “Diga sim à família tradicional”. As definições de família são amplas e não podemos nos limitar a pensar família apenas a partir de um padrão hegemônico. Já a segunda imagem, visualizamos uma jovem com um pano cobrindo sua boca, fazendo assim menção/referência direta ao caráter de mordaca que a lei impõe. Além disso, ela carrega um cartaz com os seguintes dizeres: “O que querem esconder? Que as mulheres morrem vítimas de feminicídio? Que crianças e adolescentes são vítimas de abuso sexual em casa e na igreja? #chegadehipocrisia”.

O cartaz grita o que a jovem não pode falar naquele momento! Através dele, a referida faz perguntas que ainda carecem de respostas. Embora não seja nosso propósito respondê-las, problematizamos as questões levantadas acerca do feminicídio: se dispuséssemos uma discussão efetiva sobre dos estudos de gênero, talvez tivéssemos a construção de uma sociedade menos desigual e com nível de machismo menos elevado.

A votação do projeto em Campina Grande foi bastante tensa e contou com forte mobilização e participação popular. Pelo que conseguimos ter acesso a partir dos nossos levantamentos, esta foi a única cidade entre as que compõem este estudo que houve tal tipo de mobilização. Campina Grande contou com forte participação popular, talvez pela publicização do enfrentamento. No município, várias notícias foram publicadas acerca da aprovação do projeto nos jornais e blogs locais. Com esta ação, é possível inferir que existiu um distanciamento entre a população e os vereadores, principalmente no que diz respeito ao que nelas são criados e aprovados. Esse tipo de mobilização em uma casa Legislativa é um

caso atípico, o que mostra a relevância da presença da discussão, embora os manifestantes não tenham tido espaço para diálogo.

De acordo com a Ata da 47ª sessão legislativa ordinária da 2ª sessão legislativa da 17ª legislatura da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, havia uma série de discussões agendadas para serem realizadas em 19 de junho de 2018. Mas, com a tensão que se passava em torno da discussão do *Projeto de Lei N°582/2017*, foi pedida a suspensão das demais votações para que a sessão fosse voltada apenas para esta discussão, e assim aconteceu.

Entre as várias falas dos legisladores, destaco a do vereador Olímpio Oliveira, ao afirmar que:

...você sair de casa para defender ideologia de gênero, nós não podemos, nos tempos atuais, nos surpreender com essa inversão de valores, de grandes movimentos, que saem de casa, por exemplo, para defender a legalização da maconha, de grandes movimentos que saem de casa para defender o aborto, isso é muito comum no tempo de hoje, isso é muito contemporâneo nosso. Ao contrário de quem pensa aqui dessa forma, eu estou aqui para defender a vida, e a vida em toda a sua plenitude, eu voto a favor do projeto do Vereador Pimentel Filho porque eu sou contra essa história de ideologia de gênero nas escolas. Eu já disse, e torno a dizer, que a escola da minha filha, ensine matemática, português, geografia, história, que a escola ensine a minha filha aquilo que eu não sei ensinar, mas a educação para a vida, as escolhas, daquilo que entendo o que é certo e o que é errado, o caminho que ela deve andar, a personalidade, o caráter, isso quem vai ensinar é Olímpio Oliveira, e Geisa Oliveira e disso nós não abrimos mão (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 19 jun. 2018, p. 18. Grifos nossos).

Fica claro no discurso o posicionamento favorável ao projeto do Vereador Pimentel filho e deixa claro seu desconforto quanto a quem é contrário ao mesmo, chamado isso de uma inversão de valores. O vereador utiliza o termo “inversão” em sua fala como forma de problematizar uma dada realidade, esta mesma palavra é apresentada por Marx e Engels para explicar o que é e como age a “ideologia”. A escola que o representante do poder legislativo fala é desvinculada do contexto dos educandos e familiares, o vereador quer separar os conhecimentos curriculares das pluralidades voltadas a realidade de cada aluno.

A fala do vereador Lucas Ribeiro é bastante interessante e possibilita-nos algumas reflexões, vejamos:

...quero separar algo que as pessoas que são contra o projeto tem tentado confundir a população. Ideologia de gênero, não é o mesmo que igualdade

de gênero, *ninguém aqui está sendo contra a luta pela igualdade, entre homem e mulher*, ninguém está sendo contrário a isso. Não vamos confundir a cabeça das pessoas, *nós estamos sendo contrários a uma ideologia que diz que o sexo é uma construção social*, e nós somos contra isso, nós somos contra uma pessoa, que eu já presenciei, criticar o fato de você perguntar a uma mulher, se o bebê será um menino ou uma menina? Há uma crítica da ideologia de gênero para esse tipo de pergunta, eles não querem mais que você pergunte, “ah seu bebe vai ser um menino, ou uma menina?” Não, vai ser um ser que ele vai se desenvolver, um ser, não é menino ou menina, então, nós somos contra isso, essa ideologia de gênero, que vem pregar isso e doutrinar nossas crianças para isso, para acabar com a questão de homem, e mulher, e aqui nós somos contra isso, não compete a escola fazer essa discussão, o que não impede de quem seja a favor estar discutindo em outros âmbitos, *mas aqui nós estamos proibindo nas escolas, esse tipo de discussão. Reafirmamos, nossa luta aqui por igualdade, nós temos aqui a Presidente desta Casa, mulher, nós temos aqui Vereador Negro, e até índio, então, nós aqui reforçamos nossa luta por igualdade* (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 19 jun. 2018, p. 18. Grifos nossos).

Na fala do vereador, ressaltamos alguns trechos. Ao mesmo tempo em que o parlamentar vota em um projeto conservador e que amordaça os professores, ele diz que não é contra a luta pela igualdade entre homens e mulheres. Percebemos um forte posicionamento do vereador em defesa da “família tradicional” e um forte julgamento aqueles que são acusados de desorganizar essa instituição. E mais, ao votar em um projeto que proíbe e pune quem apresenta discussões que questionam o padrão vigente, acaba sendo contrário à luta por uma sociedade melhor e democrática. Os estudos de gênero são pensados a partir construções sociais e este conceito não é sinônimo de sexo conforme já apresentamos anteriormente.

O trecho da fala apresentada acima, mostra o quanto o vereador Lucas Ribeiro se apropria desse lugar de poder. Ele diz claramente que estão proibindo a discussão. Preocupamos ver situações como estas e saber que não são casos isolados nas ações dos representantes políticos eleitos pelo povo. Por fim, e não menos importante, o comentário acerca de igualdade que ele fez foi bastante infeliz, pois, dizer que por ter uma Presidente mulher a Casa luta por igualdade é complicado, pois quantas representantes mulheres existem naquela Casa? Apenas uma. Ter um vereador negro e “até um índio” para o vereador é sinônimo de igualdade. A partir da fala do vereador Lucas Ribeiro, para ele, ter uma mulher na presidência da Casa Legislativa é um sinônimo de igualdade, mas essa é uma ideia que pode ser problematizada.

Ao ler a Ata, as justificativas dos votos na sessão de votação do Projeto de Lei nº 582/2017 nos leva a lembrar da votação do impeachment da presidenta Dilma, quando vários dos deputados votaram não em nome daqueles que lhes elegeram para ocupar uma cadeira na

Câmara Federal, e sim, votaram em nome de Deus e das suas famílias. Em Campina Grande, discursos da seguinte forma foram proferidos: “[...] como católico que sou, da família, voto sim ao projeto”, afirmou o vereador Rui da Ceasa; “[...] como Cristão na pessoa do Senhor Jesus Cristo, eu volto sim”, disparou o parlamentar Alexandre do Sindicato; “[...] eu digo sim a esse projeto abençoado por Deus, e digo não a ideologia de gênero em nossas escolas, pois elas não são laboratórios e nossas crianças não são cobaias”, enfatizou o membro poder legislativo, Sargento Neto.

A fala do vereador Sargento Neto apresenta uma leitura de escola que até o presente momento desconhecemos: “[...] escola esta que atua de forma tão perigosa realizando experiências laboratoriais com crianças”. Acreditamos e defendemos que historicamente, não é isso o que vêm acontecendo. Nas escolas, os docentes seguem uma legislação e atuam com muito respeito no dia a dia com nossos alunos.

Os discursos dos vereadores citados envolvem claramente o seu posicionamento religioso na construção de uma lei a ser executada em um Estado laico. A comparação das falas dos vereadores dos três municípios estudados com as memórias das falas proferidas durante a votação do impeachment da presidenta Dilma, possibilita-nos perceber que essa não é uma questão apenas do Estado da Paraíba. O conservadorismo seletivo é algo que tem acontecido em todo o país e conta com forte respaldo das igrejas católica, evangélica e de representantes políticos desses segmentos. O conservadorismo é seletivo, pois como bem apontou Lilia Moritz Schwarcz (2019), a partir dos escritos de Frei Vicente do Salvador¹⁴, nenhum homem nessa terra cuida do bem comum antes dos seus interesses pessoais. Logo, cada sujeito que levanta-se contra a dita “ideologia de gênero”, parece-nos ser pela razão de se ter um interesse singular e privado que faz com que essas figuras de destaque social, usem os seus poderes contra essa discussão.

Rogério Diniz Junqueira (2017, p. 25), aponta que “[...] nos últimos anos, em dezenas de todos os continentes, presencia-se a eclosão de um ativismo religioso reacionário que encontrou no ‘gênero’ o principal mote em suas mobilizações”. A formação social brasileira é fortemente baseada em reações patriarcais em que imperam o machismo. Este machismo não ficou apenas nas casas grandes apresentadas por Gilberto Freyre, ele é real e nos acompanha com bastante força ainda hoje. Os homens prevalecem sendo maioria em lugares de controle social, como: igrejas e na política.

¹⁴ Em 1630 o franciscano, Frei Vicente Salvador finalizou o livro “História do Brasil” e se tornou o nosso primeiro historiador segundo Lilia Moritz Schwarcz (2019).

A partir da leitura, apresentação e discussão das três leis municipais, foi possível percebermos os discursos em torno de um conservadorismo e de uma pseudoproteção das crianças. Judith Butler (2018) nos ajuda a compreender essas justificativas apresentadas pelos propositores das leis em seus discursos e em seus projetos, quando diz que

a autojustificação de uma lei repressiva ou subordinadora quase sempre se baseia no histórico de como eram as coisas *antes* do advento da lei, e de como se deu seu surgimento em sua forma presente e necessária. A fabricação dessas origens tende a descrever um estado de coisas anterior à lei, seguindo uma narração necessária e unilinear que culmina na constituição da lei e desse modo a justifica. A história das origens é, assim, uma tática astuciosa no interior de uma narrativa que por apresentar um relato único e autorizado sobre um passado irrecuperável, faz a construção da lei parecer uma inevitabilidade histórica (BUTLER, 2018, p. 72).

Dos textos das leis aos discursos e debates acerca das leis presentes nos momentos de votação, existe uma tentativa de se fazer o que Judith Butler aponta em seu texto. Nas leis há uma costura de retalhos com discursos inconsistentes e incoerentes, mas que tentam justificar a necessidade dessas legislações serem aprovadas como algo inevitável. Não é em vão que nos três municípios contemplados pelo presente estudo as leis foram aprovadas por unanimidade. As justificativas que atravessam a criação das referidas leis são embasadas por discursos pautados por crenças religiosas e discursos instáveis.

Os três projetos de lei, hoje leis, dialogam, pois todas buscam proibir a discussão referente à “ideologia de gênero”. As leis de Campina Grande e Santa Rita além de proibir as discussões de gênero ainda estabelecem punições por meio de multas. São leis pensadas para as redes pública e privada. Estas propostas distanciam-se um pouco do município de Patos, que isentou-se das punições no corpo da lei, o que não invalida o seu caráter autoritário. Em todos os três municípios, as leis foram aprovadas por unanimidade e foram marcadas por discursos autoritários e distorcidos do que seriam os estudos de gênero, que estes intitulam como: “ideologia de gênero”. Um fator que nos chamou bastante atenção é que apenas em Campina Grande foi feito o registro da participação popular no dia da votação em forma de protesto, como apresentamos anteriormente.

Refletir acerca dessas leis e de suas implicações coloca-nos numa situação de resistência, visto que trabalhos como este vêm na luta contra discursos e legislações que vedam discussões fundamentais para a construção de uma sociedade mais igualitária, com menos machismo e feminicídio, LGBTfobia, transfobia. Ser resistência não é uma ação pontual, é construir um modo de ser e de pensar a partir de um referencial e de um lugar

social. Os instrumentos de propagação de ideias utilizados pelos que consideram gênero como uma “ideologia” sem fundamento é extremamente forte, pois estamos falando de padres, pastores, políticos, todos estes com um discurso que pode disseminar e multiplica seguidores com facilidade.

Após apresentar e discutir acerca do que é gênero e “ideologia de gênero”, também discutir as leis dos três municípios paraibanos – Santa Rita, Patos e Campina Grande –, passamos a discutir no capítulo seguinte a repercussão da aprovação dessas leis na imprensa paraibana e o debate sobre a legislação escolar. Para tanto, aprofundamos a análise dos discursos dos parlamentares entrevistados.

Capítulo II

“A ideologia de gênero é um câncer para a sociedade”: a repercussão da aprovação das leis

“O que nós estamos defendendo aqui não é a ideia de exclusão, estamos defendendo aqui a ideia de que se haja a inclusão só que haja uma fundamentação, uma teoria com bases científicas, pois até hoje há contradições, muitas contradições, então essa é a minha preocupação”
(Carlos Jr., 2019).

“A ideologia é melhor definida quando compreendida como o fenômeno social - comum as diversas sociedades e culturas - que corresponde às significações e representações imaginárias e simbólicas que tendem à *naturalização*, *eternização* e à *autonomização* de toda a realidade social em relação à própria sociedade e seus agentes”
(Alípio de Sousa Filho, 2017).

Iniciamos o presente capítulo com duas epígrafes. A primeira, diz respeito a um trecho da entrevista que realizamos com o vereador Calos Pereira Júnior (PSB), proponente do Projeto de Lei nº150/2017 que proíbe a discussão de “ideologia de gênero” na cidade de Santa Rita. De acordo com a fala do vereador ao referir-se, aquilo que compreende por ideologia, ele aponta que não está defendendo ideias de exclusão, mas, que haja inclusão apenas do que possui uma base científica, alegando assim, que sobre ideologia ainda existem muitas contradições. O vereador parece esquecer que não existe base científica definidora de

um todo, logo, sempre haverá novas perguntas e conseqüentemente novas respostas e formulações.

Na segunda epígrafe, apresentamos o texto do sociólogo Alípio de Sousa Filho (2017), que discute ideologia considerando esta como um fenômeno social ligado a diferentes sociedades e culturas associado a representações que tendem a uma naturalização, eternização e autonomização. Os que acreditam ver na existência de uma “ideologia de gênero” usam o discurso da naturalização como forma de combate à esta, no entanto, se invertermos o olhar perceberemos que é através de um viés claramente ideológico e confortável para esses grupos que eles tentam manter a eternização dos seus lugares de domínio.

Este capítulo nasceu a partir da necessidade de entender a repercussão das leis aprovadas e seus impactos, apontando assim uma ligação ainda mais direta no nosso caminho com o arquivo digital. Para tanto, utilizamos como fonte histórica neste momento as fontes digitais. Quais sejam: os jornais, as notícias, e as publicações em redes sociais. Considerando o tipo peculiar de arquivo que estamos dialogando enfatizamos a importância desses diálogos estarem sendo travados em rede.

Fábio Chang de Almeida (2010, p. 1), destaca que a “[...] a internet configura-se como uma nova categoria de fontes documentais para pesquisas históricas. Em especial aos pesquisadores do Tempo Presente [que] passaram a contar com um aporte quase inesgotável de novas fontes”. Considerando essa nova possibilidade, passamos a acessar as fontes digitais com um *click*. Por ser uma possibilidade inesgotável de fontes, tentamos nos aproximar ao máximo de materiais que se relacionam com o nosso objeto de pesquisa ligados a discussão de “ideologia de gênero” num recorte temporal aproximado do contemplado pelo presente estudo.

Por utilizar como fontes os meios digitais, isso torna o nosso trabalho de garimpo mais difícil e, também, mais saboroso. Enquanto em um arquivo físico nós podemos identificar uma fonte e registrar o local que aquela fica situada para voltar a visitá-la constantemente durante a pesquisa, na peneira virtual esse trabalho exige do garimpeiro um cuidado ainda maior, pois, como esse é um espaço “de todos”, a informação que conseguimos localizar em um dia, talvez em outro, já tenha sido removida. Byung-Chul Han (2018) destaca que a mídia digital é uma mídia da presença e sua temporalidade é ligada ao presente imediato. Logo, o

aspecto de localização e arquivamento da fonte se faz necessário de forma muito cuidadosa para que em seguida possamos lapidá-la por meio das análises¹⁵.

Apresentamos e problematizamos a repercussão midiática dos projetos de lei aprovados nos três municípios contemplados por esta pesquisa a partir de notícias de *sites* e portais de notícias, publicações do *Facebook* e do *YouTube*, as entrevistas com os vereadores e Atas das Sessões. Organizamos este capítulo em três seções nas quais discutimos as repercussões que os projetos/leis tiveram em cada município, respectivamente: Santa Rita, Patos e Campina Grande.

2.1 “QUANDO SABEMOS CONTRA QUEM LUTAMOS NADA NOS IMPEDE DE PROSSEGUIR”: A GUERRA DOS TORPEDOS DISCURSIVOS EM SANTA RITA

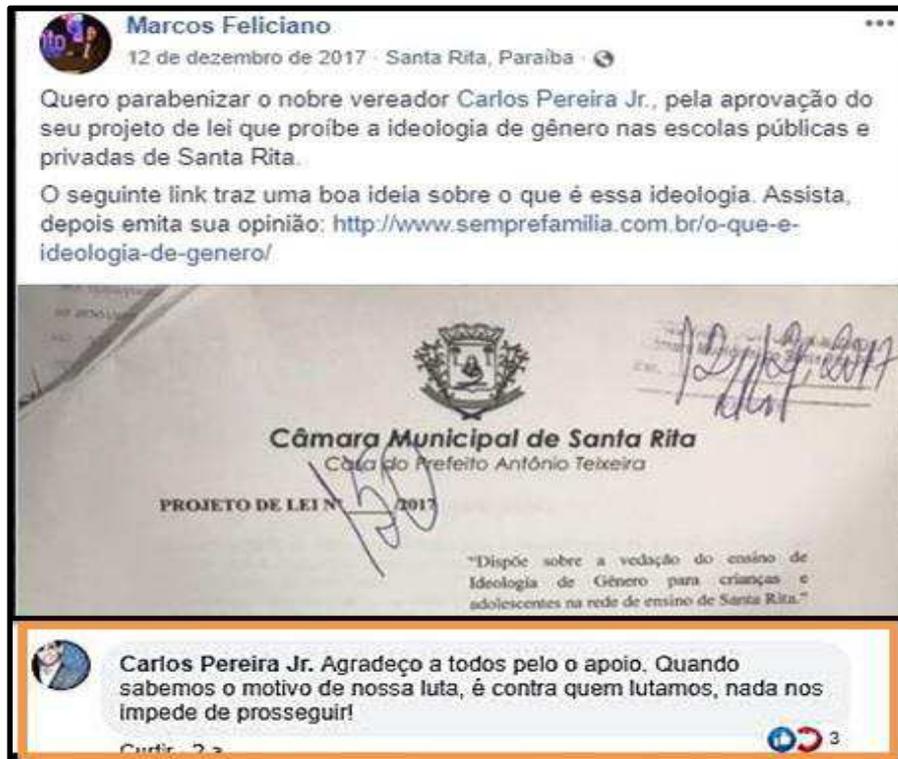
A aprovação do Projeto de Lei nº150/2017 de autoria do vereador Calos Pereira Júnior (PSB), na cidade de Santa Rita, repercutiu nas redes sociais e, também, em jornais e portais eletrônicos. Como já discutido no capítulo anterior, as defesas elaboradas pelo vereador sobre a Lei da Ideologia de Gênero em Santa Rita, foram publicadas em vídeos na página do *YouTube*, tornando-se pública e possibilitando às pessoas que visualizaram contribuir com *likes* positivos ou negativos, bem como tecer seus comentários de apoio ou de resistência.

Ao longo dessa pesquisa, identificamos que a maior repercussão sobre a aprovação do projeto de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” foi promovida pelos próprios vereadores proponentes em suas redes sociais. Estes, fizeram publicações comemorando as aprovações. Contudo, isso não foi verificado no caso da cidade de Santa Rita. As publicações que identificamos sobre a aprovação da lei naquela cidade não foram de autoria do proponente do projeto, mas sim de seus apoiadores. Localizamos apenas um comentário de Carlos Pereira Jr. na rede social *Facebook*, agradecendo o apoio recebido pelo considerável número de seguidores que se manifestaram na publicação de um simpatizante da ação do vereador. A publicação foi curtida por cento e onze pessoas e outras dezesseis reagiram a postagem com um coração que representa “amei”, totalizando cento e dezessete reações. A postagem obteve quarenta e quatro comentários, sendo trinta e seis favoráveis e oito contrários. Além das reações e comentários, a referida publicação obteve quarenta compartilhamentos. Pelo menos seis publicações no *Facebook* foram localizadas veiculando a

¹⁵ Assim, preciso afirmar que todas as fontes encontradas em rede foram devidamente salvas meu nosso acervo pessoal, devido ao risco que corremos de nos depararmos com possíveis apagamentos de textos e comentários tornados públicos nos jornais e nas redes sociais.

notícia de aprovação do Projeto de Lei. Destacamos uma das publicações identificadas sinalizando o comentário do vereador na imagem.

Imagem II – Mensagem de apoio ao vereador Carlos Pereira Jr.



A publicação destacada na imagem acima obteve uma considerável quantidade de reações, totalizando cento e dezessete likes e quarenta e quatro comentários. Um trecho que nos chama atenção da resposta do vereador por: “Quando sabemos o motivo de nossa luta, e contra quem lutamos, nada nos impede de prosseguir”. A fala leva-nos a inferir que quaisquer pessoas que dialoguem gênero, ou mesmo assumam a identidade de gênero que lhe for construída, deve ser combatido, é “motivo de nossa luta”. Claramente o parlamentar se coloca contra a diferença. Ao ser contrário ao que considera/intitula “ideologia de gênero” este acaba não considerando a população da cidade que ele representa como um todo, já que o papel do legislador não é agir em defesa de interesses pessoais ou de determinados grupos, e sim, atuar considerando o bem comum.

Na publicação de Manno Costa, feita a 12 de dezembro de 2017, em sua página do *Facebook*, o jornalista e diretor executivo do *Portal News Paraíba*, anunciou a aprovação da lei que vedou a discussão de “ideologia de gênero” em Santa Rita. Vejamos a postagem:

Câmara Municipal de Santa Rita aprova o Projeto de Lei nº. 150/2017, de autoria do Vereador Carlos Pereira Jr. (PSB), que veda o ensino voltado à ideologia de gênero nas escolas municipais de Santa Rita, com efeitos já para o ano letivo de 2018. Os detalhes, eu conto no Portal News Paraíba.

Após o anúncio em sua conta pessoal, a referida publicação contou com noventa e quatro reações, sendo oitenta e sete curtidas, quatro corações – “amei” –, e três reações de tristeza. Esta postagem recebeu trinta e cinco comentários, dentre os quais trinta e dois foram favoráveis e três contrários, além disso, a postagem contou com onze compartilhamentos. A princípio, o jornalista tratou apenas de divulgar a informação. Não houve nessa publicação qualquer indicação de posicionamento contra ou a favor. A divulgação da notícia pareceu não apenas querer informar os leitores virtuais, mas fazer com que elas apresentassem uma posição, seja por meio de likes ou de comentários no *Facebook*. A publicação ainda funciona como uma espécie de chamada para conduzir o leitor até a página do *Portal News Paraíba*, onde o leitor encontraria mais detalhes, e quem sabe, posicionamentos com a finalidade de induzir o expectador.

Entre os comentários destacados para serem analisados, apresentamos primeiramente um exemplo de um posicionamento favorável e posteriormente um comentário que se contrapôs. Brendon Lima em comentário na publicação de Manno Costa, feita a 12 de dezembro de 2017, em sua página do *Facebook*, escreveu que:

a ideologia de gênero foi um projeto apresentado por dois deputados, um deles o deputado Jean Willis, diz que crianças sem a permissão dos pais pode trocar de gênero, querendo inclusive oferecer pelo S.U.S (Sistema Único de Saúde) cirurgia de mudança de sexo, sem a necessidade de apresentar nenhum tipo de diagnóstico.

Uma pesquisa feita nos Estados Unidos trouxe os seguintes dados

1- Cerca de 98% de meninos e 88% de meninas confusas com o próprio gênero, aceitam o sexo biológico depois de passarem naturalmente pela puberdade.

2- Taxas de suicídios são 20 vezes maiores entre adultos que usam hormônios do sexo oposto e se submetem a cirurgia de mudança de sexo, mesmo na Suécia, que está entre os países mais afirmativos em relação aos LGBT.

3- Ninguém nasce com gênero. Todos nascem com um sexo biológico. Gênero (uma consciência e percepção de si mesmo como homem ou mulher) é um conceito sociológico e psicológico, não um conceito biológico. *Os dados provam que a ideologia de gênero é um câncer para a sociedade.*

A ideologia vai contra um princípio básico da ciência, a de que homens e mulheres são diferentes por natureza: Cromossomos, cérebros, corpos e hormônios diferentes. O mundo é feito de pessoas diferentes, um mundo onde todos são iguais não teria graça. Querer impor a ideologia é uma coisa Utópica e autoritária.

#eusoucontraideologiadegênero

Parabéns Carlos Pereira Junior, você me representa (Grifos nossos).

O comentário acima nos parece confuso. A princípio diz fazer referência a dois deputados, mas só nomeia o então parlamentar federal Jean Wyllys¹⁶. Acreditamos que a referência feita ao deputado provavelmente tenha sido por ele ser um dos defensores de causas das consideradas minorias sociais no país. Em seguida, o autor do comentário diz que “essa tal ideologia de gênero” foi um projeto, mas não cita qual. Nesse primeiro momento, afirma ainda que “[...] crianças sem a permissão dos pais podem trocar de gênero”. Sabemos que mudanças no corpo só podem ser feitas sem autorização dos pais após o indivíduo atingir a maioridade. Dessa forma, há uma tentativa de depreciar as questões de gênero por intermédio das *Fake News*, induzindo o espectador a acreditar que seria retirado da família determinados direitos.

O comentário destacado também apresenta dados de uma pesquisa realizada nos Estados Unidos e não cita as referências ou mesmo quem e quando realizou a pesquisa. Passamos então a inferir que o comentador é uma espécie de “oncologista social”, já que ele dá um diagnóstico de que “[...] a ideologia de gênero é um câncer para a sociedade”. Há uma tentativa de diagnosticar a sociedade como doente. Há uma associação direta entre as questões de gênero e uma doença que tem um alto índice de mortalidade: o câncer. Pensar gênero como um câncer é, sobretudo, induzir as pessoas a repudiar, a não querer, a temer. Da mesma forma que a homossexualidade foi tida durante muito tempo como uma patologia, o Sr. Brendon Lima tenta em seu comentário atribuir ao gênero o lugar de uma enfermidade. Defende, assim, a necessidade de tratar os defensores das questões de gênero como doentes, como portadores de câncer.

Nos inquieta ainda a noção de respeito do autor do comentário: se por um lado ele trata a “ideologia de gênero” como um “câncer social”, por outro afirma que o mundo é composto por “pessoas diferentes” e que se fossemos “todos iguais não teria graça”. Há, neste caso, uma indicação de saber sobre a existência da diferença, porém, o diferente aceitável seria aquele que enquadra-se no padrão de “normalidade” de uma sociedade machista e heterossexual.

Lília Moritz Schwarcz (2019) destaca que toda sociedade produz marcadores de diferenças, transforma questões físicas em marcas sociais, geralmente para inferiorizar e produzir discriminações e gera violências. No caso citado acima, em relação ao “câncer

¹⁶ Jean Wyllys de Matos é comunicador, jornalista, escritor e professor. Filiado ao PSOL no estado do Rio de Janeiro, foi eleito Deputado Federal por três mandatos seguidos, mas decidiu não tomar posse para o terceiro mandato em razão de ameaças recebidas e acabou renunciando ao mandato de Deputado Federal, na Legislatura 2019-2023, em 28 de Janeiro de 2019.

social”, mostra essa produção de estereótipos marcados por preconceitos em um discurso de ódio perigoso.

Em seguida, ainda na mesma publicação, nos deparamos com o comentário de Azemar Júnior cobrando esclarecimentos por parte do proponente da lei. Vejamos o texto abaixo:

eu queria muito que o vereador supracitado (Carlos Pereira Jr) nos explicasse o que ele entende por “ideologia de gênero”, aliás, seria importante primeiro que ele definisse “gênero”. Acho que já teríamos um bom começo para o debate. A Câmara de vereadores deveria chamar os professores que entendem de “gênero” e acima de tudo de didática da diferença para fazer o debate (FACEBOOK, 15 dez. 2017).

Dois questionamentos são direcionados na fala acima ao parlamentar: a primeira diz respeito ao entendimento sobre “ideologia de gênero” e a segunda sobre “gênero”. Posteriormente, sugere que o debate seja estabelecido com os professores da rede e pesquisadores da área de gênero. Ressalta a importância destes em estarem presentes na Câmara Municipal de Santa Rita. Pelo teor proibitivo e punitivo que esse projeto apresentou é possível inferir que sua propositura foi feita por alguém leigo no que diz respeito aos estudos de gênero, como mostramos no capítulo anterior. As sessões de debate sobre a lei não contaram com uma participação popular, especialmente da classe docente do município, pois, esse projeto afetaria diretamente essa classe que historicamente luta pelos seus direitos. Acreditamos que a ausência de diálogo com os docentes funcionou como um “golpe”, uma ação feita por parlamentares sem consulta popular. O comentário de Azemar Júnior não foi respondido por Carlos Pereira Júnior, assim como as pessoas que de alguma forma manifestaram-se contra a aprovação da lei.

A situação da aprovação do *Projeto de Lei nº150/2017* em Santa Rita no que diz respeito à repercussão midiática se aproxima do que ocorreu em Campina Grande e em Patos. Destacamos que dois jornais de grande alcance como: *Portal O Globo* e o *Portal Correio* noticiaram a aprovação do projeto de Santa Rita.

No dia 04 de janeiro de 2018 foi lançada uma publicação no *Canal Esquerda Diário* que apresentou uma nota de repúdio ao *Projeto de Lei nº150/2017* aprovado em Santa Rita. Assinada por diferentes representações municipais¹⁷, a nota de repúdio é uma maneira de a sociedade civil, mesmo não tendo sua voz ecoada no parlamento, gritar seu posicionamento

¹⁷ Acorda Várzea Nova, Associação Comunitária Unificada dos Moradores do Bairro dos Municípios (ACUMBAM), Associação Flor Mulher, Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero (CEDHOR), Levante Popular da Juventude, Mandato do vereador Sebastião do Sindicato, Movimento Luto por Santa Rita, Movimento pelo Direito à Moradia (MDM), Ong. Espaço Múltiplo.

contrário à lei. Isso permite-se inferir que uma lei ser aprovada por unanimidade não é garantia de que não haja oposição ao conteúdo desta. Façamos a leitura do documento:

A sociedade civil organizada da cidade de Santa Rita, especialmente o Movimento de Mulheres, Feministas e Defensoras dos Direitos Humanos, vem a público manifestar a sua total indignação e revolta, mediante a aprovação pela Câmara Municipal desta cidade do Projeto de Lei N° 150/2017, o qual veda discussões que envolvam a temática de gênero nas escolas de Santa Rita, definindo-as sob o título “ideologia de gênero”. O referido projeto foi apresentado no dia 12 de dezembro de 2017, pelo então vereador Carlos Pereira Júnior (PSB) e no ato de sua aprovação não houve qualquer discussão sobre a pauta, tampouco buscou-se diálogo com a população.

Torna-se evidente que ao propor tal projeto de lei o vereador supramencionado ignora o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei N° 9.394/1996), sobretudo o Título II, Art. 3º, que assegura aos estudantes brasileiros uma formação plural, crítica, democrática e tolerante.

O debate em torno das concepções de gênero no ambiente escolar, seja para crianças ou adolescentes, ao contrário do mito criado por setores conservadores da nossa sociedade, não sugere a orientação sexual que os estudantes têm que escolher ao longo da sua vida, e vai além das discussões sobre sexualidade, assegurando aos discentes a compreensão das construções sociais e históricas do meio em que estão inseridos. Ao vetar quaisquer formas de debate no espaço escolar sobre a temática, a lei municipal além de interferir na autonomia dos educadores em sala de aula, desrespeita os princípios básicos da Constituição Federal, que garantem o acesso à informação, respeito e dignidade a qualquer pessoa humana.

Considerando as expressivas manifestações de machismos e preconceitos no estado da Paraíba, o qual, segundo o “Mapa da Violência” do ano de 2015, ocupa o sexto lugar entre os estados brasileiros em taxa de homicídio de mulheres, e ainda, que no país a cada 25 horas uma pessoa LGBT é assassinada, extinguir as discussões sobre gênero nas escolas é contribuir para que este cenário se perpetue, com estatísticas cada vez mais alarmantes e violentas. Tanto que já existe um pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade, protocolado no Ministério Público Federal, em João Pessoa, pelo movimento LGBT da Paraíba, no qual é questionada a constitucionalidade, não apenas do projeto de lei referido, mas também a de outros seis projetos similares, aprovados nas cidades de Cabedelo, Sousa, Patos, Lagoa, Jericó e Cabaceiras.

Desse modo, constata-se que o projeto de lei em tela não condiz com a ideia de igualdade, pluralidade e respeito, assim sendo, repudiamos a atitude do vereador Carlos Pereira Júnior, bem como de toda câmara municipal de Santa Rita, pela ação antidemocrática cometida, ao tempo que exigimos que esta casa legislativa reestabeleça o diálogo com a comunidade escolar e a sociedade civil organizada, a fim de dirimir as incoerências apresentadas na legislação em questão e assim garantir a participação popular nos espaços de decisão e representação, conforme assegura o Estado Democrático de Direito.

Aguardamos providências por parte dos órgãos acionados e seguimos em luta por uma sociedade verdadeiramente democrática e livre! (CANAL ESQUERDA DIÁRIO, 29 DEZ. 2017).

A nota de repúdio apresenta argumentos que consideramos sólidos e mostra uma leitura sensível e bastante pertinente, especialmente, acerca das consequências que essa lei pode trazer ao município. As manifestações de machismo e preconceitos foram devidamente apresentadas no documento, tendo como base o mapa da violência do ano de 2015, ou seja, um passado recente. Nos anos que se seguiram, o número de violência contra gays e mulheres foram elevados vertiginosamente. Dessa maneira, a “nota de repúdio” acima defende que a ausência de debates em sala de aula pode contribuir diretamente para o crescimento da violência contra gays e mulheres, assim como para o crescimento do machismo. Entendemos que proibir o debate de gênero não é, como defendeu o vereador Carlos Pereira Junior, defender a “ideologia de gêneses”, mas assegurar por força de lei a perpetuação de formas de falta de respeito à diferença.

Algo que já destacamos e que a publicação também aponta é a ausência de diálogo com a comunidade escolar no geral, inclusive é solicitado que esse seja reestabelecido o debate de forma democrática a fim de minimizar as incoerências apresentadas pela legislação aprovada. A nota aponta que a Legislação Educacional foi ignorada pelo proponente da lei. Esse fato nos chama a atenção por seu proponente ser formado em direito e atuar como advogado. É possível inferirmos que não é por desconhecimento das leis que vigoram no país que esses vereadores lançam essas “sopas de letrinhas” intituladas de leis, mas sim, com a intencionalidade de agradar um público de eleitores e simpatizantes com fortes traços conservadores, usando a religião como escudo para suas ações ilegítimas e antidemocráticas.

Um projeto de lei que é voltado especialmente para educação e que foi montado, votado e aprovado sem participação popular, especialmente, dos profissionais da educação, deixa fortes indícios de que o Estado Democrático de Direito está sendo desrespeitado, já que o espaço da Câmara é público e deve servir ao interesse coletivo e não apenas do público que o vereador buscou agradar. Apesar de a Nota supracitada ter sido publicada a mais de dois anos, até o momento, os órgãos competentes não se posicionaram oficialmente sobre o caso.

Lilia Schwarcz (2019) ressalta que o aumento de uma aproximação de percepção social de igualdade, se constituindo através da inserção de novos sujeitos políticos, acabou provocando insatisfações em alguns setores da sociedade que pensam “o outro” como inferior e sem legitimidade, tudo isso ocasionado pelas diferenças existentes entre esses grupos que o “dominante” busca enfatizar. O primeiro município que problematizamos foi o de Santa Rita, a cidade das águas cristalinas e minerais, e na seção seguinte nos debruçamos na problematização das repercussões na cidade de Patos.

2.2 “O MEU DEUS NUNCA ERRA”: A DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS NA CIDADE DE PATOS

Tendo como base nosso levantamento de informações feito na rede social *Facebook* e em *sites* de portais de notícia locais, Patos, pelo que conseguimos constatar, também apresentou como nos demais municípios pesquisados, posicionamentos contrários, contestações em relação ao projeto aprovado. Possivelmente o projeto pode ter sido pouco divulgado e, após sua aprovação, é que a população tomou conhecimento e se manifestou de maneira contrária, mas a lei já havia sido aprovada. O projeto de Patos foi articulado através do vereador proponente com o cuidado de teoricamente não ser de teor punitivo, o projeto acabou sendo “comprado como ovelha quando na verdade era um lobo”.

O vereador Sales Júnior, proponente da lei da “ideologia de gênero” em Patos é evangélico e em seus posicionamentos faz questão de frisar que é “[...] um servo do senhor e que presa pelos princípios da família”. Porém, pensar a família deve ser algo plural considerando o coletivo. Patos, como apresentamos no primeiro capítulo, pode ser considerada, partindo do exemplo do Projeto de Lei N° 087/2017, uma cidade bastante resistente a olhar com sensibilidade para as relações plurais.

Na cidade de Patos o Projeto de Lei N° 087/2017 comete o mesmo equívoco que os outros dois projetos citados neste texto: não discutiram e nem definiram o que é “ideologia de gênero”. Não fica claro o que significa e por qual motivo esse “*joio secular*” tem que ser retirado o quanto antes do “trigo Patoense”. Proteger as crianças de uma “perigosa ideologia” foi o grito de combate bradado pelo parlamentar.

Na última década, de acordo com Daniela Auad, Janaína Silva e Camila Rosena (2019) tem-se facilmente percebido discursos moralistas ligados a valores que reforçam o binarismo masculino e feminino. Existe em Patos, assim como nas outras cidades contempladas por esta pesquisa, uma forte tendência conservadora.

Os defensores dos projetos que proíbem a discussão de gênero utilizam o termo “ideologia de gênero” com o propósito de denunciar “[...] um conjunto de ideias, ações e políticas públicas que seriam desrespeitosas quanto às leis cristãs” (AUAD; SILVA; ROSENA, 2019, p. 570). Esta é uma ação que tem feito parte de uma agenda conservadora espelhada em múltiplos países. Segundo as autoras, diversas ações judiciais e projetos de lei tem sido apresentadas nas várias casas legislativas do Brasil, conduzindo de maneira articulada a tentativa de proibição de modo geral das discussões de relações gênero nas escolas do país.

No dia 16 de dezembro de 2017 na cidade de Patos foi realizada uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei N° 087/2017. Naquela ocasião, esteve presente a então Deputada Estadual Eliza Virgínia (PSDB)¹⁸, considerada referência no que diz respeito ao conservadorismo e defesa da família tradicional. A explanação da deputada durou aproximadamente doze minutos e encontra-se disponível para consulta na página do *YouTube*¹⁹. Destacamos aqui alguns pontos de seu discurso. A princípio afirmou a necessidade de contextualizar sua fala voltada para a questão da legislação e da constitucionalidade, mas antes de começar a falar sobre o que se propôs adentrou na discussão de família, definido esta como “[...] a célula magna da sociedade”.

A parlamentar apontou como exemplo o caso de uma fala que, segundo ela, foi feita pela ministra Deborah Duprat, quando em uma de suas entrevistas havia dito que “[...] as crianças não eram das suas famílias e sim do Estado” (YOUTUBE, 15 de dez. 2017). A deputada em seguida afirmou que isso “[...] remete justamente ao que os marxistas querem: dominar toda a sociedade, desestruturar a família para dominar toda a sociedade e modificar as mentes. Tirar essa criança do ceio familiar e cuidar dela muito bem cuidada” (YOUTUBE, 15 de dez. 2017).

Eliza Virgínia acusou o marxismo de desestruturar as famílias e ainda fez um alerta para os pais que tem filhos em creches ter cuidado, pois quem deixa a criança sob responsabilidade do Estado pode estar perdendo de alguma forma o domínio sobre a identidade daquela criança. Para ela, Karl Marx buscou um domínio total, ou seja, a concepção que para ela norteia os estudos de gênero vem do marxismo.

Marguerite Peeters (2012) é uma autora bastante conhecida pelo seu posicionamento contrário ao que intitulam de “ideologia de gênero”. Ela apresenta em seu livro “O gênero: uma norma política e cultural mundial” a relação entre os estudos de gênero e Karl Marx. Para ela, gênero, ao ser considerado um processo de desconstrução, ele é dinâmico e inapreensível, sendo assim, liga-se à ideia de “revolução permanente, cuja palavra de ordem foi lançada por Marx” (PEETERS, 2012, p. 26). A autora continua sua argumentação alegando que a revolução do gênero sempre vai além, do feminismo laicista que já é cultura no Ocidente às múltiplas posições homossexuais.

¹⁸ Eliza Virgínia foi vereadora na cidade de João Pessoa por três mandatos. Foi autora da propositura no ano de 2013, que concedia ao pastor Silas Malafaia o título de cidadão pessoense. Como parlamentar, foi presidente da Comissão de Educação, onde trabalhou em especial pelas escolas da capital. Em 2009 convidou a “Bancada da Vida” composta por deputados federais que são contra o aborto e a favor da família tradicional e segurança da infância e adolescência.

¹⁹ Ver em: <https://www.youtube.com/watch?v=YcYNLFkF6aY&fbclid=IwAR1SwZHy8QE0QtB9YCC-COrRofcsBtPq-fZbmnVOIcvWLYczmgAFee0kL8I>

Retomando a fala da ex-deputada, ela além de trazer a informação sobre Marx, faz algumas acusações graves contra à creche-escola relegando essa instituição a condição de uma mera política social, mas não valoriza nem respeita como um espaço educativo, com profissionais capacitados para atuar na formação dos que ali fazem uso desse espaço formativo de sujeitos autônomos.

Ela aponta ainda a definição de “ideologia de gênero” como algo criado para deixar todos os seres humanos iguais e para não existir mais domínio. A igualdade entre os sujeitos é algo garantido perante a lei e nos é estranho ver uma pessoa pública, um representante político se posicionar publicamente fazendo tais defesas. Segundo a parlamentar,

existiu lá em 1995 uma das pré-conferências da ONU onde a primeira vez foi utilizada a palavra gênero no lugar de sexo e muita gente não entendeu muito bem e as mulheres que eram mais cristãs, mais conservadoras como tinham pouco dinheiro, pouco recurso para estar o mês inteiro nas conferências elas saíam, tinham que ir para casa, acabava o dinheiro aí vinha outra quebrava o trabalho e as outras feministas não, elas financiadas pelas grandes associações né da Ford etc. e tal. Ficaram o tempo todo lá e conseguiram inserir isso. Santander, Ford e várias outras aí. Conseguiram inserir isso nos documentos da ONU e Brasil como é signatário está absorvendo isso, infelizmente esse povo que pensa essas ideologias malucas eles não são nem um pouco democráticos (YOUTUBE, 15 de dez. de 2017).

Após apresentar o marxismo como “pai” da ideologia de gênero e constituir uma definição sobre “ideologia de gênero”, Eliza Virgínia apresentou uma leitura de como o termo gênero foi utilizado em um documento da Organização das Nações Unidas e anunciou a existência de grandes empresas como financiadoras do movimento feminista para que algumas mulheres se mantivessem participantes ativas em movimentos e conseguissem a inserção desse termo tão problematizado e tido pelos que o perseguem como algo perigoso. Ainda em seu discurso, a deputada apontou que as pessoas que defendem a discussão de gênero não são democráticas e que não sabem perder, pois no Plano Nacional da Educação nos Planos Municipais de Educação, o tema ficou fora da discussão. Não vamos aprofundar a discussão sobre educação e sua legislação neste momento, pois será objeto de discussão no terceiro capítulo.

A ex-deputada ainda trouxe uma relação entre o que considera como “ideologia de gênero” com as ideias de erotização das crianças. Segundo Eliza Virgínia, Herbert Marcuse em um de seus livros propõe “[...] a erotização sistemática de todas as práticas sexuais, até mesmo sexo com animais, pedofilia, incesto e olha só o que é que ele diz: ao fazer assim

destruiremos o fundamento da sociedade burguesa e particularmente a família monogâmica” (YOUTUBE, 15 de dez. de 2017).

Ao fazer associações distorcidas em relação ao que na verdade são os estudos de gênero, como já apresentamos anteriormente neste trabalho, a parlamentar naquela situação de audiência pública as vésperas da votação, conseguiu ser um reforço para a aprovação do projeto por unanimidade no dia seguinte a essa audiência. Além de Marx, ela ainda citou Gramsci: “[...] não tome quartéis, tomes escolas e universidades, não ataquem blindados, ataquem ideias” (YOUTUBE, 15 de dez. de 2017). Para ela, a maior revolução marxista que pode acontecer não vai ser pela força e sim pelas ideias e eles vão atacar na base. A base seriam as creches e escolas, como ela já havia citado.

Imagem III - Audiência Pública com um “público do Senhor”



Fonte:(FACEBOOK, 16 dez. 2017).

Foi divulgado na página do *Facebook* da ex-parlamentar Eliza Virgínia um pequeno vídeo. Nele aparece à imagem de uma criança e a frase “O meu Deus nunca erra”, ressaltamos que a partir dos levantamentos realizados que a audiência provavelmente ganhou um tom cristão protestante. No referido vídeo, aparece uma breve fala do vereador Sales Júnior fazendo um balanço daquela ação. Segundo ele, a partir dos debates que ocorreram na sessão, foi possível perceber que a sociedade não aceita o que segundo ele um movimento vêm buscando fazer com as famílias que é discutir “ideologia de gênero” com crianças.

O mesmo vídeo também apresenta o posicionamento do Pastor Sandro Fernandes, que apresenta brevemente uma análise apontando que Patos como a terceira maior cidade da Paraíba, tem exercido a democracia e percebe a preocupação dos vereadores com o debate, assim, considerando a audiência como um debate de alto nível e que pelo seu pensamento é preciso, sim, defender a família. O Pastor Francisco Rodrigues também deixou suas palavras de avaliação. Afirmou que é “[...] importante que saibamos o que está acontecendo na realidade tanto na nossa cidade, no nosso Estado, como no mundo como um todo e é inadmissível nós termos que aceitar esse tipo de comportamento por parte de uma minoria” (YOUTUBE, 16 dez. 2017). Percebemos na fala dos pastores e do vereador – que também é evangélico – a ideia de defesa da família tradicional. Todos falaram sobre algo que precisava ser evitado, mas não deixaram claro o que de fato é e como é que acontece o possível ataque ideológico.

Eliza Virgínia aparece no pequeno vídeo após o término da audiência dizendo que o que eles querem é que deixem as crianças em paz e que não impeça delas terem infância. Ela reitera que “[...] os pais tem o direito de que seus filhos sejam educados como eles querem na questão moral e religiosa, portanto, a gente não quer, a Paraíba não quer, Patos não quer e o Brasil não quer que nossas crianças sejam ensinadas através da ideologia de gênero” (YOUTUBE, 16 dez. 2017).

Evidenciamos que neste primeiro momento a discussão da lei na cidade de Patos, contou com um público majoritariamente favorável a discussão proposta pelo vereador Sales Júnior. Assim, acreditamos que tanto em Patos quanto nos demais municípios, se fazia necessário audiências em que o debate fosse livre, com a participação dos docentes, dos discentes e da comunidade de forma geral. Ao contrário disso, o debate ganhou o tom de um culto evangélico regido por pastores que fizeram da bancada o púlpito para defender a moral cristã conservadora.

No caso de Patos, a audiência pública foi um espaço de desinformação e trouxe discursos apontando os estudos de gênero como um inimigo da família, da moral, da igreja e por isso deveria ser proibida nas escolas. Com toda essa demonização da discussão um dia antes da votação do Projeto de Lei N° 087/2017 pela Câmara, este foi aprovado por unanimidade, conforme já foi apresentado no capítulo anterior.

Após a aprovação do projeto pela câmara, o vereador Sales Junior comemorou, compartilhando uma publicação em seu *Facebook* obtendo o quantitativo de trezentos e seis comentários, sendo a maioria destes a favor da aprovação, e trezentos e trinta e seis compartilhamentos.

Imagem IV - Aprovado por unanimidade.



Fonte: (FACEBOOK, 20 dez. 2017).

Vejamos o comentário postado por Mateus Lima como resposta ao vereador Sales Júnior:

Parabéns pela grande merda que você fez. Projetos para melhoria social e da população carentes vocês não querem fazer, mas dar um de ignorante e fazer um retrocesso desses vocês são perfeitos. Cadê a democracia? O governo é para todos, a constituição não deve ser baseada na Bíblia e/ou outras crenças. Crença é cultura e cada um tem sua cultura. Você deve governar pensando na diversidade, e tentar esconder isso não vai fazer com que a diversidade seja extinta, você não representa a população patoense (FACEBOOK, 20 dez. 2017).

Mateus Lima apresentou em seu comentário uma crítica acerca da aprovação e definiu esta ação como um retrocesso. Ele defende que as leis devem ser pensadas respeitando a Constituição e não a Bíblia, seguindo assim, a laicidade do Estado. O projeto defendido por Sales Jr. segundo o texto acima, deveria ser pensado abrangendo o campo da diversidade e não tentando colocá-lo para embaixo do tapete. Outra questão que nos chama atenção no comentário é a alegação de que as pessoas são diferentes, que, portanto, cada pessoa possui uma cultura e essa diversidade precisa ser respeitada e assegurada pela lei. Apesar de ter vários comentários favoráveis, parabenizando a ação do vereador, também houve comentários discordando daquela ação de aprovação da lei como um momento de conquista para a

população patoense. Limitar um discurso por meio de uma lei embasada por questões religiosas não nos parece ser o caminho mais democrático para consolidação de uma lei.

A forte mobilização religiosa nos comentários da publicação feita pelo vereador é notável. Muitos “irmãos” – denominação utilizada para se referir aos protestantes –, seguem parabenizando aquela conquista como um elemento da unção e livramento de Patos do fantasma da “ideologia de gênero”. Esta ação dita polêmica apresentada na Câmara de Patos talvez tenha beneficiado o senhor Sales Jr., pois a cidade conhecida como “Morada do Sol” viveu nos últimos anos uma instabilidade política como foi destacado no Capítulo 1 deste texto e colocar-se nesse lugar de “salvador das famílias” pode ter sido muito bem articulado nos planos do representante do poder legislativo.

No dia 01 de fevereiro de 2018 a página da internet *Folha Patoense* divulgou a notícia da sanção do Projeto de Lei N° 087/2017, de autoria do vereador Sales Júnior, pelo prefeito de da cidade de Patos, o Sr. Dinaldinho Wanderley. Nos chama a atenção em uma das imagens divulgadas no portal de notícias que estavam presentes na solenidade pastores da OMERP (Ordem dos Ministros da Região Metropolitana de Patos), representante do Grupo Independente de Análise e Ação Social e Política de Patos - GIAASP, e a vereadora Edjane Araújo. Os mesmos pastores que haviam apresentado sua opinião após o término da audiência pública acompanharam todo o processo de construção da lei, inclusive estiveram presentes na cerimônia de sanção. Podemos inferir que houve uma possível influência por parte das representações da igreja evangélica na construção e aprovação do projeto de lei na cidade de Patos, um elemento que subsidia esta hipótese é a presença desses pastores em dois momentos distintos durante a construção dessa lei.

Imagem V - “Aprovado por Deus e pelos homens de bem”.



Fonte: (FOLHA PATOENSE, 01 fev. 2018).

Da esquerda para a direita está localizado na terceira posição o pastor Sandro Fernandes, ao seu lado encontra-se a vereadora Edjane Araújo. De camisa azul claro e na sexta posição da esquerda para a direita está localizado o prefeito Dinaldinho Wanderley, logo em seguida está Sales Júnior e ao seu lado, com camisa amarela o pastor Francisco Rodrigues. As pessoas presentes na foto cujos nomes não foram citados aqui são porque não conseguimos identificar. Percebemos que, da elaboração à sanção, a lei de Patos contou com a participação de representantes religiosos, todavia, sentimos a ausência de figuras essenciais nessa discussão que são os educadores. Não poderíamos deixar de destacar que esse projeto afeta a autonomia docente, limita o professor e interfere na educação de um país de Estado laico com motivações expostamente religiosas e conservadoras.

Partimos de Patos e chegamos à cidade de Campina Grande com a seção “O Estado é laico, mas o povo de Campina Grande é de fé”, onde dialogaremos com as repercussões do *Projeto de Lei N° 582/2017* na cidade rainha da Borborema.

2.3 “O ESTADO É LAICO, MAS O POVO DE CAMPINA GRANDE É DE FÉ”

Campina Grande é conhecida por seus avanços na educação, comércio e indústria, mas também por carregar um forte viés conservador. Dialogamos aqui com a repercussão do *Projeto de Lei N° 582/2017* que proibiu a discussão de “ideologia de gênero” na cidade, na mídia local e na rede social *Facebook*.

No dia 18 de junho de 2018, um dia antes da aprovação da lei o vereador proponente da lei publicou em sua rede social a seguinte mensagem: “O Estado é laico mas o povo de Campina Grande é de fé”. O representante do Poder Legislativo, faz um chamamento público e direcionado ao povo campinense contra aquilo que chamou de “ideologia de gênero”. Na mesma publicação foi apresentada a frase: “[...] católicos e evangélicos unidos contra a ideologia de gênero”. As igrejas católica e evangélica – em suas diversas denominações – não são das melhores amigas, mas numa situação como essa, a mistura entre água e óleo que é tão heterogênea e aparentemente nunca se misturam, encontram o “solvente da caça ao fantasma da ‘ideologia de gênero’”, o composto que ativa sua homogeneidade e coloca estes grupos em um mesmo campo de batalha. Vejamos com atenção a imagem abaixo:

Imagem VI - Slogan apresentado pelo vereador Pimentel Filho



Fonte: (FACEBOOK, 18 jun. 2018)

Às vésperas da votação do *Projeto de Lei N° 582/2017* que proibiu a discussão de “ideologia de gênero” em sala de aula, Pimentel Filho publicou esse chamado apresentado na imagem acima obtendo quatro comentários, todos favoráveis à proposta do vereador.

A campanha foi realizada pelo parlamentar não só nas redes sociais, mas também em outros veículos de comunicação, a exemplo de uma rádio local. O vereador concedeu entrevista para o programa da rádio da *Panorâmica FM*²⁰ no dia 12 de junho de 2018 onde divulgou seu projeto sobre “ideologia de gênero”. Os parlamentares, sobretudo aqueles com forte ligação a denominações religiosas, são formadores de opinião. Assim, acreditamos que muitas das pessoas que tiveram acesso às declarações ditas pelo vereador sobre a tal “ideologia de gênero”, acabaram por entendê-la como algo que deveria ser evitado, combatido, algo terrível que se temia abalar a integridade do “povo de fé”. Portanto, tratou de convocar católicos e evangélicos para unirem-se contra a “ideologia de gênero”. As alegações foram todas de cunho religioso. Em sua definição, afirmou que na “ideologia de gênero” não existe nem homem e nem mulher, que as pessoas tornam-se aquilo que são determinados pelos ensinamentos da escola, assim, essa instituição seria responsável por “perverter” o sexo biológico, inverter as identidades. Sua proposta não encontra respaldo na ciência, fazendo com que a crença seja seu único álibi para convencer a população e conquistar apoio.

Afirmações, como “[...] a perigosa e assustadora ‘ideologia de gênero’ quer transformar nossas escolas em grandes laboratórios e a crianças em cobaias”, foram proferidas

²⁰ A Rádio Panorâmica FM é de Campina Grande e é transmitida pela frequência 97.3. Essa pertence ao médico e Deputado Federal Damião Feliciano (PDT).

tanto em sua fala no programa de rádio, como também na entrevista que nos concedeu. Ao dizer que a “ideologia de gênero” é perigosa e deve ser combatida, o parlamentar tenta criar/disseminar uma ideologia, de cunho religioso. A respeito do conceito de ideologia, concordamos com a definição apresentada por Alípio de Sousa Filho, inclusive utilizamos a mesma como epígrafe deste capítulo:

a ideologia constitui o modo de operar de toda cultura (enquanto sistema de sociedade), ao procurar naturalizar-se, universalizar-se e eternizar-se, e atua por meio dos discursos sociais (variando do mito ao discurso que se pretende científico) que oferecem os sentidos e as significações legitimadoras do que em cada cultura está instituído e aceito. (SOUSA FILHO, 2011, p. 210).

A partir dessa definição, relacionamos a forma que o vereador atuou considerando a noção de discurso de Michel Foucault (2014). No caso da fala do vereador este discurso pode ser tido como um discurso não penetrável, ou seja, não foi uma fala contestada durante a transmissão. A fala que o parlamentar veiculou e encontrou apoio, não só da rádio que acolheu sua entrevista, como também dos seus pares vereadores.

Ao mergulharmos nos mares das fontes, percebemos que a sessão de votação do *Projeto de Lei N° 582/2017* pode não ter sido tão democrática e tranquila. E, que na audiência pública do dia 15 de junho não foi um pequeno grupo que estava lá e abandonou o plenário como nos disse o vereador Pimentel na entrevista, mas sim, um considerável número de pessoas que não tiveram direito a voz. Assim, os poucos representantes que estavam autorizados a falar retiraram-se em respeito aos colegas que estavam sendo desrespeitados por não poderem se expressar.

Em uma das publicações localizadas na página do *Facebook*, vimos que esta audiência foi perpassada por questões quem nem sempre foram divulgadas. A publicação realizada em 15 de junho de 2018 na rede social *Facebook* (dia em que ocorreu a audiência pública para discutir o projeto) contém seis vídeos com teor de denúncia, de grito daqueles que foram oprimidos na sessão de discussão e votação do *Projeto de Lei N° 582/2017*. A divulgação diz que pessoas foram expulsas e censuradas, além de terem transformado a casa legislativa, em um “templo religioso” para conseguir a aprovação da proposta da “ideologia de gênero”. A publicação obteve setenta e nove reações sendo quarenta e seis curtidas, vinte e três manifestação de raiva, três reações de tristeza, duas de “amei”, dois que ficaram boquiabertos, “uau”. Essa postagem com caráter de denúncia teve vinte e um comentários, destes, a grande maioria concordava com a denúncia.

Nos vídeos publicados, é possível identificar a participação de populares, representantes sindicais, professores da rede municipal de Campina Grande, professores universitários, estudantes universitários, a representante do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande e do Representante do Comitê Estadual em Defesa da Escola Pública. Os vídeos revelam que, naquela Audiência pública, houve questões problemáticas que não foram noticiadas pela mídia e nem na fala do vereador durante a entrevista que nos foi concedida. Dentre essas questões, ressaltamos o não cumprimento da paridade de representações na mesa de fala entre os que eram contrários e os que eram a favor da aprovação do projeto. Sendo a audiência pública um espaço democrático de discussão, deveria ter sido assegurado o direito de voz aqueles que se inscreveram para participar do debate, mas tiveram suas fichas de inscrição negadas.

Imagem VII - Lutando resistindo o jogral em meio à repressão.



Fonte: (FACEBOOK, 15 jun. 2018).

Em meio às manifestações contrárias ao projeto, destacamos na imagem acima um grupo de manifestantes contrários ao que o então Projeto de Lei visava impor e que não tiveram direito de serem ouvidos na sessão. Os manifestantes realizaram um jogral²¹ para que suas vozes chegassem até aqueles que se negaram a ouvi-los. A atividade foi conduzida por uma mulher que acreditamos ser uma profissional da educação da cidade de Campina Grande. O seu pronunciamento foi acolhido calorosamente e com grande aceitação e participação do grupo que estava no momento da gravação do vídeo no entorno da mulher. Naquela tarde de

²¹ Jogral é semelhante a um coral, mas ao invés de músicas são falas que são reproduzidas coletivamente. Uma pessoa lança as palavras e um grupo articulado às repete fazendo com que estas tenham um alcance significativo. Os jograis são utilizados desde a Idade Média e já foram ressignificados várias vezes quanto as suas possibilidades de uso.

sexta-feira, provavelmente quente, estava calorosa a galeria da *Casa de Félix Araújo* e naquele espaço a mulher apresenta o seguinte posicionamento por meio de um jogral:

PROFESSORA: SÃO REPRESENTANTES

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: DE ESTRUTURAS RELIGIOSAS

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: QUE CERCEIAM O DIREITO AO CONHECIMENTO

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: PORTANTO, NÓS

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: E ESTUDANTES

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: E PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: CIDADÃOS E CIDADÃS DESSA CIDADE

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: ESTAMOS NOS RETIRANDO DESSA FARSA

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: E QUALQUER QUE SEJA A DECISÃO QUE TOMEM AÍ

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: NÃO TEM VALIDADE NENHUMA

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: SE ESSA PL

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: QUE É UMA ABERRAÇÃO JURÍDICA

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: FOR APROVADA POR ESSA CASA

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: SEM A DEVIDA AUDIÊNCIA A POPULAÇÃO

TODOS: REPETEM.

PROFESSORA: ESSA CASA SERÁ ACIONADA NA JUSTIÇA

TODOS: REPETEM.

(FACEBOOK, 15 de jun. de 2018)

No jogral transcrito acima, a mulher que lidera a atividade, aponta que aqueles que estão com direito de fala assegurado na sessão, são líderes e representantes religiosos e que os profissionais da educação e estudantes não compactuam com o que está acontecendo naquele instante, por não estarem sendo representados e por ser aquela PL uma inconstitucionalidade.

Além do jogral mencionado, outro jogral aparece entre os vídeos divulgados. Um deles é conduzido pela professora Myrna Agra Maracajá, que afirma que:

nós nos retiramos da mesa porque nossas fichas foram subtraídas inscrevemos mais de dez pessoas para compor a mesa, fomos massacrados em minoria: quatro pessoas contra quarenta não é democracia, não tem diálogo (FACEBOOK, 15 de jun. de 2018).

A fala da professora Myrna Agra Maracajá pode ser complementada com o exposto pelo representante²² do *Comitê Estadual em Defesa da Educação Pública* também em vídeo, segundo ele, foi solicitada na sessão a paridade em plenária e isso foi negado. Sendo assim, os que eram a favor do Projeto somavam uma quantidade superior a quarenta pessoas com direito a fala e foi aberto espaço na plenária apenas para quatro pessoas com posicionamento contrário, o que, diretamente, inviabilizava a discussão de forma democrática. Os poucos representantes contrários que teriam direito a fala assegurada na sessão retiraram-se da mesa em respeito aos colegas que tiveram o direito de se expressar cerceado, entre os representantes que saíram da sessão está a professora Margareth de Melo.

Margareth de Melo, representante do *Conselho Municipal de Educação* de Campina Grande, posicionou-se de maneira contrária ao projeto de lei, aprovado na Câmara Municipal. Não só no vídeo publicado no *Facebook*, mas também em uma notícia do *Paraíba Online*²³, localizamos o posicionamento da educadora contrário ao referido projeto de lei. Ela destacou que a lei coloca uma ‘mordança’ nos professores e que as questões de gênero aparecem no cotidiano, às crianças apresentam diariamente problemáticas relacionadas ao gênero e os professores não podem ser omissos. A representante também destacou a importância da formação continuada para os professores e que esta discussão não está contra a família, mas luta constantemente contra o machismo, a violência contra a mulher, a pedofilia, os casos de violência contra comunidade LGBT.

Considerando o posicionamento dos representantes do *Comitê Estadual em Defesa da Educação Pública* como também da representante do *Conselho Municipal de Educação* de Campina Grande, é possível afirmar que este projeto não atende aos interesses dos docentes e os mesmos não foram escutados.

²² Embora o representante do *Comitê Estadual em Defesa da Educação Pública* declare esse seu cargo no vídeo, não foi possível conhecer sua identidade.

²³ O *Portal de notícias Paraíba Online* é um espaço de divulgação de informações acerca de política, economia, educação e ciência, saúde e bem-estar, entre outras informações. O portal pode ser acessado através do link: <https://paraibaonline.com.br/>

Em “A ordem do discurso” (2014), Michel Foucault apresenta a disciplina como um princípio de controle da produção do discurso. Não permitir que pessoas contrárias tenham voz na plenária pode ser interpretado como uma forma de controle imposta a estes sujeitos, fixando limites físicos – as vidraças da Câmara e a guarda municipal –, reatualizando as regras de uma Casa que deveria ser democrática, mas, para defender interesses particulares, acabou criando mecanismos de restrições de falas contrárias àquilo que os “donos da lei” queriam ouvir.

Vimos a partir desse grito de resistência lançado na publicação destacada anteriormente, que os discursos oficiais podem e devem ser problematizados. Na entrevista com o vereador Pimentel Filho ao ser questionado sobre a presença de pessoas contrárias ao projeto, o grupo que resistia, ele respondeu-nos dizendo que existiu. Ouçamos a fala do depoente:

teve e foi tão pequena, tão resumida que foram embora, abandonaram o plenário [...] Todos participaram. Só não participou aqueles que não tinham como ir de encontro, era um grupo menor e como é um grupo menor que defende isso. A grande maioria, se você sair e fizer uma pesquisa em Campina Grande a grande maioria, a grande mesmo, noventa e mais de noventa por cento do povo de Campina Grande não aceita a ideologia de gênero não é? E aqueles que aceitam grande parte daqueles que aceitam, aqueles que aceitam, aceitam entre aspas, não sabem o que é ideologia de gênero porque na hora que souber também não vai aceitar, por que não tem nada a ver eu ser heterossexual ou homossexual, não tem nada a ver é uma questão particular (*Pimentel Filho, 2019*).

Essa fala provoca-nos uma série de questões. A partir dos vídeos que foram veiculados nas redes sociais, ficou notória a participação de um grupo com dezenas de pessoas naquela sessão que por não serem ouvidas saíram pelas ruas da cidade conforma apresentamos nas imagens abaixo. Os representantes contrários ao projeto não conseguiram paridade na mesa e acabaram retirando-se por serem injustiçados, chegando a ter mais de quarenta pessoas favoráveis com a aprovação para se posicionar em plenária contra apenas quatro pessoas contrárias que foram autorizadas a falar, conforme localizamos na fala do representante do Comitê em Defesa da Educação Pública Paraibana.

A sessão que aprovou a lei da mordaza em Campina Grande foi regada a discursos exaltados, em sua maioria de cunho religioso, a gritos exaltados de resistência ao que estava sendo imposto e a utilização de mecanismos de controle para assegurar a votação. O fato ganhou repercussão. Os civis foram às redes sociais se pronunciar, tanto a favor, quanto contrários à aprovação. Localizamos nas redes sociais tais postagens.

Seguindo discutindo a partir das nossas fontes levantadas por meio digital destacamos que em 19 de junho de 2018, dia de aprovação da lei da amordaça, o Sr. Eduardo Sebastião replicou a notícia do *Portal G1* que continha a seguinte chamada: “Projeto de lei que proíbe ‘ideologia de gênero’ nas escolas é aprovado em Campina Grande”. Junto a essa divulgação, publicou o seguinte comentário:

e Campina Grande dando ao mundo um belo exemplo de como ser conveniente com as práticas de intolerância à diversidade de gênero. Atitudes como essa põem em risco a vida de toda a comunidade LGBTQ+ desse país. Esses que votaram favoravelmente tal projeto não entendem que dessa forma apenas corroboram em fechar os olhos diante de tal assunto (FACEBOOK, 19 jun. 2018).

Concordamos com o autor da postagem. A ação de aprovar um projeto desse teor pode legitimar e incentivar a intolerância à diversidade de gênero de maneira ainda mais forte. Pode ainda contribuir para aumentar as diversas formas de violência contra aqueles que escapam ao padrão heteronormativo.

Diferentes sites e portais da internet paraibanos veicularam a notícia da aprovação do projeto na cidade de Campina Grande após a sanção da lei pelo prefeito da cidade, Romero Rodrigues. A *UOL Notícias* publicou a matéria intitulada “Campina Grande proíbe discussões sobre gênero na sala de aula; OAB protesta”. O que nos fez destacar a referida matéria foi por esta ter deixado a opção de comentários liberada para seus leitores, totalizando o número de cento e cinquenta e sete posicionamentos por meio de comentários. Aqui, optamos por destacar dois deles.

Alguém por codinome “Petrovik”, comentou em 14 de julho de 2018:

UOL está firme nessa campanha por igualdade de gênero. UOL está se firmando como um site de claras ideologias comunistas, uma pena... parabéns à Câmara Municipal de Campina Grande pela lucidez e por não ir na onda da modinha de igualar gêneros à força... UOL e OAB aqui não vai ser uma Venezuela não adianta forçar a barra!!!! Muito Obrigado!!!!

Dois dias depois, o Sr. Cláudio Henrique Moreira respondeu:

até parece que esse povo não tem filho ou filha? Queria vê um filho chegando em casa, dizendo que não podia sentar à mesa para almoçar, porque tá todo assado de tanto os colegas pegarem nele. Ou não iriam se revoltar se os pais fossem do ramo. Iriam oferecer uma pomadinha pro

menino e achar normal. Pimenta no dos outros é refresco (UOL, 16 jul. 2018).

Os textos acima pertencem a uma notícia que foi duramente criticada em forma de comentários. Temos atravessado um período em que a legitimidade da imprensa é cada vez mais questionada, considerando que cada cidadão pode produzir e publicar notícias sem necessariamente ser um jornalista. Tem-se criado uma pressão, principalmente por grupos conservadores, para que a mídia adeque-se quase que exclusivamente aos seus interesses e ao veicular algo que desagrade esse grupo pode ser considerado parcial e/ou partidário. O *Petkovic* chama a *UOL* de comunista, o que aparentemente, para o leitor, é uma ofensa.

O comentário do leitor Claudio Henrique Moreira cabe problematizações. O exemplo citado é bastante grave. Fala de uma situação hipotética: um possível filho que ao chegar à casa sequer poderia se sentar à mesa para fazer uma refeição, por estar todo “assado” de tanto os colegas tocarem nele. Um caso de violência sexual contra uma criança ocorrido na escola.

A ideia do comentário exposto acima pode ser relacionada com a opinião do vereador Pimentel Filho quando aponta que com a discussão de gênero estão querendo transformar as crianças em cobaias e as escolas em laboratórios de sexo. Claudio Henrique estabelece uma relação deixando a ideia de que se os pais da criança que teria, hipoteticamente, sido abusada a ponto de criar ferimentos “fossem do ramo”, usa o termo “do ramo” como uma maneira de apontar possivelmente para casais homossexuais, afirmando que esses iriam oferecer apenas uma pomada para a criança e achariam normal uma situação de abuso.

Não podemos deixar de falar sobre gênero justamente para que esse tipo de leitura não continue sendo reproduzida. Se uma criança é abusada, tem seu corpo, sua subjetividade invadida, independente dos pais serem heterossexuais ou homossexuais, as providências legais devem ser tomadas.

Trazer esses comentários para a discussão foi uma necessidade, visto que precisamos dialogar com os que são contrários ao projeto, destacando seus posicionamentos e, também, dos que são favoráveis como foi o caso acima como forma de sinalizar que tipos de discursos estão sendo construídos acerca dessa discussão que gera tantos desconfortos já que essa discussão não deve ser restrita a uma camada de pessoas.

Aguiar Mani, comentou em uma publicação divulgada pelo portal de notícias da UOL em 14 de julho de 2018:

e o fascismo avança pelo Brasil... Manifestação dos ultraconservadores, ditos cristãos (católicos e evangélicos), fundamentalistas, que defendem a

manutenção do patriarcado machista e homofóbico para a eternidade. Toda a violência contra a mulher e contra gays e trans advém dessa cultura...e é praticada por homens muito "viris", muito civilizados, que promovem extermínios no dia a dia.

Alguém por codinome “BeachBR”, respondeu: “[...] pois é Aguiar, ditos cidadãos de bem. Tenho medo dessa gente que respira ódio e intolerância, mas que vão à igreja!!!” (UOL, 16 jul. 2018).

Os textos acima também pertencem a uma notícia que foi duramente criticada em forma de comentários no Portal de notícias da UOL. Concordamos com o comentário de Aguiar Mani quando afirma ser essa uma manifestação em busca da manutenção do patriarcalismo, de um poder que leva sujeitos a se sentirem numa posição que lhes permite não respeitar o outro. A resposta que BeachBR apresenta, faz relação entre a postura dos “cidadãos de bem” e as suas ligações com as igrejas. Sabemos que não podemos generalizar, mas, diante do exposto até aqui, é perceptível que aqueles que mais perseguem a chamada “ideologia de gênero” são pessoas ligadas em sua maioria com igrejas cristãs, sendo assim, corroborando com a ideia supracitada relacionando os defensores da perseguição a “ideologia de gênero” e sua relação com a igreja, apresentamos a *Nota Oficial da Diocese de Campina Grande* sobre a “Ideologia de Gênero” divulgada em 15 de junho de 2018. A nota foi assinada por Dom Dulcênio Fontes de Matos, então Bispo Diocesano de Campina Grande. A nota diz que

fazemos saber a todos os fiéis desta diocese que a teoria de gênero, por determinar que o gênero é uma construção radicalmente independente do sexo, por sua obstinada luta para desconstruir a ideia de ‘ser masculino’ e ‘ser feminino’, por sua encarnada necessidade de demolição do conceito de família biológica tal qual a concebemos, é incompatível com os princípios cristãos, e, por isso, não goza do apoio, acolhimento ou incentivo desta Igreja Particular Diocesana.

Como destacamos acima, a Igreja Católica aponta seu claro posicionamento no combate à discussão de gênero. Pode parecer coincidência, mas, a referida nota foi emitida no dia 15 de junho, no dia da audiência pública que “discutiu” o *Projeto de Lei N° 582/2017*- às vésperas da votação na Câmara de Campina Grande que ocorreu no dia 19 de junho de 2018. Percebemos aí uma possível articulação, e quem sabe, uma provável união de forças.

Após a série de ataques que a educação pública campinense sofreu no mês de junho de 2018 com a aprovação do *Projeto de Lei N° 582/2017*, um grupo promoveu o sepultamento da educação pública da Rainha da Borborema. Destacamos a imagem abaixo, pois, nesta é

apresentado não só o nome do vereador proponente do projeto, mas de todos aqueles que diretamente “golpearam” a democracia e a educação naquela cidade ao votarem favorável.

Imagem VIII – Sepultamento da educação pública em Campina Grande



Fonte: (FABEBOOK, 19 jun. 2018)

Observamos algumas questões, a partir da leitura da acima em que um jovem aparece segurando um caixão. É válido destacar que essa fotografia foi registrada em uma manifestação que repudiava a aprovação do Projeto de Lei N° 582/2017. Em primeiro lugar, o rapaz estava vestido de camisa preta, o que representa nessa situação que encontra-se de luto; em segundo lugar, sua boca estava amordaçada, ele estava impedido de falar. Não só na sessão de discussão e votação os vereadores silenciaram o jovem, já que com a aprovação da lei os docentes ficarão amordaçados sobre o tema de gênero em sala de aula, pois, não pode ferir o “santo ofício” pautado na decisão tomada com a aprovação da lei.

Outro destaque é o fato de o caixão também ser preto. É simbólico. Representa a morte a educação. Nele, estão presentes os nomes dos vereadores e seus respectivos partidos de filiação. Vejamos a lista dos parlamentares citados: Ivonete Ludgério (PSB), Pimentel Filho (PSD), Olímpio Oliveira (MDB), Aldo Cabral (PSC), Rui da Ceasa (PSDC), Bruno Faustino (PSB), Lucas Ribeiro (PP), Márcio Melo (PSDC), Rodrigo Ramos (PDT), Alexandre

do Sindicato (PHS), Sargento Neto (PRTB), Renan Maracajá (PSDS), Janduy Ferreira (AVANTE), Pr. Luciano Breno (PPL), Pr. Josimar Henrique (PRB), Ivan Batista (PSDB), Saulo Germano (PSDC), João Dantas (PSD). Acreditamos que na tampa do ataúde contém outros nomes de parlamentares que não aparece na fotografia. É importante ressaltar que os vereadores Galego do leite (PODE), Marinaldo Cardoso (PRB), Álvaro Farias (PSC), Anderson Maia (PSB) e Saulo Noronha (SD), que seus nomes não aparecem na imagem, também votaram a favor da lei da “ideologia de gênero”.

Quanto ao caixão, quem está sendo velado? São os vereadores? Não. Eles estão sendo acusados de matarem algo. De acordo com a Imagem IX essas são pessoas responsáveis por “assassinar” a educação, o direito ao debate sobre a diversidade em sala de aula, um entrave a pluralidade de ideias, da autonomia do professor, da liberdade de expressão, sobretudo, da democracia.

A crítica feita pelos jovens pelas ruas da cidade com o caixão, não foi compreendida pelo vereador Sargento Neto, durante a discussão do Projeto na Câmara, pois em seu discurso naquela ocasião, ele fez referência a essa manifestação com a seguinte fala:

queria só colocar aquela foto que já está circulando nas redes sociais. Eu queria que Ribamar colocasse. Um caixão com o nome de todos os vereadores. Mas, só para que esse pessoal que fez esse caixão: nós morremos para o mundo, mas nascemos para Cristo. Então que sejam bem-vindos aí. Eu tenho prazer de ter meu nome nesse caixão. Está o nome de todos os vereadores que estão votando a favor da família. E mais uma vez eles não respeitam os Vereadores dessa Casa, mas mais uma vez nós iremos orar por ele (CAMPINA GRANDE, 2018, p. 22-23).

O posicionamento do vereador mostrou uma possível incompreensão acerca da crítica. Destacamos do seu discurso a fundamentação religiosa ao tratar de educação em um Estado laico. Ao mesmo tempo em que destacamos essa possível incompreensão da crítica ao que os vereadores estavam fazendo naquele momento de votação sinalizamos que não foi por desconhecimento que realizaram aquela aprovação tão antidemocrática.

Ao “sepultar a educação”, esses jovens protestaram contra ação cometida coletivamente pelos vereadores. Aqui apontando não apenas o nome do vereador proponente, como também de todos os que participaram da ação de ataque à educação e autonomia dos professores. O que foi apresentado na imagem acima, ajuda-nos a não esquecermos de que ações como essas não são possíveis de serem realizadas por apenas um sujeito, e sim, por um grupo movido por motivos e interesses em comum. Votaram a favor do Projeto os quinze vereadores presentes e este foi aprovado por unanimidade, mas Campina Grande teve, no ano

de 2016, vinte e três vereadores eleitos, lançamos a seguinte pergunta e não temos pretensão de respondê-la aqui, onde estavam os demais vereadores que não votaram?

Imagem IX - Sepultamento público da educação na Rainha da Borborema.



Fonte: (FABEBOOK, 19 jun. 2018)

No dia 19 de junho de 2018, na cidade de Campina Grande, sob o calor de um sol forte, que queima como a fogueira da inquisição, houve a realização de um protesto como forma de cortejo fúnebre de um membro social, que em nossa opinião, deveria ser o membro mais amado: a educação. Na imagem evidenciamos o clima de luto por parte dos manifestantes que saíram às ruas em defesa da educação campinense que estava naquele momento sendo duramente golpeada por forças conservadoras que legislam naquela cidade. Conforme fica nítido na imagem quase todo o grupo encontrava-se de roupas pretas representando claramente o luto que vivem com aquela situação. O rapaz destacado na imagem VIII segue amordaçado, além disso, uma das manifestantes carrega uma cruz guiando o cortejo fúnebre.

Essa forma de resistência destacada na imagem IX só foi possível de ser mapeada a partir das redes sociais, em uma publicação do Facebook, não localizamos em notícias de jornais e portais campinenses veiculação dessa movimentação pela mídia campinense. Isso nos faz avaliar de maneira positiva esse novo tipo de fonte que vem sendo utilizada nas pesquisas históricas. Por que é positiva? Porque traz vozes que nem sempre são permitidas nos canais oficiais. Existem hoje (ano de 2020) inúmeras páginas independentes que se dedicam a informar à população sobre questões que não tem destaque nas mídias oficiais.

Campina Grande é reconhecida por ser um grande polo educacional, a cidade conta com universidades públicas (Estadual e Federal), Instituto Federal de Educação e diversas faculdades, mas mesmo carregando este lugar de destaque no campo educacional, foi capaz de sepultar no município a autonomia docente, as formas de discutir a diversidade, não sendo sensível à alteridade. Os legisladores agiram pensando a partir de interesses particulares de cada um, colocando um moralismo religioso em seus discursos e prestaram com a aprovação do *Projeto de Lei N° 582/2017* um desserviço aos campinenses.

A 47° sessão legislativa ordinária da 2° sessão legislativa da 17° legislatura da Câmara Municipal de Campina Grande – “Casa de Félix Araújo”, realizada em 19 de junho de 2018 pode ser considerada um marco no retrocesso educação campinense, especialmente por legislar acerca de legislações que não lhes compete. No capítulo seguinte, nos debruçamos na discussão direcionada para a escola, autonomia docente e destacamos a proibição das discussões de gênero na legislação educacional brasileira, enfatizando o contexto para que houvesse a retirada desta do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e da *Base Nacional Comum Curricular - BNCC*.

Capítulo III

“É para coibir, é para proibir”: as vivências na lei e a caça às bruxas

“Apresentar para uma criança esse entendimento de que biologicamente você é homem, mas você pode não ser mais homem, você pode escolher o que você quer ser, então nós temos esse entendimento de ideologia de gênero. Você nasceu homem ou você nasceu mulher, mas com o decorrer do tempo isso aí vai ficar opcional para você”.

(Sales Júnior, 2020).

“É de suma importância discutir a questão de gênero visto que o Brasil é um dos países que mais matam mulheres [...] os homens brasileiros são muito misóginos, então é importantíssimo discutir a questão de gênero” (Valdir Lima, 2020).

Para uma compreensão mais ampla do fenômeno estudado por esta pesquisa, foi necessário ouvir os vereadores proponentes das leis, mas também os professores, pois, a partir dessas falas podemos tecer uma leitura mais detalhada acerca dessas leis e de suas influências no campo educacional.

As duas falas que abrem esse capítulo apresentam posições distintas. A fala do vereador Sales Júnior, aponta para uma compreensão acerca da “ideologia de gênero”, a partir do seu olhar enquanto proponente do projeto de lei na cidade de Patos, hoje Lei Nº4.939/2018. Para ele, pensar as questões de gênero é misturar na cabeça das crianças ideias sobre sua sexualidade. Já a segunda fala apresentada, é um trecho da entrevista realizado com o professor da disciplina de História, o Sr. Valdir Lima, da cidade de Santa Rita. Na conversa com o professor, ele reiterou a importância de discutirmos as questões de gênero, especialmente em um país como o nosso em que os homens historicamente se consideram e são estimulados a serem dominantes.

Avançar no debate sobre gênero é problematizar os números alarmantes e sangrentos uma vez que os dados acerca do número de mulheres mortas por crimes de feminicídio são brutais em nosso país²⁴. Concordamos com Pierre Bourdieu (2014, p. 22) ao apontar que a “[...] força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la”. O discurso do homem forte e viril é construído e pode ser muito caro tanto para eles, quanto para as mulheres que diariamente são vítimas de um machismo exacerbado.

Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2010), em seu artigo intitulado “Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças”, aponta o que seria traços do que é ser macho: “[...] um macho que se preze na vida e com as pessoas, se caracteriza pela vontade de poder, de domínio, exige subordinados e subordinações, notadamente das mulheres” (ALBUQUERQUE JR, 2010, p. 23-24). É sobre esse macho que “não apresenta fragilidades” e de seus comportamentos construídos e reproduzidos que o professor Valdir Lima chama atenção em sua fala. Ao definir os homens brasileiros como muito misóginos, sabemos que esta forma de ser e agir enquanto homem não é natural e pode ser problematizada, inclusive repensada e até melhorada.

Albuquerque Júnior (2010) afirma que os homens precisam ter exemplos alternativos de subjetividade para se constituírem, para tanto, é preciso que sejam pensados de maneiras diferentes e sejam educados de formas novas para desenvolverem novas maneiras de ser.

Na fala do vereador Sales Júnior foi apresentada a ideia de que uma pessoa nasce com o sexo biológico definido, masculino ou feminino, e, com o passar do tempo, essa questão seria opcional para o sujeito. Para o vereador, é isso que significa “ideologia de gênero” e por ter essa leitura equivocada acerca do que são tais estudos foi que ele buscou proibi-la através da lei de sua autoria.

Este capítulo, tem por objetivo problematizar as implicações e restrições instituídas pelos projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” no âmbito da educação dos municípios contemplados por essa pesquisa, considerando, a partir desse objetivo, como os respectivos projetos podem afetar a autonomia docente e o contexto educacional como um todo. Discutiremos, na primeira seção, a retirada do debate das discussões de gênero em documentos da legislação educacional brasileira, são eles: *Plano Nacional de Educação*

²⁴ Sobre essa questão ver: SCHWARCZ, Lília. *Sobre o Autoritarismo Brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

(PNE) e a *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). Na segunda seção, discutiremos como os projetos de lei aprovados nos três municípios estudados podem afetar a autonomia docente.

3.1 MARCAS DA RELIGIOSIDADE E DO CONSERVADORISMO CRISTÃO: O DESAFIO DA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) E DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

O movimento de perseguição as discussões de gênero na educação não surgiram nos municípios objetos da pesquisa, mas já vinha ocorrendo em âmbito nacional. Para pensar acerca de documentos normativos precisamos considerar estes atrelados às relações de poder que foram forjando-se em territórios de disputas durante suas construções. Produzir e aprovar documentos como o *Plano Nacional de Educação* e a *Base Nacional Comum Curricular* exigiu alianças, agrupamentos e conflitos no campo das ideias, da política e dos interesses. A discussão no Brasil acerca das políticas públicas de educação encontra no tema gênero e sexualidade um espaço de problematizações, desde a disputa para suprimir a discussão do PNE até os debates que levaram a construção e aprovação da BNCC.

O *Plano Nacional de Educação* (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, em 25 de junho de 2014, é um documento normativo do Ministério da Educação (MEC), que planeja para uma década ações e políticas que, segundo o documento, buscam melhorar de forma equitativa e democrática o acesso a políticas públicas capazes de melhorar a qualidade da educação brasileira. Durante a construção do *Plano Nacional da Educação*, a discussão relacionada aos estudos de gênero estava presente, mas durante o processo de discussão e disputa de poder pelo que deve ou não conter no documento, essa importante discussão foi suprimida.

Esse documento é um espaço fundamental para pensar acerca da educação brasileira. Nele são apresentadas vinte metas que definem compromissos entre os entes federativos e diversas instituições pelo avanço da educação brasileira. O documento busca consolidar uma educação com olhar amplo, porém, deixou de incluir entre suas metas, discussões fundamentais, como as referências às temáticas relativas a gênero e sexualidade (desigualdade de gênero, preconceito, violência, machismo, feminicídio). Além da ausência dos estudos de gênero no documento existem outras limitações, como bem aponta Claudia Pereira de Pádua Sabia e Érika Porceli Alaniz (2015, p.46) “uma das limitações do atual PNE, [...] um ponto fraco do plano, a ausência de diagnóstico do cenário educacional brasileiro, bem como no desvelamento dos processos avaliativos sobre o cumprimento das metas do PNE 2001- 2011”. Um documento com essa dimensão deveria avaliar de maneira cuidadosa a versão anterior,

especialmente, no que tange ao cumprimento das metas que haviam sido postas no PNE 2001 – 2011.

A meta 14 do PNE (2014-2024) diz respeito ao aumento de números de matrícula na Pós-graduação. Essa meta vem sendo cotidianamente atacada, já que o Governo Federal por meio de suas ações ao invés de fomentar esse crescimento vem sufocando os cursos de Pós-graduação com a retirada de recursos, dos quais destacamos o corte de bolsas. O filho do trabalhador não consegue manter-se na universidade se este espaço não ofertar condições de permanência. Ampliar o número de matrículas não significa efetivamente a formação de novos mestres e doutores, já que nem todos poderão custear as despesas com o curso.

De acordo com o texto do próprio documento, o PNE busca através de suas ações “[...] concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania” (BRASIL, 2015, p. 09). Como reduzir desigualdades se o documento suprime questões gritantes e emergentes como as reflexões acerca da temática gênero e sexualidade? Num país intolerante como o Brasil essa discussão deve ser política e devidamente regulamentada. A supressão desses debates pode contribuir para possíveis práticas de violências físicas e simbólicas que podem levar à morte.

Historicamente, o Brasil é um país que teve em sua formação forte influência do campo da religiosidade, em especial, a religião católica. Amanda André de Mendonça (2017) apontou que no processo de formação do Brasil que a Igreja Católica teve um papel de destaque e que no processo de separação entre Estado e a Igreja ocorreu de forma lenta. A estudiosa discutiu que, até os dias de hoje, vivemos essa relação nas formas de organização nacional. Pelo fato de a Igreja ter forte influência desde antes da criação do Estado democrático de direitos no Brasil, o país mesmo sendo formalmente laico, se baseia em muitas de suas ações, de maneira articulada com os interesses cristãos.

O processo de formalização da religiosidade enquanto influência direta no Estado brasileiro por meio das constituições é percebido já na Constituição de 1824, onde foi definido, em seu artigo 5º, o Catolicismo como religião oficial do Império. “O inciso V do Art. 179 ainda mencionava que ninguém poderia ser perseguido por motivo de religião, uma vez que respeitasse a do Estado, e não ofendesse a Moral Publica” (MENDONÇA, 2017, p. 15). A partir dessa informação de que outras manifestações eram permitidas quase duzentos anos atrás, desde que respeitasse a posição do Estado, causa estranhamento pensar que, mesmo com o passar do tempo e avanço da ciência e tecnologia, estamos limitados e

obrigados a ler e rezar a cartilha conforme um Estado corrupto, parcial, explorador e desrespeitoso.

Se em 1824 era proibido ir contra a religião oficial do Estado, hoje em um momento de democracia, que pode ser considerada como algo que rasteja para sustentar-se, não é possível em diversos municípios brasileiros discutir questões relacionadas aos estudos de gênero. O enfraquecimento da nossa jovem e frágil democracia acaba abrindo fissuras que possibilitam ações antidemocráticas por meio de leis.

Em 1824 não era permitido posicionar-se contra a religião do Estado. Em 1891 com a Constituição Republicana buscou-se a separação entre Estado e Igreja, contudo, esse processo de laicização que teve início ainda no período Republicano não seguiu de maneira contínua. Tratou-se de uma ação cercada de disputas que visavam parar essa separação. A Constituição de 1934 manteve o princípio da separação entre Igreja e Estado, mas veio a acrescentar a possibilidade de colaboração entre os dois e, também, “[...] introduziu mudanças como: a criação de feriados religiosos; o reconhecimento dos efeitos civis do casamento religioso; a permissão da manutenção de cemitérios particulares e a inclusão do ensino religioso nas escolas públicas” (MENDONÇA, 2017, p. 16).

O Estado seguiu prestando uma atenção especial à Igreja Católica em detrimento dos demais grupos religiosos. Mesmo com mudanças formalmente estabelecidas entre Igreja e Estado nas Constituições de 1937, 1946, 1967 e de 1969, essas não suprimiram as regalias liberadas para a Igreja Católica, que seguiu beneficiando-se dos auxílios financeiros, das isenções de impostos e das parcerias com ONGs. A separação entre Estado e Igreja parece que não anda perto de ocorrer, pois o movimento que ocorreu em outro momento para separar não teve êxito e agora vem ocorrendo no sentido contrário, ou seja, outros grupos, estes não católicos, também estão reivindicando os privilégios que por muito tempo pertenceram a apenas um grupo.

Para falar do PNE não procuramos fazer uma linha do tempo, pois essa não é a função deste estudo, buscamos aqui empreender uma breve discussão sobre as motivações e articulações usadas na construção do documento.

Amanda André de Mendonça (2017) destaca que o PNE, em seu último espaço de aprovação, antes de ser enviada a sanção, o projeto de lei recebeu uma série de indagações, uma delas foi quanto a possível destinação dos 10% do PIB para a educação, outra questão conflitante foi quanto às questões de gênero e orientação sexual no texto do Plano. Apesar de destacarmos o debate de gênero no referido documento, mas sinalizamos que os embates em

torno da “ideologia de gênero” começam desde os anos oitenta/noventa vem sendo reativados mais recentemente.

A partir do exposto acima, sinalizamos que representações religiosas e de setores conservadores estão, a cada dia mais, ocupando espaços de decisão. Esses grupos foram para o embate com setores da sociedade civil, movimentos sociais e alguns parlamentares, os grupos conservadores buscavam suprimir as questões de gênero e orientação sexual do PNE e após bastante disputa houve a supressão e foi sancionado o PNE. Os argumentos apelativos e a repercussão social que a discussão ganhou, principalmente pela colaboração da atuação religiosa no setor público possibilitaram articulações, formação de alianças e a pauta conservadora conseguiu vencer o embate.

No ano de 2015 o Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), se reuniu em Brasília, entre os dias 16 e 18 de junho, e manifestou posicionamento acerca da elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação em andamento em todos os estados e municípios do país para vigorar no próximo decênio. De acordo com a CNBB, a intenção de universalizar o ensino e de estabelecer a inclusão social como eixo mestre da educação merece o seu apoio já que busca a organização de uma sociedade que todos possam ser respeitados.

De acordo com o posicionamento da CNBB,

a tentativa de inclusão da ideologia de gênero nos Planos Estaduais e Municipais de Educação contraria o Plano Nacional de Educação, aprovado no ano passado pelo Congresso Nacional, que rejeitou tal expressão. Pretender que a identidade sexual seja uma construção eminentemente cultural, com a conseqüente escolha pessoal, como propõe a ideologia de gênero, não é caminho para combater a discriminação das pessoas por causa de sua orientação sexual (CNBB, 2015).

A retirada dessas discussões de gênero e orientação sexual fez com que esses grupos recebessem uma vitória simbólica crucial para que mantivessem o empenho no combate a esses discursos. Além disso, com essa vitória, esses grupos ganharam uma grande visibilidade e atacaram fortemente com discursos contra o que chamam de “ideologia de gênero”.

No que tange a *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) esta foi definida como “[...] um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos [...] ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2017, p. 7). A BNCC entrou em vigor no ano de 2020 e é aplicada exclusivamente a educação escolar e, de acordo com que é apresentado no documento, este visa uma formação ampla e integral como forma de construção de uma

sociedade justa, democrática e inclusiva. Torna-se um exercício bastante complexo pensar numa sociedade mais justa e igualitária quando não reconhecemos as diversidades, especialmente, quando se trata de um país tão amplo em território, culturas e costumes como é o caso do Brasil.

A BNCC traz conhecimentos, competências e habilidades para serem desenvolvidas durante a escolaridade básica e busca uma formação humana integral que possibilite a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. O documento nega minorias, faz vista grossa para questões como: gênero, sexualidade, diversidade. A BNCC encontra-se em vigor e é uma espécie de “receita” que apresenta o que o professor deve fazer no ensino básico em todas as regiões do Brasil. Em um país com dimensão continental como é o Brasil e com uma divisão de renda extremamente desigual não é possível generalizar o currículo sem atingir grupos menos favorecidos. Concordamos com o Tomaz Tadeu da Silva (1999) quando o estudioso aponta que não podemos separar as questões culturais das questões de poder.

As questões de poder são determinantes na decisão do currículo, visto que este é um espaço de disputas. O documento da BNCC não é multicultural, mas apresenta-se dessa forma. Como destaca Silva (1999) o multiculturalismo não pode ser separado das relações de poder, diferentes culturas convivem em um mesmo espaço, sendo assim, “não é possível estabelecer nenhum critério transcendente pelo qual uma determinada cultura possa ser julgada superior a outra” (SILVA, 1999, p. 86) Se uma cultura não pode ser considerada superior a outra, precisaríamos ter essas múltiplas culturas e maneiras de compreensão social assegurada no documento normativo que é a Base Nacional Comum Curricular.

O multiculturalismo ajuda-nos a pensar as implicações do engessamento que a BNCC causa, pois aponta que “[...] a igualdade não pode ser obtida simplesmente através da igualdade de acesso ao currículo hegemônico existente [...] A obtenção da igualdade depende de uma modificação substancial do currículo existente” (SILVA, 1999, p. 90). Construir uma homogeneidade curricular não produz igualdade, pois a construção desse documento acaba atendendo demandas de determinados grupos e ao mesmo tempo que acolhe alguns segregam vários.

Sabemos que um documento de caráter normativo como o referido não é elaborado sem intencionalidades, especialmente no que se refere à BNCC, ela passou por várias transições até chegar ao produto que temos hoje disponível. Durante seu processo e elaboração, ocorreu o golpe contra a Presidenta Dilma Rousseff, a posse do seu sucessor e

com isso veio toda uma transição na equipe e isso não deixou de impactar os rumos da BNCC.

O golpe acabou contribuindo para uma base menos comprometida com a diferença. Dialogamos com Silva (1999) quando ele aponta a questão da diferença a partir de um olhar pós-estruturalista apresentando a diferença como uma construção. Vale ressaltar que essa ideia de diferente e o “não diferente” existe por meio de uma conexão direcionada por relações de poder, pois quem define o que é diferente é aquele “não diferente” e são as relações de poder que estabelecem essas definições.

Ao longo de todo o documento, não foi apresentado à preocupação em discutir as questões referentes aos estudos de gênero. Uma situação que nos chamou bastante atenção durante o período de tramitação da BNCC foi à criação de um projeto lei que buscava proibir a discussão de “ideologia de gênero” no município de Lagoa Seca-PB e uma das motivações colocadas pelos proponentes para a criação de tal lei, era que estavam prevenindo aquela cidade de uma possível discussão que poderia vir a ser aprovada com a BNCC.

Cabe aqui destacar, quão forte são esses discursos distorcidos sobre o conceito de gênero e suas implicações. Lagoa Seca, um pequeno município do brejo paraibano com, aproximadamente, trinta mil habitantes, cidade em que resido, houve a criação de um projeto de lei de número 009/2017. Este projeto buscava proibir a discussão de “ideologia de gênero” no município. Ele foi pensado/construído e posto em discussão no ano de 2017, quando a *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) estava sendo fortemente discutida e já estava para ser aprovada. Uma das principais justificativas para proibir a discussão sobre “ideologia de gênero” no município era “adiantar a proibição”, já que havia o risco de termos entre os eixos temáticos do currículo as discussões referentes aos estudos de gênero. Mesmo ainda nem sabendo se teria oficialmente essa discussão no âmbito curricular do documento nacional, a Câmara de Vereadores de Lagoa Seca já adiantava-se propondo a proibição, uma forma de “prevenção”.

Como forma de ilustrar como os estudos de gênero vão sendo distorcidos e como à chamada “ideologia de gênero” pode causar impactos sociais perigosos, compartilho a seguir o primeiro parágrafo das considerações finais apresentadas na justificativa do Projeto de Lei acima citado:

não podemos deixar que transformem nossas escolas em laboratórios de sexo. Não podemos deixar que nossas crianças virem cobaias. Não iremos admitir que teorias e ideologias sem base científica, sem base biológica, sem

base religiosa ou social sejam inseridas nos Planos de Educação e/ou na Base Curricular (PROJETO DE LEI N° 009/2017, p. 8).

Mesmo em um país com um índice de violência tão gritante, existem leituras dos estudos de gênero tão distorcidas e isso é positivamente interessante para determinados grupos que utilizam discursos muitas vezes de ódio e desrespeito para legitimar seu poder e suas formas de dominação. Destacamos como componentes desses grupos, as igrejas católica e evangélica, bem como grupos de políticos conservadores.

Possivelmente, por ler os fenômenos sociais a partir de uma matriz não teológica os estudos de gêneros são percebidos como “pecados” e os Projetos de Lei vêm com um cunho salvacionista, especialmente, das crianças. A partir do que observamos no trecho do projeto apresentado acima, é possível encontrarmos um viés religioso perpassando o texto do documento, pois ao mesmo tempo em que ele afirma que os estudos de gênero não são científicos, sente falta de uma fundamentação religiosa, como se não conter uma matriz religiosa inserida na discussão fosse algo ruim. A partir desta leitura, ressaltamos a laicidade plástica do Estado brasileiro e questionamos até que ponto esse projeto levou isso em consideração.

Combater esses discursos que estão sendo fortemente veiculados é um dos papéis das universidades, pois, os que compartilham esses discursos ocupam lugares de destaque social e acabam a partir do seu lugar de fala legitimando como verdade absoluta do tipo que as escolas serão transformadas em laboratórios de sexo. Com uma bancada conservadora e ligada a determinadas religiões, o apoio da igreja católica e diversas matrizes da igreja evangélica, o alcance dessas falas e poder de reprodução é alarmante. Precisamos resistir discutindo e apontando caminhos que tentem combater esses discursos, problematizá-los e desconstruí-los.

Vejamos como são problemáticos os discursos sobre “ideologia de gênero”. Na base conceitual do Projeto de Lei 009/2017 os proponentes colocam a seguinte análise:

analisando o mérito da ‘ideologia de gênero’, entendemos que é impositiva e sem base alguma, é fundada apenas em situações hipotéticas de alguns pouquíssimos autores que negam a natureza, a biologia, negam a família, os costumes de um povo e pior, ferem de forma incisiva a dignidade das crianças antecipando informações cuja criança ainda não tem maturidade para absolver, podendo acarretar graves distúrbios psicológicos e de identidade (PROJETO DE LEI N° 09/2017, p. 4).

Como percebemos no trecho acima, a leitura de gênero contida no projeto é bastante superficial e apresenta uma concepção bem distinta do que realmente são os estudos de

gênero. Os estudos de gênero contribuem para uma sociedade mais justa e igualitária, pois pensam as relações não a partir de diferenças biológicas, e sim, a partir de um constructo histórico e social. Este campo de estudos vem, especialmente a partir dos anos oitenta do século XX, ganhando cada vez mais visibilidade em pesquisas acadêmicas com respaldo científico são desenvolvidas diariamente nesse sentido, logo, afirmar em pleno século XXI que os estudos de gênero são impositivos e sem base é negar não só os estudos e estudiosos, mas também não perceber as relações construídas historicamente de maneira hierárquica entre homem e mulher, é negar a diversidade e principalmente não ler os diferentes tipos de crimes como frutos da violência de gênero.

Um dos problemas de combinar a leitura dos estudos de gênero com essa ideia de negação da família e dos costumes é que essa leitura equivocada tem uma ótica muito restrita do que é família, pensando esta como algo estritamente singular e unitário, além de considerar “costumes” como algo natural. Uma das nossas motivações ao estudar gênero é justamente o espaço de problematizar aquilo que alguns grupos, especialmente com forte cunho religioso vêm tentando cristalizar e tornar verdade absoluta, ou seja, eles lançam mão de estratégias ideológicas. Há séculos, os lugares de dominação são questionados e não seria agora que iríamos parar e ficar devaneando esperando o mundo perfeito, mundo este em que o atual presidente da República do Brasil, o Sr. Jair Bolsonaro²⁵ declara publicamente que acabou com a corrupção no governo.

É importante destacar que os estudos de gênero não negam “a família” como alguns insistem em dizer, contudo, temos a compreensão que as concepções e configurações de famílias não são únicas e padronizadas, já que ninguém é obrigado a viver dentro de uma caixa que o molda e conduz sua vida e suas relações, somos sujeitos de direitos e, por isso, seguimos nessa luta em busca de desconstruir esses discursos tendenciosos que buscam criminalizar a diversidade a partir de uma “moral”.

A partir do caso “preventivo” de Lagoa Seca, e também dos municípios objeto dessa pesquisa, podemos pensar o quão importante seria, se a discussão sobre gênero estivesse presente no documento oficial, pois de maneira processual, acredito que essas leituras e interpretações acerca das contribuições desse campo poderiam ser melhor consideradas.

²⁵ O presidente Jair Messias Bolsonaro, eleito no ano de 2018 para governar o Brasil entre 2019 e 2022, declarou publicamente em um pronunciamento à imprensa realizado no dia 08 de outubro de 2020 “eu não quero acabar com a lava-jato. *Eu acabei com a lava-jato por que não tem mais corrupção no governo*”. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/10/07/bolsonaro-diz-que-acabou-com-a-operacao-lava-jato-porque-governo-nao-tem-mais-corrupcao.ghtml>

Michel Foucault (2014) em sua *Ordem do discurso* aponta que existe um ritual que determina os sujeitos que falam e estas falas possuem “credibilidade” e aceitação social, sendo assim, os discursos “[...] religiosos, judiciários, terapêuticos e, em parte também, políticos, não podem ser dissociados dessa prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos” (FOUCAULT, 2014, p. 37). Se os discursos que possuem credibilidade tem um ritual de aceitação, seguiremos na academia construindo um discurso na perspectiva contrária a esse que nos é imposto como uma verdade única e inquestionável.

Consideramos este texto como um espaço político de contraposição ao discurso disseminado sobre uma “ideologia de gênero” e seus perigos para autonomia docente e para a sociedade no geral, já que o espaço de fala que reproduz essas ideias é heteronormativo, conservador, machista e nega a diversidade. Sendo assim, concordamos com Ivan Amaro quando o estudioso diz que:

A retirada de qualquer menção aos termos gênero, sexualidade e orientação sexual nos planos de educação reforça a ideia de interdição, de censura, de silenciamento por meio das regulações jurídicas e políticas. O movimento de diversas casas legislativas municipais e estaduais para aprovar leis que proibam a difusão e/ou divulgação de qualquer material alusivo às discussões de gênero na escola contribui para este quadro de retrocesso. Na prática, parece mesmo um retorno ao Século XVII em que, conforme Foucault (1994), após um momento de certa liberdade para lidar com as sexualidades, sem censura, sem interdições, segue-se um período sombrio. (AMARO, 2017, p. 07).

Destacamos que para além da censura nos planos de educação, seja o PNE ou os próprios planos estaduais e nos municipais, também teve a interdição dessa discussão na BNCC. Concordamos com o Ivan Amaro (2017) que respalda-se em Michel Foucault para apresentar a ideia de que após um período de liberdade, segue o sombrio. Consideramos o período que nos antecedeu, cerca de pouco mais de cinco anos, como um momento ainda tímido no sentido da liberdade das diversidades, mas temos retroagido de maneira imensurável com as ações dos nossos representantes políticos em todas as esferas, seja ela municipal, como é o caso dos municípios contemplados na pesquisa e também numa esfera macro, com o atual presidente Jair Messias Bolsonaro, que em seus discursos, políticas e ações mostra-se intolerante e extremamente desrespeitoso.

Durante a elaboração do atual *Plano Nacional de Educação* e da *Base Nacional Comum Curricular* foi fortemente utilizado o discurso heteronormativo contrário a “ideologia

de gênero” nos documentos oficiais do país. Tais discursos, “[...] tem um tom fortemente acusador nas diferentes maneiras como é empregado para afirmar que se trata de um tema que atentaria contra a ‘ordem natural’ dos corpos e, portanto, perigoso/ameaçador para estar nos currículos escolares” (FREIRE, 2018, p. 34). Os discursos heteronormativos acerca da discussão de gênero acabaram sendo fortemente disseminados em diferentes espaços e mídias como sendo uma ideologia que objetiva promover a perda da identidade desde a infância, ferindo, assim, o direito das famílias de estarem presentes nessa decisão.

Negligenciar o debate de gênero como fez o PNE e a BNCC, documentos que suprimiram tais debates colabora para que projetos como os que analisamos neste trabalho que proíbem as discussões de “ideologia de gênero” nas escolas sejam possíveis de serem aprovados. Os documentos de caráter nacional foram omissos para atender grupos conservadores que estão no poder com uma política machista, intolerante e misógina e acabou abrindo possibilidades de vereadores em suas câmaras municipais legislarem acerca de temáticas que envolvem a educação de forma autoritária e sem considerar os impactos das leis que propuseram e muito menos a autonomia do professor.

No livro *Pedagogia da Autonomia*, Paulo Freire (2011, p. 58) ao referir-se ao processo de ensino, disse que ensinar exige respeito ao educando, pois “[...] o respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder aos outros”. Se, enquanto professores temos a liberdade de cátedra para agirmos com autonomia, logo, as leis destacadas em nosso trabalho que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” afetam o nosso direito constitucional e direito não é um favor que concedemos ou não, a quem bem entendermos. A seguir, apresentamos a voz dos professores e como estes sentem-se frente a tais leis.

3.2 AS VOZES DOS SUJEITOS: UMA APROXIMAÇÃO COM A REALIDADE DAS LEIS NOS TRÊS MUNICÍPIOS

Ao nos aproximarmos das vozes dos sujeitos nos apropriamos do conceito de experiência do Jorge Larrosa (2016). Para o autor, experiência é aquilo “[...] o que nos passa, o que nos acontece, ou o que toca” (LARROSA, 2016, p. 18). Ainda de acordo com o estudioso, todos os dias se passam muitas coisas, mas quase nada nos acontece. Apesar de vivermos acontecimentos constantes, mas poucas coisas nos fazem vivenciar experiências, sendo assim, isso se torna algo cada vez mais raro. Foi por concordar com o autor que nos

apropriamos desse conceito para refletir as ações e discursos dos entrevistados das cidades de Santa Rita, Patos e Campina Grande com os quais dialogamos a seguir.

Na cidade de Santa Rita, em que a “ideologia de gênero” é proibida por lei, a “ideologia de gênese” foi determinante na construção dessa norma que afeta os professores da cidade. Entrevistamos através de videoconferência o representante sindical Martinho André²⁶ e, também, o professor Valdir Lima²⁷.

Ao se pensar uma lei para o campo educacional espera-se que, na sua construção, exista a participação da classe docente e do sindicato, todavia, em Santa Rita, conforme apontou o nosso entrevistado Martinho André, o sindicato não participou da elaboração e muito menos da discussão da Lei nº 1.869/2018. Ainda segundo o representante sindical, muitos dos professores nem conhecem a lei. Três elementos são fundamentais para destacarmos na análise da fala dos professores entrevistados, são eles: como cada entrevistado ficou sabendo das leis; sua participação no processo de elaboração ou luta contra a lei; e, como estas leis podem afetar sua autonomia.

O professor Valdir Lima afirmou em entrevista que ficou sabendo do projeto de lei apresentado em Santa Rita a partir da divulgação realizada por um vereador de oposição, ou seja, os professores não foram ouvidos. Ao ser questionado sobre a participação da *Secretaria Municipal de Educação* na construção do projeto e o seu posicionamento sobre a lei, afirmou que ela não foi informada, nem teve participação ativa e também não apresentou um posicionamento. A secretaria de educação se ausentou de posicionar-se contra um ataque à sua própria autonomia e, ao ficar em silêncio, foi condizente com o desmonte da educação municipal feito através do poder legislativo, com o apoio do executivo que sancionou a lei.

Essas leis aprovadas nos municípios estudados nesse trabalho, são mecanismos de controle à autonomia docente e punição aos que ousarem “pecar” contra o que manda “os santos ofícios”, as leis. Os “pecadores” irão “queimar nas fogueiras” dos processos e das multas. Ao questionar o professor Martinho André sobre os impactos dessa lei que proíbe a “ideologia de gênero” em Santa Rita, ele diz que “[...] nós professores aqui em Santa Rita ficamos entre a cruz e a espada” (*Martinho André, 2020*). Ainda de acordo com o docente, a lei representa um atraso, pois gera para professores e alunos um cerceamento da liberdade. Para o professor e representante sindical,

²⁶ Martinho André é geógrafo e atua nos anos iniciais do ensino fundamental. Participa do sindicato há dez anos e atua como membro da direção do sindicato desde 2018.

²⁷ Valdir Lima possui formação em História, e pós-graduação em Ciência da Informação. É professor há vinte e cinco anos, sendo dezoito desses lecionando a disciplina de História na cidade de Santa Rita-PB.

leis são feitas para serem cumpridas até certo ponto. Eu acho que os direitos universais estão acima de qualquer lei, então se a PL fere, a gente tem autonomia, especificamente, lógico, sem desprezar nenhum dos entes. Agora, pessoalmente, esse tipo de lei não me atinge [...] Se a gente se remeter à história antiga, a lei dizia que os negros, eu sou negro né, a lei dizia que indígenas e negros eram serem inferiores, os indígenas eram animais que sabiam alguma coisa, eram como macacos mais hábeis, então se a gente fosse se valer por leis estaríamos até hoje seguindo esse processo. Todas as leis são processos de construção e de quebra, se for o caso, então a gente pode quebrar coletivamente e pode quebrar individualmente [...] hoje, a categoria docente é muito perseguida por todas as entidades (Martinho André, 2020. Grifos nossos).

A fala do professor e representante sindical, Martinho André é muito abrangente, quando ele diz que “[...] leis são feitas para serem cumpridas até certo ponto”. Ele nos convida a resistir a esses ataques e mostra como os grupos normalizados, ou seja, que sofrem a imposição de uma dada norma, podem resistir, pois como ele bem ressaltou a PL fere direitos universais e já que temos autonomia podemos problematizar e fazer nossa prática docente indo contra ao que estes projetos proibitivos impõem. Dialogar com o Jorge Larrosa (2016) aqui é imprescindível, pois o entrevistado, ao afirmar que todas as leis são processos de construção e rompimentos e que nós podemos quebrar propostas que nos ferem enquanto docentes, isto é, em nossa leitura, claramente um processo de vivência de experiência, pois consegue ir para além da informação.

A fala destacada acima aponta para quebra e subversão da ordem imposta por leis que não atendam às necessidades e anseios populares, concordamos com o professor Martinho André quanto ao cumprimento não integral de algumas leis. Lilia Schwarcz (2019) destaca que, desde o início dos nossos últimos cinco séculos, foi ficando cada vez mais nítido a dificuldade que possuímos de construção de modelos pensados para o bem comum. A construção e aprovação da Lei nº 1.869/2018 em Santa Rita aponta claros indícios de um uso do Estado para fins privados, assim como no caso das outras leis pesquisadas nesse estudo, uma vez que uma das suas finalidades é promover um destaque aos vereadores propositores das leis, seja esse destaque midiático ou entre o “público do Senhor” a que estão ligados.

O professor Valdir Lima, no que diz respeito à autonomia docente, afirmou que a lei veio com propósito coercitivo das vozes esclarecidas, porém ele apresenta o seguinte posicionamento frente a este ataque posto por meio de lei de caráter punitivo:

essa lei ela não teve impacto ainda porque a própria secretaria de educação se omitiu de discuti-la e de se posicionar após a promulgação, então não posso lhe dizer que teve um impacto. O que eu posso lhe dizer é que a proposta dela é para impactar mesmo, é para coibir, é para proibir que nós possamos fazer as discussões que eu citei né do empoderamento feminino e discutir uma cultura de não violência, de não machismo, mas impacto aqui não teve. *Quem trabalhava isoladamente continua e quem não trabalhava não fez diferença alguma. Na verdade, a lei ela já nasceu morta aqui.* Ela é praticamente inexistente. Se você fizer um censo, uma pesquisa nas escolas sobre essa lei, você vai ver que as pessoas não sabem sobre ela (Valdir Lima, 2020. Grifos nossos).

A partir do posicionamento do professor Valdir Lima, que já trabalhava gênero como tema transversal em suas aulas de história é possível acreditar em astúcias que burlam essa norma opressora e violenta contra a voz do professor, este que tem por direito a liberdade de cátedra que lhe é suprimida de maneira cruel e punitiva. Valdir Lima aponta para uma questão crucial e inaceitável que é a omissão da secretaria de educação após a promulgação da referida lei. Um órgão representativo como a secretaria de educação jamais poderia/deveria se omitir em um momento de golpe contra a autonomia docente, infelizmente essa não é uma particularidade de Santa Rita, a omissão aconteceu também em Patos e Campina Grande.

Valdir Lima destaca que, quem já trabalhava discussões relacionadas às questões de gênero, continuou trabalhando e, quem já não trabalhava, segue sem discutir tais questões. Na cidade de Santa Rita já nasceu morta, segundo ele as pessoas não sabem sobre a existência dela. Nos preocupa acompanhar realidades como essa, pois apesar de parecer inofensivas por estar “morta”, mas a lei representa uma normatização do trabalho docente pensada por pessoas que não são educadores e sem nenhum diálogo com a categoria docente e, além disso, sinalizamos a omissão da secretaria de educação quanto a lei aprovada proibindo o debate de “ideologia de gênero”.

Na cidade de Patos, entrevistamos a professora historiadora Elizabete Barreto e a presidente do sindicato daquele município, a senhora Maria do Carmo, também conhecida como Carminha do Sindicato. No que se refere à Lei nº 4.939/2018, a professora Elizabete só ficou sabendo da mesma por ser membro do sindicato. Externou o desejo de lutar ativamente contra a lei que considerou um retrocesso, porém alegou que quando ficou sabendo já foi muito em cima da hora, logo não conseguiu êxito no combate ao projeto de lei em questão.

Carminha do Sindicato destacou, ao ser questionada sobre a participação do sindicato na construção da lei, que o mesmo “[...] não foi chamado. Na realidade eles dizem que chamam audiência pública, mas geralmente essas audiências públicas que eles fazem não chamam o sindicato. Não fomos notificados sobre essa lei” (Carminha do Sindicato, 2020).

Um município que legisla sobre uma pauta que norteia a construção e o caminho da cidade como é a educação e não abre espaço para diálogo com professores e sindicatos pode ser considerada como bem destacou Carminha como uma “lei que amordaça nas escolas”.

No que tange a autonomia docente, a professora Elizabete Barreto apresentou o seguinte posicionamento:

o professor fica limitado ali. Não tem como. *Como eu vou dar uma aula que eu não posso ir mais à frente se estou limitado*, por exemplo, um aluno vai intervir, vai questionar e você fica sem poder falar, fica com as mãos atadas sem poder questionar, sem poder dizer o que você pensa? (*Elizabete Barreto, 2020. Grifos nossos*).

Um docente que não pode se posicionar fica extremamente limitado. A professora Elizabete Barreto destaca a situação difícil a que fica exposta, por ter de trabalhar em constante medo daquilo que pode vir a ser perguntado para ela. Pensando a partir da leitura de experiência do Jorge Larrosa (2016), essa professora, que se sente sem poder falar, terá bastante dificuldades de transpor em seu trabalho com os alunos da situação de informação e chegar a vivenciarem experiências.

Na fala destacada acima a professora Elizabete Barreto questiona como poderá falar em igualdade se ela se encontra presa. Larrosa (2016) sinaliza que, na lógica de destruição das possibilidades de vivências de experiências, os mecanismos educacionais agem cada vez mais no sentido de tornar impossível que alguma coisa nos aconteça. A educação vem sendo bombardeada por informações, opiniões, avaliações e excesso de velocidade nos processos de ensino-aprendizagem. Com esse perfil é realmente uma característica rara o saber e o sabor da experiência. O tempo que as ações pedagógicas necessitam para ser desenvolvidas acaba sendo um dos aspectos que dificultam o educando no processo de vivências de experiências, com essa velocidade exagerada ele tem acesso a informações, mas não chega a construir experiências no sentido que o Larrosa (2016) sinaliza.

Em entrevista com o vereador da cidade de Patos, Sales Júnior, confirmamos a existência de uma audiência pública que debateu sobre o projeto, todavia, ao ouvirmos a representante Carminha do sindicato a mesma aponta que não foi com a sociedade que o vereador discutiu a lei. “[...] a sociedade que ele discutiu foi a que impõe a restrição [...] essa lei afeta os professores da rede pública, se tiver um da rede privada ela não afeta” (*Carminha do Sindicato, 2020*).

Já questionamos anteriormente em nosso trabalho este aspecto seletivo da lei da cidade de Patos, pois, se esta lei era uma proposta que buscava “uma melhoria” para a educação da

cidade, na visão do proponente e dos que ali votaram favoráveis, algum motivo existiu para que a referida lei não fosse aplicada para todo o município, e sim, apenas para a rede pública de ensino.

Diferente do município de Patos, em que a lei só abrange a rede pública, em Campina Grande, com a Lei nº 6.950/2018, veio o controle para todas as escolas da cidade e ainda mais a possibilidade de multas para quem ousar subverter a ordem e acabar sendo notificado pelos fiscais, que podem ser agentes públicos ou até os próprios estudantes. Na cidade de Campina Grande, a Rainha da Borborema, entrevistamos a professora Raissa Barbosa²⁸, a professora Luciana Leandro²⁹, o advogado Herry Charriery e a professora Margarete Maria³⁰.

A professora Raissa nos relatou que acompanhou atentamente os debates acerca da construção da lei na cidade através das redes sociais, inclusive a votação da lei. Segundo ela, esteve acompanhando enquanto educadora essa discussão não só em Campina Grande, mas em todo o Brasil. A professora disse que

eu defendo é que, na verdade, existe uma ideologia, sempre há. Qual a ideia da escola? Não é formar? Então para formar, primeiro eu preciso saber o que é que eu quero formar. Então você é doutrinadora? Sou. Porque se você for pensar, você está formando aquilo ali, agora o que está em pauta é: se essa ideologia, essa doutrinação, ela é excludente ou ela é inclusiva, se ela aborda a diversidade, ela permite a diversidade ou se ela exclui o que é diferente e o que não está posto em padrão, porque o que a gente vive já é uma ideologia, já é uma doutrinação: do azul e do rosa, do que o menino tem que se comportar, o mundo feminino e o mundo masculino... A gente já vive isso há tempos, a partir do momento que diz que está grávida de uma menina, então pinta o quarto todo de rosa: é o que se não é uma ideologia? Não é uma doutrina? Então a ideologia ela já existe (Raissa Barbosa, 2020. Grifos nossos).

A fala da professora nos aponta para uma questão fundamental no campo da educação que é a função política do educador, já que não é possível uma educação neutra, logo, é importante que esta seja inclusiva e permita debates acerca de diversidade e temas polêmicos e não apenas que seja algo moldado a partir de crenças pessoais e particulares como é o caso das leis estudadas nesse trabalho, pois todas tiveram nas justificativas dos seus proponentes um cunho religioso. É obrigação constitucional a laicidade do Estado. Pensar no debate das

²⁸ Graduada e Bacharel em História, mestre em História e professora de História da rede pública e privada de ensino de Campina Grande.

²⁹ Professora do Curso de Pedagogia da UFCG e à época era presidente da *Associação dos Docentes da Universidade Federal de Campina Grande (ADUFCG)*.

³⁰ Servidora da Universidade Estadual da Paraíba e participou da movimentação de luta contra a aprovação da lei que proíbe a discussão de “ideologia de gênero” em Campina Grande enquanto presidente do Conselho Municipal de Educação.

questões de gênero e diversidade é uma questão política. A professora Raissa Barbosa defende que existe sim uma ideologia, porém nos cabe avaliar se esta ideologia ela é inclusiva ou ela segrega, como é o caso imposto através das leis.

A docente Raissa Barbosa aponta alguns marcadores comuns de gênero pautados no rosa e azul, esses ocorrem desde a descoberta do sexo biológico de uma criança. Essa questão tão cristalizada do uso das cores não limita-se apenas ao período de espera da criança, esses marcadores vão acompanhar esses sujeitos desde antes de seu nascimento e durante o seu processo de desenvolvimento.

Enquanto professores, nós não podemos ser imparciais, pois somos sujeitos políticos e ser imparcial é uma posição bem cara, pois nessa opção podemos apoiar ações que não condizem com nossa conduta. Paulo Freire ao longo de todas as suas obras destaca o papel político do professor. Na sua obra “professora sim, tia não: cartas a quem gosta de ensinar” o estudioso diz que “como educadoras e educadores, não podemos nos eximir de responsabilidade na questão fundamental da democracia brasileira e de como participar na busca de seu aperfeiçoamento” (FREIRE, 2000, p. 92). Não podemos nos furtar das nossas responsabilidades, “como educadores e educadoras, somos políticos, fazemos política ao fazer educação. E se sonhamos com a *democracia*, que lutemos, dia e noite, por uma escola em que falamos aos e com os educandos para que, ouvindo-os, possamos ser por eles ouvidos” (FREIRE, 2000, p. 92).

Em uma profissão em que somos diariamente atacados e silenciados precisamos lutar em defesa da democracia e de assegurarmos nossos direitos. Esse trabalho é um grito em defesa da autonomia dos professores que foi atacada e afetada. Provavelmente os docentes que conheciam as leis proibitivas aprovadas em sua maioria se sentiram afetados em sua autonomia tendo leis em vigor como as que trabalhamos dos três municípios pesquisados. Todos os oito entrevistados que apresentamos neste capítulo concordam que estas leis representam ataques à autonomia do professor. A professora Raissa Barbosa nos disse que

quando começou a discussão no município de Campina *eu tinha preocupação por ser essa docente que aborda os temas e ver isso como uma necessidade e não como uma questão importante*. Importante, o que é importante para mim não é para você, então eu gosto de usar a palavra necessidade, porque eu *vejo na sociedade a necessidade de se discutir determinados temas e me veio essa preocupação*, e foi exatamente no momento em que o Estado estava discutindo a BNCC e, como existe no Estado escolas de ensino fundamental e médio, *foi assegurado na BNCC a nossa liberdade de cátedra dentro do Estado*, então as escolas estaduais elas não sofrem diretamente com o que é decidido dentro desse campo do

município, *mas não deixa de interferir*, pois como você sabe, esses pais conservadores eles vão ter filhos em todo canto e essa fiscalização a partir do momento que toma a mídia de maneira muito equivocada que coloca o professor como este doutrinador, como esse monstro que quer transformar o seu filho (*Raissa Barbosa*, 2020. Grifos nossos).

Logo no início da fala destacada acima, a professora fala de sua preocupação por ser uma docente que aborda temas que estão entre os proibidos pela lei em estudo. Poderíamos dizer que essa preocupação é marcada pelo medo, medo de ser punida, de ser exposta, de ser mal interpretada no exercício de sua profissão. Essas discussões que a lei vetou são uma necessidade social e não apenas da escola, mas a escola, enquanto uma das instancias sociais formativas, é fundamental nesse processo de amadurecimento de debates urgentes e necessários como os de gênero e diversidade.

O professor que tem a clareza de que sua profissão é uma ação política e percebe a importância de seu papel social percebe, como foi o caso da professora citada acima, que a discussão, por exemplo, de estudos como os de gênero são fundamentais para a construção de uma sociedade melhor, menos violenta, misógina, machista.

A professora Raissa Barbosa apesar de atuar na “cidade proibida” (Campina Grande), ela não é funcionária da rede municipal e sim da rede estadual de ensino, e na rede estadual foi assegurada, à época, a liberdade de cátedra dos professores, ou seja, essa professora conseguiu continuar fazendo seu trabalho sem ser tão bloqueada, todavia, é claro que a lei lhe provocou uma preocupação, mas ela conseguiu seguir cumprindo o seu papel social de educar para o respeito e não para reprodução.

Vimos na fala da professora Raissa Barbosa que, mesmo com sua liberdade assegurada, a lei lhe afetou, especialmente se considerarmos o papel de distorção que a mídia acabou fazendo acerca do que são os estudos de gênero. Isso acaba alimentando ainda mais alguns pais conservadores na marcação e fiscalização dos “monstros doutrinadores” que são os professores.

A professora doutora Margarete Maria de Melo foi alertada através da professora doutora Luciana Leandro, representante da UFCG no Conselho Municipal (também entrevistada nossa) sobre a situação que estava sendo elaborada. De acordo com a professora Margarete Maria representante do Conselho Municipal, a professora Luciana Leandro tem uma articulação com o movimento de mulheres e movimentos sociais da cidade de Campina Grande e foi se formando de maneira articulada inclusive com pessoas ligadas a OAB de Campina Grande encaminhamentos para discussão sobre o então projeto de lei. Margarete Maria afirma que “[...] o nosso medo era que de repente ela fosse votada sem uma discussão,

então nós mandamos um ofício para Câmara dizendo que gostaria que houvesse esse debate/audiência pública” (*Margarete Maria, 2020*).

Esse medo apresentado era real, mas o movimento era forte. O CME elaborou um documento e enviou para secretaria de educação e para Câmara Municipal solicitando que houvesse discussões acerca da temática, mobilizando assim, a escola a ir a Câmara no dia da audiência. Mas esse momento não foi possível. Outras tentativas de diálogo ocorreram. No mês de abril de 2018, ano em que se passaram esses acontecimentos, foi realizada uma audiência pública na OAB, contudo, o vereador Pimentel Filho, proponente do projeto da lei, não compareceu. Para a audiência pública realizada na OAB, o advogado Herry Charriery nos disse que foi enviado convite a todos os vereadores para participarem do debate, mas nenhum se fez presente e, além disso, ele ressaltou que:

quando nós convocamos a secretária de educação de Campina Grande, professora Iolanda Barbosa, que de forma surpreendente, apesar de secretária de educação do governo Romero Rodrigues [...] ela teve a audácia, a coragem de se posicionar contra o projeto de lei. A secretária de educação a época ela se posicionou contrária ao projeto de lei (*Herry Charriery, 2020*).

Saber que a secretária de educação do município foi publicamente contrária ao projeto de lei, mas, mesmo assim, esse projeto foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes na sessão de votação mostra o quanto as vozes dos educadores foram silenciadas na discussão e votação do projeto de lei em Campina Grande.

Em junho de 2018, de acordo com a professora Margarete, o CME e os demais grupos que estavam articulados contrários à lei da “ideologia de gênero” ficaram sabendo que a discussão daquele Projeto iria entrar em pauta na Câmara dos vereadores de Campina Grande e foram se organizando para levar o máximo de pessoas até a Câmara. O lado favorável à lei também fez a mesma articulação e, no dia da audiência pública realizada na Câmara, de acordo com a professora Margarete, “a Câmara dos vereadores parecia duas torcidas, Campinense e Treze³¹, por exemplo”. De um lado estavam os considerados doutrinadores e contrários à família e de outro os grupos cristãos.

No dia dessa audiência “[...] Pimentel começou a selecionar quem que ele queria que entrasse para fazer parte daquele espaço mais restrito e tivesse direito a fala e todos os padres

³¹ A cidade de Campina Grande na Paraíba possui dois times que dividem os torcedores daquele município em alvinegro (Treze Futebol Clube) e rubro-negro (Campinense Futebol Clube). Esses dois times quando se enfrentam fazem um duelo intitulado como “Clássico dos Maiores”. O time do Treze futebol Clube também é conhecido como Galo da Borborema e o time do Campinense é conhecido como time da Raposa, essas denominações são referências aos mascotes dos times. Em dias de confronto dentro dos gramados as disputas entre as torcidas ficam bem acirradas e comumente são partidas com um clima bem tenso e acirrado.

e pastores que o procuraram tiveram acesso” (*Margarete Maria, 2020*). Com esse clima bem tenso e com a postura antidemocrática que o vereador apresentou não foi possível estabelecer um diálogo, especialmente por não existir uma paridade nos espaços de discussão. De acordo com o nosso entrevistado, o Advogado Herry, eram, aproximadamente, quarenta pessoas favoráveis com direito a fala contra três ou quatro contrários, vale ressaltar que essa diferença não foi motivada por falta de pessoas contrárias ao projeto e que gostariam de ter tido espaço naquela ocasião de “audiência Pública”, contudo, isso aconteceu devido a postura do proponente da lei que era quem determinava o espaço de fala.

Com essa postura autoritária e antidemocrática se passando naquela ocasião, as professoras Margarete Melo, Myrna Maracajá e o advogado Olímpio Rocha se retiraram da mesa em protesto por não ter sido assegurada a paridade na discussão e por respeito aos companheiros que foram silenciados pela ação de dar visibilidade a determinados grupos e segregar outros. Podemos dizer, a partir das conversas com os nossos entrevistados e dos materiais que levantamos enquanto fonte historiográfica, que a audiência pública realizada em Campina Grande para discutir a lei da “ideologia de gênero” foi uma farsa.

Após a citada audiência pública, houve ainda no mês de junho a votação do polêmico projeto de lei

resolvemos chegar logo cedo no dia da votação e viemos com cruces, faixas, cartazes e a gente ficou na frente da câmara fazendo o movimento ali naquele espaço que tem o estacionamento na frente e o pessoal passava, formou até um corredor e o pessoal que vinha das igrejas passava se benzendo inclusive, com a gente tinha o pessoal dos terreiros, as mães de santos e o pessoal estava todo paramentado, as meninas dos movimentos LGBT (*Margarete Maria, 2020*).

No dia 19 de junho de 2018, foi realizada a votação do projeto de lei, neste dia houve, conforme descrito acima, uma mobilização no espaço do estacionamento da Câmara Municipal de Campina Grande. Apesar de terem sido duramente silenciados na audiência pública, os movimentos de resistências não fugiram à luta e vieram fazer uma espécie de velório e cortejo da educação campinense pelas ruas da cidade.

Conforme já anunciamos no capítulo anterior, a 47ª sessão legislativa ordinária da 2ª sessão legislativa da 17ª legislatura da Câmara Municipal de Campina Grande – “Casa de Félix Araújo”, realizada em 19 de junho de 2018 pode ser considerada um marco de retrocesso na educação campinense. Felizmente, dialogamos nesse trabalho com fontes de páginas independentes e não apenas com as “fontes oficiais”.

Após a votação e aprovação do projeto, a professora Margarete destacou que dias depois do ocorrido, ela foi convidada para ir até uma escola falar sobre feminicídio³², então, foi colocado para ela que poderia falar de masculinidades, de machismo, de feminicídio, mas de gênero não.

A representante do CME destacou “eu acho incrível por que os professores são muito criativos, os professores que tem uma visão crítica do processo” (*Margarete Maria, 2020*). As astúcias que o professor desenvolve são inúmeras, pois o docente que sente a necessidade política de contribuir com uma formação política, crítica, social dos seus educandos busca em sua realidade subverter a ordem posta pelas amarras de leis incoerentes como as que temos em Santa Rita, Patos e Campina Grande.

A professora Luciana Leandro, representante do sindicato de professores da UFCG, destacou a capacidade de luta e enfrentamento que o professor carrega consigo, segundo ela, e nós concordamos com a sua posição:

o professor, no chão da escola, consegue fazer muita coisa, e que bom que nós temos esses movimentos de baixo para cima. Não é tudo só de cima para baixo. Porque um erro desses caras é esse: eles acham que conseguem controlar tudo lá de cima, mas quando você tem os movimentos no chão da escola, e é por isso que cada vez mais eles querem chegar na escola, com essa coisa de criminalizar para ajustar. Eles sabem que sempre vai ter um ou outro que vai querer sair da caixinha e vai querer fazer as coisas diferentes e que bom que o ser humano tem essa capacidade de buscar as fissuras, de buscar os espaços e problematizar. Que bom que nós temos essa capacidade e não está tudo perdido, mas isso é muito preocupante (LUCIANA LEANDRO, 2020. Grifos nossos).

O professor mesmo sendo com frequência atacado, nesse caso específico o ataque veio por meio de leis e punições, mas, mesmo assim, este profissional consegue articular movimentos de resistência no chão da escola como bem destacou a professora acima. Esse movimento contra hegemônico empreendido pelos professores mostra que mesmo com as limitações e tentativas de aprisionamentos das ações desses docentes, mas eles conseguem resistir. Como bem afirma Michel Foucault, “onde há poder, há resistência”. Ao ver a fala da professora Luciana Leandro que diz que “um erro desses caras é esse eles acham que conseguem controlar tudo lá de cima” me veio o exemplo destacado anteriormente na fala da professora Margarete Maria quando ela foi convidada a participar da discussão sobre

³² Se tornou algo rotineiro ouvirmos nos noticiários falar sobre o termo feminicídio, mas o que é isso? “É considerado crime de ‘feminicídio’ o ‘o assassinato de uma mulher pela simples condição de a vítima ser mulher’. As motivações para o ato estão, em geral ligadas à sentimentos como ódio, desprezo ou a sensação de perda do controle” (SCHWARCZ, 2019).

feminicídio em uma escola da rede pública de Campina Grande mesmo com a lei estando em vigor. Os que tentam controlar tudo de cima sabem o poder da escola e por isso buscam se infiltrar cada vez mais nesse espaço buscando cada vez mais intervir e influenciar no seu funcionamento.

O professor historiador da cidade de Santa Rita, Valdir Lima, nos contou que aborda os temas “mais problemáticos” a partir de músicas, de poesia e é com essas fissuras e com a coragem e ousadia dos docentes que contamos para ir formando uma contra-corrente lutando contra os desmandos dessas leis e os discursos moralistas que os “legitimam”. Quanto a esses discursos moralistas “Tratam-se de manifestações de apego a um conjunto de valores que reforçam as noções binárias e essencialistas de masculino e feminino, segundo expressas, por exemplo e de maneira modelar, em textos bíblicos” (AUAD; SILVA; ROSENA, 2019)

A relação e influência da religião católica e evangélica na construção das leis são claramente postas pelos seus proponentes nos três municípios estudados, Santa Rita, Patos e Campina Grande. Com os discursos carregados de preconceitos os projetos de lei são maneiras de tentar deslegitimar os estudos acadêmicos de gênero, principalmente no que diz respeito a sua relação com o campo da educação.

A professora Joana Maria Pedro (2005) referência nos estudos de gênero no Brasil, aponta que:

Ao observamos, como profissionais da História, as práticas que ensejam a divisão sexual do trabalho, dos espaços, das formas de sociabilidade, bem como a maneira como a escola, os jornais, a literatura, enfim, os diferentes meios de comunicação e divulgação constituem as diferenças reforçando e instituindo os gêneros, estamos escrevendo uma história que questiona as ‘verdades’ sedimentadas, contribuindo para uma existência menos excludente (PEDRO, 2005).

É por acreditarmos na possibilidade de quebra dessas verdades sedimentadas, cristalizadas que escrevemos este trabalho. Reconhecemos a importância do professor e concordamos com os nossos oito entrevistados que citamos no início desse capítulo, pois todos eles concordam com o papel político da educação. A liberdade de cátedra dos professores é direito dos docentes. O professor Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2006) aponta que

A história se assume como discurso produtor de verdades e construtor de realidades, politicamente interessadas. O historiador descobre que o prazer de seu ofício não está no encontro com a verdade derradeira, mas na sua

procura, e que a finalidade de seu saber não é encontrar as versões definitivas sobre os fatos, mas desmontar aquelas versões tidas como verdadeiras, tornando outras possíveis, libertando as palavras e as coisas que nos chegam do passado de seu aprisionamento museológico, permitindo que outros sentidos se produzam, que outras leituras se façam. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2006)

Fazer o caminho historiográfico dessa pesquisa nos trouxe desafios, mas foi na busca interessada de elaborar essa narrativa historiográfica através de uma dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande que pudemos questionar versões de verdades anteriores a esse texto que não se coloca na condição de verdade derradeira como bem sinaliza a fala do professor Durval Muniz, mas coloca-se na condição de mais uma leitura possível acerca do debate a que nos propusemos fazer referente à aprovação das leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” em Santa Rita. Patos e Campina Grande, três municípios paraibanos contemplados nesse estudo. Essa é uma leitura, não é a única, mas possibilita ao leitor, ao cidadão, ao pesquisador, outro olhar para além do que já conhecíamos no que tange a esse debate nos referidos municípios. Uma das nossas entrevistadas, a professora Raissa Barbosa, sinalizou a necessidade desse debate acerca de gênero conseguir ir para além da academia, que não fique apenas nos grupos de estudos e nos cursos de pós-graduação. Esse trabalho tem a ousada pretensão de minimizar essa fronteira entre academia e comunidade em geral.

Considerações finais

Com esta pesquisa, buscamos compreender como as leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” afetaram a autonomia docente. Para isso, estabelecemos diálogos com os vereadores proponentes das leis, com professores dos municípios pesquisados e, também, com representantes sindicais. O nosso desejo, desde o princípio foi o de contribuir para o debate histórico acerca das questões de gênero, no recorte temporal que vai de 2017 a 2018, no Estado da Paraíba.

Essa dissertação se apresenta como uma contribuição inédita, a partir do olhar que se lançou, sendo assim, apresentou uma significativa discussão sobre o tema, contribuindo não apenas como mais uma forma de resistência, bem como apresentar para a comunidade de leitores que é preciso resistir aos desmandos do poder fascista. Temos a pretensão de divulgá-lo por meio de artigos científicos, participações em eventos, palestras, debates e lutaremos para publicar o mesmo em livro. Essas diferentes maneiras de divulgação são tentativas de fazer com que nosso trabalho chegue até a escola.

Desenvolver um trabalho no campo da História, possibilitou vivenciarmos diferentes conexões através dos contatos com os colaboradores da pesquisa, nas idas às Câmaras em busca dos documentos, nos dias de levantamentos e organização das fontes virtuais, todos esses momentos foram para nós experiências.

Organizamos nosso trabalho em três capítulos. No primeiro capítulo, que teve por objetivo situar o contexto social e político em que os projetos de lei que proibiram a discussão de “ideologia de gênero” surgiram. Concluimos com este capítulo que existe uma ausência de clareza, especialmente, por parte daqueles que produziram as leis, acerca do que é gênero, o que é “ideologia” e o que é “ideologia de gênero”. Ressaltamos que a escola é um veículo formativo tanto para uma educação que reproduz o que já está posto e determinado, como também pode ser um espaço de rompimento dessas amarras que buscam definir, por exemplo, como educar de maneira diferenciada o corpo feminino e o corpo masculino. As leituras dos escritos da Guacira Lopes Louro foram fundamentais para nos auxiliar nessa compreensão. Concluimos que o caráter proibitivo e punitivo das leis acaba disciplinando as ações dos professores.

No segundo capítulo, que teve como objetivo discutir a repercussão midiática da aprovação dos projetos de lei que proíbem a “ideologia de gênero” nos municípios contemplados pela pesquisa. Neste capítulo, tivemos como resultado que as leis retiram a

autonomia dos professores; as aprovações foram veiculadas na mídia, mas sem um posicionamento crítico acerca das consequências dessas aprovações; as redes sociais foram canais de divulgação de posicionamentos críticos sobre as aprovações das leis e suas consequências, de maneira que a mídia (jornais, portais de notícias online) não veiculou.

No terceiro capítulo, problematizar as implicações e restrições instituídas pelos projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” provocam no âmbito da educação desses municípios. Apontamos como os respectivos projetos de lei afetam a autonomia docente e o contexto educacional. Concluímos que, de fato, as leis afetam a autonomia docente visto que tem um caráter punitivo, porém as aprovações destas não passaram despercebidas e houve resistências; professores que já trabalhavam questões relativas a gênero e diversidade seguem fazendo o seu trabalho, contribuindo para a formação de sujeitos mais abertos a compreensão do mundo de maneira plural. Também foi possível constatar que, em todos os municípios pesquisados, as leis foram criadas sem a participação dos docentes e da secretaria de educação, ou seja, as leis não foram criadas por educadores, também não ouviu esta classe, mas foi normatizar a ação dessa categoria.

Concluímos afirmando a necessidade de posicionamentos contrários a esses abusos autoritários veiculados através de leis que atacam a autonomia docente e buscam regular a profissão docente tornando essa limitada a uma mera reprodução de conhecimentos técnicos. Ser professor é, para nós, uma opção política e este trabalho buscou através do constructo dessa narrativa historiográfica resistir ao silenciamento imposto pelas leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” em Santa Rita, Patos e Campina Grande. Nada justifica a aprovação dessas leis sem um debate amplo com educadores e comunidade em geral.

Este trabalho trouxe consigo a realização de um sonho. É com muita alegria que escrevo este trabalho e presenteio minha família com mais esta conquista. Fui o primeiro graduado e hoje para orgulho de todos aqueles que me apoiam e torcem por mim chego ao término de mais uma jornada, que é o mestrado acadêmico em História, porém esta batalha não se encerra por aqui, pois muitas outras conquistas estão por vir. Tivemos acesso a documentos e materiais que não foram explorados neste trabalho, mas serão objeto do nosso doutorado que brevemente virá. Seguirei pelo caminho dos estudos de gênero, por compreender este como um debate essencial na construção de uma sociedade melhor.

Chegamos a este momento final do texto com a alegria de poder lançar uma contribuição e, também, abrir novos caminhos sobre a temática serem explorados. Muito ainda precisa ser dito sobre o tema. Pretendemos, mais adiante, nos debruçarmos sobre as ações realizadas por docentes que debatem o tema nos municípios como forma de resistência.

É preciso ainda entender as razões que levaram esses docentes a burlar a lei e entender a recepção e apropriação dos alunos sobre o conteúdo. Mas, esses serão escritos de um próximo capítulo. Por fim, destacamos a importância da pesquisa no âmbito da História apresentando uma contribuição relevante para o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

Referências

Fontes documentais

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 05 fev. 2020.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Câmara dos Deputados, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 27 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.005*, de 25 de julho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal*. No 123.806/2017-AsJConst/SAJ/PGR. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei 1.516/2015, do Município de Novo Gama (GO). Proibição de material com informações de ideologia de gênero em escolas municipais. 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/ADPF457.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2020.

BRASIL. *Pacto de São José da Costa Rica*. Decreto Nº 678, de 6 de Novembro de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm

CAMPINA GRANDE. *Ata da 47ª Sessão Legislativa Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”*, realizada em 19 de junho de 2017.

CAMPINA GRANDE. *Projeto de Lei Nº 582/2017*. 2018.

CNBB. *Nota oficial da Diocese de Campina Grande sobre a ideologia de gênero*. 15 de Jun. 2018. Disponível em: <http://cnbbne2.org.br/nota-oficial-da-diocese-de-campina-grande-sobre-a-ideologia-de-genero/>

CNBB. *CNBB divulga nota sobre a inclusão da ideologia de gênero nos Planos de Educação*. Brasília, 2015.

LAGOA SECA. *Projeto de Lei Nº 009/2017*. 2017.

PATOS. *Ata da 39ª Sessão Ordinária*, do 2º período da 17ª legislatura, da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, realizada no dia 19 de dezembro de 2017.

PATOS. *Projeto de Lei Nº 87/2017*. 2017

SANTA RITA. *Projeto de Lei Nº 150/2017*. 2017.

Fontes orais

FURLANI, Jimena. *Existe “ideologia de gênero”?*. Agência Pública 30 de agosto de 2016. Entrevista concedida a Andrea DiP. Disponível em: <https://apublica.org/2016/08/existe-ideologia-de-genero/> Acesso em: 02 fev.2020.

PIMENTEL FILHO, Antônio Alves. *Entrevista I*. [set. 2019]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2019. Arquivo .mp3. (transcrito).

MENDES JÚNIOR, Sales. *Entrevista I*. [mar. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Patos, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

SILVA, Luciana Leandro da. *Entrevista I*. [jul. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

SILVA, Valdir de Lima. *Entrevista I*. [jul 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

OLIVEIRA JUNIOR, Carlos Antônio Pereira de *Entrevista I*. [jul. 2019]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Santa Rita, 2019. Arquivo .mp3. (transcrito).

OLIVEIRA, *Elizabete Barreto de*. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

COSTA, Raíssa Barbosa da. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

SOARES, Maria do Carmo Nunes. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

SANTOS, Herry Charriery da Costa. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

MELO, Margareth Maria de. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

OLIVEIRA, Martinho André Rodrigues de. *Entrevista I*. [ago. 2020]. Entrevistador: Guilherme Lima de Arruda. Campina Grande, 2020. Arquivo .mp3. (transcrito).

Referências bibliográficas

ALBERTI, Verena. *Ouvir contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. In: MACHADO, Charliton José dos Santos; SANTIAGO, Maria Freitas Lima; NUNES, Maria Lúcia da Silva (Orgs.). *Gênero e práticas culturais: Desafios históricos e saberes interdisciplinares*. p. 21-34. Campina Grande: EDUEPB, 2010.

ALBUQUERQUE Jr. Durval Muniz. Michel Foucault e a Mona Lisa ou Como escrever a história com um sorriso nos lábios. In: RAGO, Margareth; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ALBUQUEQUE Jr. Durval Muniz. *Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças*, Maringá, 2011.

ALMEIDA, Fábio Chang de. “O historiador e as fontes digitais: uma visão acerca da internet como fonte primária para pesquisas históricas”. *Revista Aedos*, v. 3, n. 8, PPGH-UFRGS, 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/16776>. Acesso em: 15 fev.2020.

AMARO, Ivan. Para discutir (ainda mais) gênero e sexualidade na escola: Políticas e práticas de resistências. *Revista Periferia*, v. 9, n. 2, jul./dez. 2017. Rio de Janeiro: UERJ, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31277/22109> Acesso em: 05 mar. 2020.

AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. *Você sabe o que é ideologia de gênero?* Lorena: Editora Cléofas, 2017.

ARAÚJO, João Diogo Trindade Cordeiro. *Estéticas da Existência e Sexualidade Operária: Discursos LGBTTTs no chão de fábrica em Campina Grande - PB (2009 - 2016)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2018.

AUAD, Daniela; SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e; ROSENA, Camila. “Gênero na educação básica brasileira: a inconstitucionalidade de projetos proibitivos.” *Educação Temática Digital*, v. 21, nº3, jul./set. 2019, p. 568-586. Campinas, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8654669/20990> Acesso em: 18 jan. 2020.

BACELLAR, Carlos. “Fontes Documentais: uso e mau uso dos arquivos”. In: PINSKI, Carla Bassanezi (org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, 22-79.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica*. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. 2ºed. Difusão Editorial, 2002.

COSTA, Marisa Vorraber. “Estudos Culturais – Para além das Fronteiras Disciplinares”. In: COSTA, Marisa Vorraber. *Estudos Culturais em Educação: Mídia, Arquitetura, Brinquedo, Biologia, Literatura, Cinema...* Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 2000.

CHAUÍ, Marilena. *O que é Ideologia?* São Paulo: Brasiliense, 2008.

DE SOUSA FILHO, Alípio. “A ideologia, o discurso ideológico e de poder e sua desconstrução”. In: DE SOUSA FILHO, Alípio. *Tudo é construído! Tudo é revogável!: a teoria construcionista crítica nas ciências humanas*. São Paulo: Cortez, 2017.

DE SOUSA FILHO, Alípio. *Ideologia e transgressão*. Psicologia Política. V. 11. Nº 22, p. 207-224. Jul/dez, 2011.

FARGE, Arlete. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Edusp, 2009.

- FERREIRA, J. L. *Homens ensinando crianças: continuidade-descontinuidade das relações de gênero na escola rural*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2008.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France*, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Lígia M. Pondé Vassalo. Petrópolis: Vozes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. “Da amizade como modo de vida”. In: *Ditos e Escritos VI: repensar a política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 348-353. 2010.
- FREIRE, Priscila. “‘Ideologia de gênero’ e a política de educação no Brasil: exclusão e manipulação de um discurso heteronormativos”. *Revista ex aequo*, (37), 33-46. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n37/n37a04.pdf> Acesso em: 10 jan. 2020.
- FREITAS, Sônia Maria de. *História oral: possibilidades e procedimentos*. 2º ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.
- JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “‘Ideologia de gênero’: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma ‘ameaça a família natural’?” In. RIBEIRO, Paula Regina Costa; MAGALHÃES, Corpes. *Debates contemporâneos sobre educação para sexualidade*. p. 25-52. Rio Grande: Editora da Furge, 2017.
- LARROSA, Jorge. *Tremores: Escritos sobre experiência*. Belo Horizonte: Autêntica 2016.
- LIMA, Ewennyne Rhoze Augusto. *Revista p'ra você: uma história das seduções do moderno no Recife do ano 1930*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2017.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- LOURO, Guacira Lopes. “Pedagogias da sexualidade”. In: _____. *O Corpo Educado Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 07-34
- LOURO, Guacira Lopes. *Um corpo estranho: Ensaio sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.
- LOURO, Guacira Lopes. *Uma leitura da história da educação sob a perspectiva do gênero*. In: Proj. História, São Paulo, Nov. 1994.
- LUCCHESI, Anita. “Por um debate sobre História e Historiografia Digital”. *Boletim Historiar*, n. 02, mar. /abr. 2014, p. 45-57, UFS, 2014. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/article/view/2127> Acesso em: 02 jan. 2020.
- MENDONÇA, Amanda André de. *Estado, religião e democracia: Reflexões a partir dos debates sobre a “ideologia de gênero” no Plano Nacional de Educação*. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2017.

MEYER, Dagmar Estermann. “Gênero e educação: teoria e prática”. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação* (Org.) Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 11-29.

PEDRO, Joana Maria. “Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica”. *História* [online]. 2005, vol.24, n.1, pp.77-98. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf> Acesso em: 02 mar. 2020.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Sensibilidades: escrita e leitura da alma”. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; LANGUE, Frédérique. *Sensibilidade na história: memórias singulares e identidades sociais*. p. 9-22. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

PEETERS, Marguerite A. *O gênero: uma norma política e cultural mundial*. Ferramenta de discernimento. Prefácio do cardeal Robert Sarah. (tradução Paulo Augusto da Silva). São Paulo: Paulus, 2015.

TÉTART, Philippe. *Pequena história dos historiadores*. Tradução Maria Leonor Loureiro. Bauru, SP: EDUSC, 2000.

SABIA, Claudia Pereira de Pádua; ALANIZ, Érika Porceli. Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2014): limites, avanços e perspectivas. *Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília*, v.1, n.1, p.35-63, jul./dez. , Marília, 2015.

SALIH, Sara. *Judith Butler e a teoria queer*. Tradução e nota Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

SCHWARCZ, Lília. *Sobre o Autoritarismo Brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SOARES JÚNIOR, Azemar dos Santos. “Ensino de história e sensibilidades: o ver, o ouvir e o imaginar nas aulas de história”. *História & Ensino*, v. 25, n. 02, p. 167-190, Londrina, jul./dez. 2019.

UNESCO. *Educação para todos: o compromisso de Dakar*. Brasília: UNESCO CONSED – Ação Educativa, 2001.

VEIGA-NETO, Alfredo. “Michel Foucault e os Estudos Culturais”. In: COSTA, Marisa Vorraber. *Estudos Culturais em Educação: Mídia, Arquitetura, Brinquedo, Biologia, Literatura, Cinema...* Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 2000.